UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Câmpus de Marília

WILLIAN DOUGLAS GUILHERME

A ESCOLA DE PHARMACIA E ODONTOLOGIA DE UBERABA: FRANCISCO MINEIRO DE LACERDA E O ENSINO SUPERIOR NO TRIÂNGULO MINEIRO - 1926 A 1936

Marília - SP
2016

WILLIAN DOUGLAS GUILHERME

A ESCOLA DE PHARMACIA E ODONTOLOGIA DE UBERABA: FRANCISCO MINEIRO DE LACERDA E O ENSINO SUPERIOR NO TRIÂNGULO MINEIRO - 1926 A 1936

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Filosofia e Ciências da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", (UNESP - Marília) como critério para obtenção do Título de Doutor em Educação, sob orientação da Professora Doutora Ana Clara Bortoleto Nery.

Área de Concentração: Educação; Políticas Públicas e Administração da Educação Brasileira; e Ensino na Educação Brasileira.

Linha de Pesquisa: Filosofia e História da Educação no Brasil

Marília - SP
2016

Guilherme, Willian Douglas.
G956e A Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba: Francisco Mineiro de Lacerda e o ensino superior no Triângulo Mineiro - 1926 A 1936 / Willian Douglas Guilherme. – Marília, 2016.
165 f. ; 30 cm.

Orientador: Ana Clara Bortoleto Nery.
Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista, 2016.
Bibliografia: f. 150-153

1. Educação - História. 2. Escolas de odontologia – Minas Gerais – História – 1926-1936. 3. Ensino superior. Reforma do ensino. I. Título.

CDD 370.109

WILLIAN DOUGLAS GUILHERME

A ESCOLA DE PHARMACIA E ODONTOLOGIA DE UBERABA: FRANCISCO MINEIRO DE LACERDA E O ENSINO SUPERIOR NO TRIÂNGULO MINEIRO - 1926 A 1936

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Filosofia e Ciências da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", (UNESP - Marília) como critério para obtenção do Título de Doutor em Educação. **Área de Concentração**: Educação; Políticas Públicas e Administração da Educação Brasileira; e Ensino na Educação Brasileira. **Linha de Pesquisa**: Filosofia e História da Educação no Brasil

BANCA EXAMINADORA:

_____
Profª. Drª. Ana Clara Bortoleto Nery - Orientadora
Universidade Estadual Paulista (UNESP) - Marília-SP

_____
Prof. Dr. Carlos Henrique de Carvalho
Universidade Federal de Uberlândia (UFU) - Uberlândia-MG

_____
Profª. Drª. Heloisa Helena Pimenta Rocha
Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) - Campinas-SP

_____
Prof. Dr. Macioniro Celeste Filho
Universidade Estadual Paulista - Marília-SP

_____
Prof. Dr. Carlos da Fonseca Brandão
Universidade Estadual Paulista - Assis-SP

Marília - SP
2016

DEDICATÓRIA:

Dedico em primeiro lugar, à minha filha Amanda de Paula Guilherme e a minha sobrinha e afilhada, Iara Costa Guilherme, que nasceram durante o caminhar do Doutorado e passaram a ser minha inspiração.

À minha mãe, Assistente Social Darci Tomásia da Silva; ao meu pai, Pesquisador da Embrapa Meio-Norte, Professor Dr. Luiz Carlos Guilherme; ao meu irmão, Empresário, Físico e Engenheiro Mecânico, Me. Luiz Alexandre Guilherme; por terem contribuído, simplesmente com o exemplo de suas vidas, como motor pujante para que eu determinasse chegar até aqui.

À Advogada e mãe da minha filha, Adenise Cristina de Paula, pela difícil paciência durante a escrita da Tese.

A Vovó Landa e ao Tio Mário, pelos exemplos, conselhos, incentivos e por serem simplesmente quem são.

À Vovó Francisca; ao Vovô Oscar e ao Vovô João, aqui estou eu, obrigado! (*in memoriam*.)

Ao amigos de infância Sérgio e Marcelo Firmino, Sérgio Pizza e Valmir Amaral.

Aos meus familiares, primos, tios, amigos e amigas e a todas as pessoas que, direta ou indiretamente, me acompanharam, acreditando no sucesso por vir.

As marcas SonhoAzul.net e CalangoManco.com.br ®

AGRADECIMENTOS

À minha cunhada, Renata Maria da Costa Guilherme e ao meu irmão Luiz Alexandre Guilherme, e a toda Equipe Sonho Azul, que juntos, me apoiaram incondicionalmente.

Á minha Orientadora Professora Dra. Ana Clara Bortoleto Nery que tenho como exemplo de pessoa e de profissional, atenciosa e dedicada, sempre soube conduzir com perfeição cada passo meu durante os anos de Doutoramento, possibilitando meu crescimento acadêmico, profissional e pessoal.

Ao Professor Dr. Carlos Henrique de Carvalho, ao qual estendo ao Professor Dr. Wenceslau Gonçalves Neto por tutelarem minha trajetória de vida até este momento.

Ao Professor Dr. Macioniro, ao Professor Dr. Carlos Brandão e Professora Dra. Heloísa Helena por aceitarem integrar a Banca Examinadora e fazerem parte da minha formação profissional.

À Universidade Estadual Paulista (UNESP); à Faculdade de Filosofia e Ciências; ao Programa de Pós-Graduação; e a todas profissionais que atuam na Seção Técnica de Pós-Graduação.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pelo financiamento desta pesquisa por meio da minha condição de bolsista.

Ao Prefeito de Uberaba, Dr. Paulo Piau, por investir e acreditar no Arquivo Público de Uberaba (APU); À Marta Zednik de Casanova, Superintendente do APU que não mediu esforços para viabilizar este audacioso projeto em prol da história da cidade de Uberaba; à Pollyanna Esteves da Silva a qual estendo a todos os servidores do Arquivo Público de Uberaba pela atenção especial desprendida a esta pesquisa.

Ao ex-Senador Wellington Salgado pela cessão à consulta do Acervo físico do jornal *Lavoura e Commercio* (hoje pertencente ao APU), em 2009, viabilizando a construção do Projeto de Doutorado apresentado à UNESP em 2011; e ao Marco Antônio Socreppa, que tornou a consulta possível.

Ao Deputado Federal Weliton Prado; ao Deputado Estadual por Minas Gerais Elismar Prado; ao Vereador de Uberlândia Juliano Modesto; ao Ivan Martins; ao Herivelton Martins; ao Mateus; e a Márcia; pela amizade e apoio sempre proferidos.

Aos amigos Sônia, Luis (Tó), Oládia e Valéria pelas ótimas lembranças vividas nestes anos e que a distância não minimize nossa amizade.

A Dona Maria, que me recepcionou tão bem em seu pensionato durante todos estes anos e que tenho com muito carinho em meu coração.

Ao Arquivo Público Mineiro, à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais; ao Santuário São Francisco de Paula em Ouro Fino-MG; ao Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Uberaba (RTDPJ); à Fundação Biblioteca Nacional e Hemeroteca Digital Brasileira; ao Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte; ao Arquivo Público Municipal de Uberlândia; e a todos os demais órgãos públicos ou particulares, autores e pessoas que, de alguma forma, contribuíram com esta pesquisa.

Galileu Galilei

Com isso, criticou a teoria geocêntrica de Ptolomeu e foi repreendido formalmente pelo Tribunal da Santa Inquisição. Mesmo assim, publicou o "Diálogo sobre os dois maiores sistemas do mundo" que rendeu ordens para se apresentar em Roma, já que foi acusado de heresia. Em 1633, foi obrigado pela Igreja a negar suas ideias, teve sua obra proibida, assim como foi condenado à prisão domiciliar perpétua. Galileu morreu em 8 de janeiro de 1642 [...] **Autor Desconhecido**.

GUILHERME, Willian Douglas. **A Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba: Francisco Mineiro de Lacerda e o Ensino Superior no Triângulo mineiro - 1926 a 1936**. Tese (Doutorado). Universidade Estadual Paulista. Marília-SP. 2016.

RESUMO

O tema desta Tese é a Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba (Escola de Uberaba) e as estratégias adotadas pelo seu fundador e proprietário, Dr. Francisco Mineiro de Lacerda, no processo de constituição e consolidação desta instituição de ensino superior. Tive por objetivo apresentar a história da Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba tendo como baliza a Reforma Educacional de 1931 e os motivos que levaram ao fechamento deste empreendimento em 1936. Como referencial teórico dentro do campo da história das instituições escolares, buscamos em Magalhães (1999, p. 61) a segurança de que "a história das instituições educativas constituiu [e constitui] um domínio do conhecimento". Como fonte documental, utilizei um conjunto de documentos originais desta instituição presente no Arquivo Público de Uberaba, assim como diversos periódicos locais, atas e pareceres do Conselho Nacional de Educação. O resultado da pesquisa foi seu visível avanço sobre as bibliografias que trataram desta mesma temática, demonstrando que a Escola de Uberaba foi vitima de seu próprio tempo e de sua própria história. A Revolução de 1930 fez sua parte e surpreendeu com a dura gestão educacional iniciada por Francisco Campos por meio de sua Reforma Educacional, tendo como consequência, direta ou indireta, o fechamento de inúmeras instituições de ensino superior no país, dentre elas, a Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba.

Palavras-chave: Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba. Ensino Superior no Triângulo Mineiro. Francisco Mineiro Lacerda. História da Educação. História Local.

ABSTRACT

The theme of this thesis is the Pharmacy and Dentistry School of Uberaba (Uberaba School) and the strategies undertaken by Mineiro Lacerda, his chief officer, to the constitution and consolidation of the school. It aims to present the history of School Pharmacy and Dentistry having as goal to analyze why this institution of higher education succumbed after the Education Reform 1931, understanding the attempted process of formation and consolidation of institution of higher education in the Triangulo Mineiro area. The theoretical framework in the field of History of School Institutions, based on Magalhães (1999, p. 61) is the certainty that "the history of educational institutions was [and is] a domain of knowledge". As the main source we used a set of documents found in the Public Archives of Uberaba. This is a collection of documents of the Pharmacy and Dentistry School. The Lavoura e Commercio newspaper and the opinions of the National Council of Education were also primary sources of the survey. Among the findings is greater accuracy of the facts, based the documents analyzed on the history of Uberaba School. Through this work it was possible to analyze the consequences of the 1931 Reform for this private higher education institution, as it was before the reform; and which was considered a strategic location of pharmaceutical training and dentists in the Triangulo Mineiro and region. The termination of the activities of Uberaba School was accompanied by the closing down of many institutions of higher education in the country.

Key words: Pharmacy and Dentistry School of Uberaba, Higher Education in the Triangulo Mineiro, Mineiro Francisco Lacerda. History of Education. Local History.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Estrutura curricular dos cursos. 27

Figura 2: Primeira turma de odontolandos: 1929. 29

Figura 3: Guia de transferência dos alunos matriculados antes de 1931 para “a nascente Escola”. 34

Figura 4: Anuncio da Escola de Pharmacia e Odontologia de Ribeirão Preto.....67

Figura 5: Propaganda de uberabenses formados na Escola de Pharmacia e Odontologia de Ribeirão Preto em desfavor à Escola de Uberaba. 90

Figura 6: Propaganda da Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba em contrapartida às propagandas contrárias. 92

Figura 7: Defesa contra o Parecer n.º 60/1932 do Conselho Nacional de Educação. 108

Figura 8: Nota enganosa sobre a aprovação do pedido de inspeção preliminar. ...118

Figura 9: Laboratório de Bromotologia, citado como inexistente. 124

Figura 10: Procuração nomeando Advogado contra decisões do Conselho Nacional de Educação expressas no Parecer n.º 206/1935. 130

Figura 11: Assinatura de Carlos Drummond de Andrade em despacho referente a Escola de Uberaba.....137

Figura 12: Despachos do Parecer n.º 19/1936. 140

Figura 13: Decreto n.º 1003 de 01 de agosto de 1936 - D.O.U. 141

Figura 14: Anuncio da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto - 1936. 143

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Comparativo dos currículos propostos pela legislação federal, mineira e pela Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba até o ano de 1930. 39

Quadro 2: Comparativo dos currículos propostos pela legislação federal e pela Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba até o ano de 1930. 41

Quadro 3: Comparativo do currículo do curso de Pharmacia antes e depois da Reforma Educacional de 1931. 43

Quadro 4: Comparativo do currículo do curso de Odontologia antes e depois da Reforma Educacional de 1931. 44

Quadro 5: Quadro de professores e disciplinas do curso de Pharmacia até o ano de 1930. 47

Quadro 6: Quadro de professores e disciplinas do curso de Odontologia até o ano de 1930. 48

Quadro 7: Lista nominal dos professores que atuaram na Escola de Uberaba durante sua vigência (1926 a 1936). 49

Quadro 8: Total de graduados pela Escola de Farmácia e Odontologia de Uberaba. 61

Quadro 9: Anuncio do Dr. "Joroar". 63

Quadro 10: Fundadores da Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba. 66

Quadro 11: Quadro esquemático “Estatutos da Faculdade de Pharmacia e Odontologia de Uberaba” 73

Quadro 12: Principais diferenças entre os Contratos Sociais de 1928 e 1932. 82

Quadro 13: Propagandas da Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba no jornal *Lavoura e Commercio*: Notícias dos ex-alunos. 94

Quadro 14: Descrição dos documentos anexados à petição de 17 outubro 1935 contra o parecer n.º 206/1935 do Conselho Nacional de Educação. 131

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 12

1 A TRAJETÓRIA DA ESCOLA DE PHARMACIA E ODONTOLOGIA DE UBERABA - 1926 A 1936 22

1.1 Modos de seleção dos alunos 36

1.2 Estrutura dos cursos da Escola de Uberaba 38

1.3 Corpo Docente 45

1.4 Entre farmacolandos e odontolandos: os formados pela Escola de Uberaba 50

1.4.1 Lista de todos os alunos que colaram grau entre 1926 a 1936 51

1.4.2 Extrato dos formandos 60

2 MINEIRO LACERDA E AS ESTRATÉGIAS DE CONSTITUIÇÃO E DE CONSOLIDAÇÃO DA ESCOLA DE PHARMACIA E ODONTOLOGIA DE UBERABA - 1926 A 1936 64

2.1 O ciclo de vida da Escola de Uberaba: quatro momentos administrativos 68

2.2 As disputas, as criticas e a resistência 83

3 A REFORMA EDUCACIONAL DE 1931 E AS ESTRATÉGIAS DE SOBREVIVÊNCIA 97

3.1 O Conselho Nacional de Educação 98

3.2 Conquista da inspeção preliminar 100

3.3 Perda da inspeção preliminar e as estratégias de sobrevivência 122

3.3.1 Fim da Escola de Uberaba 139

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS 144

5 BIBLIOGRAFIAS 149

6 ANEXO 154

ANEXO A - Índice do Acervo da Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba - 1926 - 1936. 155

INTRODUÇÃO

Nesta Tese, apresento os resultados finais da pesquisa de Doutorado em Educação que teve como objeto a Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba (Escola de Uberaba[1]), instituição de ensino superior que funcionou na cidade mineira de Uberaba no período de 1926 a 1936 e que foi entrecortada pela Reforma Educacional de 1931[2].

O objetivo geral foi compreender as formas pelas quais a Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba, após lograr êxito, passou por problemas com seu reconhecimento oficial após a Reforma de 1931, vindo a fechar em 1936. Para tanto analisei o processo de constituição e tentativas de consolidação desta instituição de ensino superior do Triângulo Mineiro, colaborando também para o campo da História da Educação pela sistematização metodológica desenvolvida na Tese, tratando sobre a busca, apuração, seleção, manipulação, tratamento e cruzamento das fontes documentais.

Para alcançar a proposta contida nos objetivos gerais, tracei objetivos específicos, iniciais, que permearão as diversas fases desta pesquisa:

> **a)** Compreender as razões pelas quais a Escola de Uberaba foi criada em Uberaba: quem, como, onde e por quê;
>
> **b)** Entender a natureza de seu funcionamento, bem como as relações estabelecidas com a comunidade interna e externa ao ambiente escolar, ou seja, o "que ela instituiu para si, para seus sujeitos e para a sociedade na qual está inserida?" (SANFELICE, 2006, p. 24);

---

[1] A denominação "Escola de Uberaba" também era utilizada pela imprensa local para referendar a Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba, a exemplo das edições do *Lavoura e Commercio* de 30 outubro 1936 (Ano XXXVIII. n.º 7364) e 26 novembro 1934 (Ano XXXVI. n.º 6768. p. 05).

[2] Segundo Riccioppo Filho (2007, p. 192), a primeira instituição de ensino superior do Triângulo Mineiro foi o Instituto Zootécnico de Uberaba, criado pela Lei Estadual n.º 41 de 03 de agosto de 1892 e que formou uma única turma antes do seu fechamento no final do ano de 1898. A segunda iniciativa de um estabelecimento de ensino superior teria vindo de um grupo religioso que tentou "fundar em Uberaba 'uma espécie de universidade protestante', [...] eram de farmácia, comércio, odontologia, etc. A iniciativa foi combatida ardentemente pela imprensa (Correio Católico, Mensageiro de São José e O Paladino). 'Em virtude dos violentos protestos, os senhores do Granbery desistiram de seu intento'" (PONTES, 1970, p. V).

> **c)** Por meio da análise dos pareceres do Conselho Nacional de Educação, compreender as estratégias de constituição, sobrevivência e tentativas de consolidação da Escola de Uberaba e levantar os motivos que ocasionou seu fechamento após a Reforma Educacional de 1931.

O movimento educacional iniciado logo nos primeiros anos da Primeira República gerou um movimento expansionista que alterou quantitativa e qualitativamente o ensino superior no Brasil, contribuindo para a abertura de novos estabelecimentos por iniciativa dos Estados e por efeito, às iniciativas particulares, exemplificadas pela criação de 27 novas escolas de ensino superior no Brasil no período até 1910, dentre estas, 09 de Medicina, Obstetrícia, Odontologia e Pharmacia. (CUNHA, 2007, p. 158)

Em 1911 e 1915, uma nova reforma foi realizada na educação brasileira, conhecida por Reforma Educacional Rivadávia Correa. Para Cury (2009, p. 717), esta reforma teve por objetivo combater, principalmente, a contenção desenfreada de diplomas e as instalações precárias dos estabelecimentos educacionais, propondo a desoficialização do ensino, que passariam a comportar como "entidades corporativas autônomas".

Para Cunha (2007, p. 165), o "fato é que aumentou bastante a oferta de ensino superior durante a vigência" possibilitada pelo Decreto n.º 8659 de 05 de abril de 1911 (Lei Orgânica do Ensino Superior e do Fundamental). Cunha (2007, p. 166) aponta que entre 1911 e 1915, foram abertas no mínimo mais nove escolas de nível superior em todo o Brasil, sendo que destas, seis de Medicina, Odontologia e Farmácia[3].

As Escolas de Pharmacia e Odontologia foram as preferidas dentre os produtos educacionais ofertados pelas iniciativas particulares no momento da criação da Escola de Uberaba.

[3] No meu entendimento, o texto de Cunha (2007) ilustra bem o conceito de História Geral, onde as particularidades de cada instituição escolar são ignoradas e alguns pontos como data de criação e extinção são tratados como dados estatísticos. É preciso ter em mente a dualidade dos conceitos História Geral e História Local para não sobrepor um modelo ao outro. Ambas histórias são a mesma, mas separadas metodologicamente, refletindo exclusivamente qual o ponto de partida do estudo em questão.

Corrêa (1998, p. 30) entra no debate da “proliferação das Escolas de Pharmacia e Odontologia” ao trazer em seu texto, tramites históricos da Escola de Pharmacia e Odontologia de Araraquara (Escola de Araraquara), criada em 1923. A autora debate sobre qual legislação a Escola de Araraquara estaria sujeita, se estadual ou federal, utilizando-se dos casos das congêneres de Ouro Preto-MG, Rio de Janeiro-RJ e São Paulo-SP, que funcionavam, segundo a autora, sobre o regime federal.

No Estado de São Paulo, as Escolas de Pharmacia e Odontologia de Pindamonhangaba e de Itapetininga tinham seus diplomas validados em nível estadual enquanto as insituições das cidades de Araraquara, Jaboticabal, Ribeirão Preto e Piracicaba enfrentaram dificuldades de registro de diplomas tanto no Estado quanto no nível federal.

Sobre a Escola de Araraquara, Corrêa (1998, p. 31) demonstra que seu primeiro reconhecimento ocorreu por meio do Decreto Estadual n.º 4303 de 31 de outubro de 1927, destacando que, esse reconhecimento tardio aconteceu pela oposição do então Governador Júlio Prestes e de seu secretário Dino Bueno, que “viam na Escola de Araraquara, um concorrente muito forte das Escolas [de Pharmacia e Odontologia] de Pindamonhangaba, terra de Dino Bueno”.

Dentre todo este contexto de proliferação de instituições de ensino superior, sobretudo, Escolas de Pharmacia e/ou Odontologia no país, esta Tese irá demonstrar como ocorreu o processo de abertura da Escola de Uberaba e o que permitiu que ela fosse criada ali e como se deu essa relação entre a constituição de um projeto educacional com objetivos diferentes daqueles ditados pela sociedade uberabense.

Tal projeto educacional sofreu críticas da sociedade uberabense e a Tese irá analisar como estas críticas se articularam para transformar em uma oposição organizada contra a Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba que, mesmo tendo alcançado a inspeção preliminar em 1933 e se adequando aos ditames da Reforma Educacional de Francisco Campos, não conseguiu se consolidar, sendo fechada em 1936.

Até o início desta pesquisa, pouco se conhecia sobre a Escola de Uberaba, instituição de ensino superior que figurou entre as primeiras tentativas deste porte no entorno da cidade de Uberaba. Não foi uma iniciativa uberabense, mas de um

médico, Dr. Francisco Mineiro de Lacerda (Mineiro Lacerda), natural de Ouro Fino-MG e este, enfrentaria dura oposição por atentar contra a normalidade da cidade.

Após um levantamento bibliográfico, constatei que tudo que existia sobre a Escola de Uberaba resumia-se em pequenas citações nas obras de autores como José Soares Bilharinho (1980, 1982, 1983)[4], Edmundo Rodrigues da Cunha Filho (1983)[5] , Guido Bilharinho (2007, 2008, 2014)[6], Gabriel Toti (1956)[7], Hildebrando Pontes (1970)[8], Borges Sampaio (1971)[9], José Mendonça (1974)[10] dentre outros.[11]

Estes autores trouxeram recortes da história da cidade Uberaba, mas sobre tal Escola de Pharmacia e Odontologia, indicaram apenas algumas pistas e não apontaram os documentos do Acervo da Escola de Uberaba localizados na Superintendência do Arquivo Público de Uberaba[12].

Das bibliografias mais recentes e de caráter acadêmico sobre a Escola de Uberaba, encontrei três: Marta Zednik de Casanova (2012)[13], Marilda Arantes Loureiro (2010)[14] e Plauto Riccioppo Filho (2007)[15]. Este último foi o que mais avançou na compreensão da história da Escola de Uberaba.

---

[4] BILHARINHO, José Soares. **História da medicina em Uberaba**. Rio Grande Artes Gráficas: Academia de Letras o Triângulo Mineiro - Bolsa de Publicações do Município de Uberaba. 1a Ed. Vol I. Uberaba. 1980. (Respectivamente, Vol. II - 1982 e Vol. III - 1983 ambos Editora Vitória de Uberaba-MG).

[5] CUNHA FILHO, Edmundo Rodrigues da. **O passado e o presente da odontologia de Uberaba.** Uberaba, MG: Vitória, 1983.

[6] BILHARINHO, Guido. **Uberaba dois séculos de história (dos antecedentes de 1929)**. Arquivo Público de Uberaba. Vol. I. 2007. / BILHARINHO, Guido. **Uberaba dois séculos de história (de janeiro 1930 a dezembro 2007)**. Arquivo Público de Uberaba. Vol. II. 2008. / BILHARINHO, Guido. **Personalidades Uberabenses**. Uberaba-MG: CNEC Edigraf. 2014.

[7] TOTI, Gabriel. **Álbum de Uberaba**. Uberaba, MG: Tipografia Galleli, 1956.

[8] PONTES, Hildebrando de Araújo. **História de Uberaba e a civilização no Brasil Central.** Uberaba-MG: Academia de Letras do Triângulo Mineiro, 1970.

[9] SAMPAIO, Antônio Borges. **Uberaba: História, fatos e homens**. Uberaba, MG: Editora Academia de Letras do Triângulo Mineiro, 1971.

[10] MENDONÇA, José. **História de Uberaba**. Uberaba-MG: Academia de Letras do Triângulo Mineiro, 1974.

[11] Eu não concordo com a representação do conceito de memorialista para o campo acadêmico respectivo, que o enxerga como algo menor ou menos importante a fim de valorizar e vangloriar o trabalho do historiador acadêmico. Contudo, como no ambiente artístico, por exemplo, o musical, um músico prático não é mais importante ou melhor que um músico acadêmico, apesar das distinções naturais, são ambos, músicos. Deste modo, prefiro referir aos que seriam denominados memorialista por um adjetivo mais próximo do valor do trabalho que eles representam, por isso, refiro a eles como historiadores-práticos.

[12] A Superintendência do Arquivo Público ou Arquivo Público de Uberaba está localizada na Praça Dr. José Pereira Rebouças, 650, Bairro Boa Vista, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais. CEP 38.017-270.

[13] CASANOVA, Marta Zednik. **ABO - Associação Brasileira de Odontologia Regional de Uberaba: Pioneirismo e Liderança**. Uberaba-MG: ABO. Uberaba, 2012.

[14] LOUREIRO, Marilda Arantes. **Escola de Farmácia e Odontologia de Uberaba: Gênese e desenvolvimento (1926-1936).** (Dissertação) Lisboa, Portugal. Universidade de Lisboa. 2010.

Ao revisar as bibliografias, acadêmicas e práticas, sobre a Escola de Uberaba, verifiquei que, das citações encontradas, pouco ou nada progrediram com relação às informações fundamentais sobre a Escola de Uberaba, além de variarem versões sobre os mesmos fatos, baseando-se, principalmente, em lembranças pessoais ou documentos avulsos contidos no Acervo do Arquivo Público de Uberaba ou em reproduções dos autores uberabenses que tratam da história de Uberaba e região.

Portanto, esbarrei no seguinte problema: a falta de informações bibliográficas precisas que pudessem justificar o surgimento e o fechamento da Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba após a Reforma Educacional de 1931.

Para enfrentar este problema, busquei um acervo contendo 41 caixas de documentos originais produzidos pela Escola de Uberaba, localizado no Arquivo Público de Uberaba contendo: *Livro de Protocolo; Livro de Registro de Portarias; Relatórios sobre a Escola; Livro de Telegrama; Livro de Títulos e Profissões dos Professores; Livro de Visita dos Inspetores Federais; Livro de Contrato dos Professores; Termos de Posse dos Professores Catedráticos; nomeados e concursados e suas respectivas formações; Livro de Termos de Visita de Alunos da Escola de Farmácia de Ribeirão Preto-SP à Uberaba; Relação de Alunos Formandos; Livro de Atas de Exames dos Alunos; Documentos Cartoriais de Constituição Jurídica com dados de Capital; Sócios e Responsabilidades; Inventários de Bens da Escola; Inúmeras Fotografias da Escola; Balancetes e Relatórios Financeiros; Quadro de Horário de cada Disciplina; Documentos relacionados a Colação de Grau; Cadernetas de Frequência Estudantil de Alunos entre 1933 e 1936; Atas do Conselho Consultivo; Atas do Conselho Técnico Administrativo; Termo de Posse dos Diretores; Relatórios de Inspetoria; Documentos Jurídicos relacionados ao fim da Escola; Regimentos da Escola;* dentre outros mais.

Ainda no Arquivo Público de Uberaba, levantei: Atas da Câmara Municipal de Uberaba (1925 a 1930), que foram digitalizadas e digitadas; os jornais: *Lavoura do Comércio* (até então, a partir de 1937)*; Gazeta de Uberaba (*1934 a 1937); *Correio Católico* (1924 a 1934); *O Triangulo* (1937); mais de sete mil fotografias específicas sobre a história de Uberaba e grande parte delas datadas da Primeira República;

---

[15] FILHO, Plauto Riccioppo. **Ensino superior e formação de professores em Uberaba/MG (1881-1938): Uma trajetória de avanços e retrocessos.** (Dissertação de Mestrado). Uberaba, MG. Universidade de Uberaba (UNIUBE). 2007.

Mapas e Plantas da cidade de Uberaba; Leis Municipais, Estaduais e Federais; dentre outros.

Em Uberlândia, consegui localizar a coleção completa do jornal *Lavoura e Commercio*, até então indisponível para consulta e que estava em posse de particular. Este periódico foi o principal jornal de Uberaba e consegui acesso com exclusividade a toda a sua coleção, tendo em mãos, cerca de cem anos de parte da história uberabense (1889 a 1989).[16]

Para orientar a consulta ao Acervo da Escola de Uberaba, localizado no Arquivo Público de Uberaba, confeccionei um índice (Anexo A) e adotei uma série de procedimentos tendo em vista a localização dos documentos dentro do Acervo.

A hipótese inicial desta Tese partiu da ideia de que a Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba surgiu de uma iniciativa puramente particular e não habitou um espaço físico específico, permitindo seu imediato funcionamento. Não teria sido, em nenhum momento, alvo de uma iniciativa pública, nem municipal, nem estadual, nem foi oriunda de uma política pública de investimentos em educação, mas sim, puramente particular. Deste modo, a cidade de Uberaba não teria sido escolhida por acaso e sua rejeição decorreu principalmente da difícil popularidade de seu fundador, o que poderia ter contribuído, no período pós Reforma Educacional de 1931, para seu fechamento.

Diferentemente da maioria das instituições escolares da Primeira República, que tiveram grupos particulares de pessoas ou imposições políticas envolvidas na criação de ambientes escolares, a Escola de Uberaba teria, partindo da minha hipótese, unicamente de uma motivação particular para sua fundação, tendo por isso, como herança para a história da Escola de Uberaba, traços bem definidos da personalidade e conduta do empreendedor Mineiro Lacerda, o que Sanfelice (2006, p. 22) assim compreende:

[16] O Acervo do jornal *Lavoura e Commercio* estava sobre a guarda do Centro Universitário do Triângulo (UNITRI), em Uberlândia-MG, sendo liberado o acesso pelo então Senador Wellington Salgado, proprietário da instituição que prontamente me atendeu.. Em 2015, este Acervo foi adquirido pela Prefeitura Municipal de Uberaba que disponibilizou o acesso ao público por meio da Superintendência do Arquivo Público de Uberaba.

> As instituições escolares têm também uma origem quase sempre muito peculiar. Os motivos pelos quais uma unidade escolar passa a existir são os mais diferenciados. Às vezes a unidade escolar surge como uma decorrência da política educacional em prática. Mas nem sempre. Em outras situações a unidade escolar somente se viabiliza pela conquista de movimentos sociais mobilizados, ou pela iniciativa de grupos confeccionais ou de empresários. A origem de cada instituição escolar, quando decifrada, costuma nos oferecer várias surpresas.

Metodologicamente, a Tese situa-se no campo teórico da História das Instituições Escolares. Para tanto, amparei em Gatti Júnior (2002, p. 20) que traz o entendimento de que pesquisar instituições escolares permite entender as forças contidas no interior destes espaços, propiciando um conhecimento específico destas relações, fazendo assim, sua importância para a História da Educação.

> Percebe-se que a história das instituições educacionais almeja dar conta dos vários atores envolvidos no processo educativo, investigando aquilo que se passa no interior das escolas, gerando um conhecimento mais aprofundado destes espaços sociais destinados aos processos de ensino e de aprendizagem [...].

As instituições educacionais contêm em si, elementos específicos do cotidiano escolar, valores e ideais, capazes de distinguir um estudo geral do local, uma vez que “as investigações sobre instituições escolares apresentam a vantagem de superar a dicotomia entre o particular e o universal” (BUFFA, 2002, p. 25).

Com relação às fontes que utilizei nesta Tese, Nunes (2006, p. 195), me assegura que:

> Se adotamos o conceito mais amplo [...] tudo pode servir de fonte para a História da Educação, desde que o historiador saiba o que quer pesquisar, estabeleça adequadamente o seu problema de estudo e exercite a sua imaginação cogitando tudo ou todas as coisas que poderiam direta ou indiretamente fornecer informações que o ajudem a esclarecer as dúvidas que tem sobre o tema ou assunto que está investigando.

Para trabalhar as fontes primárias, fiz primeiro, um levantamento detalhado destes materiais, considerando uma análise crítica, classificando-os, cronologicamente e em pistas de acordo com o interesse desta pesquisa (GUILHERME, 2007 e 2010). Uma vez organizadas, essas fontes me revelaram fragmentos que me auxiliaram a recuperar parte daquele passado:

> Para os historiadores as fontes são essenciais, no entanto, elas revelam apenas os fragmentos do passado imerso no presente, com o objetivo de recuperar, na medida do possível, aquela realidade vivenciada anteriormente. (CARVALHO, 2007, p. 16)

Além das fontes primárias, utilizei diversos jornais, periódicos, recortes e notícias que Capelato (1988, p. 13) considera ser um:

> [...] manancial dos mais férteis para o conhecimento do passado [...] O periódico, antes considerado fonte suspeita e de pouca importância, já é reconhecido como material de pesquisa valioso para o estudo de uma época. A imprensa registra, comenta e participa da história.

Gonçalves Neto (2002, p. 207) complementa o entendimento acima chamando a atenção para as especificidades da fonte “imprensa” para a pesquisa historiográfica ao afirmar que:

> [...] o jornal é um documento histórico singular, que tem no mosaico das notícias que estampa a sua característica. Ele trabalha com diversos grupos, oferece atrativos para diferentes interesses, necessita garantir os olhares do público, por mais diversificado que este seja. Apesar do direcionamento ideológico presente nos jornais, não encontramos em suas folhas apenas ‘uma’ história, mas diversas. Daí sua riqueza.

Camargo (1993, p. 87) apresenta o periódico como relevante fonte para a pesquisa historiográfica, mesmo aceitando que estes documentos não estão livres de manifestações e omissões oportunas.

> O jornal, principalmente quando formativo, é um tipo de documento que dá aos historiadores a medida mais aproximada da consciência que os homens têm de sua época e de seus problemas; mesmo quando informativo, não está livre de manifestações críticas e opinativas, e omissões deliberadas [...].

Do mesmo modo, Capelato (1988, p. 24) evidencia que, ainda considerando que o periódico não é um retrato fiel da realidade, ele compreende elementos de determinadas práticas sociais que podem ser desvendadas.

> A imprensa, ao invés de espelho da realidade passou a ser concebida como espaço de representação do real, [...]. Sua existência é fruto de determinadas práticas sociais de uma época. A produção deste documento pressupõe um ato de poder no qual estão implícitas relações a serem desvendadas.

Na mesma direção, Le Goff (1994, p. 535) aponta que o que sobrevive no texto, ou seja, nos periódicos e demais fontes, não é o todo nem o conjunto de partes, mas sim, um número finito de elementos que, por motivos específicos, foram ressaltados por interesses específicos e que

> [...] de fato, o que sobrevive não é o conjunto daquilo que existiu no passado mas uma escolha efetuada quer pelas forças que operam no desenvolvimento temporal do mundo e da humanidade, quer pelos que se dedicam à ciência do passado e do tempo que passa, os historiadores.

A luz destas observações, os periódicos e as fontes entram na amarração desta Tese para enfrentar o problema da falta de bibliografias sobre nosso objeto de pesquisa, assumindo um papel fundamental para recriar os passos necessários em busca dos objetivos que propus para esta Tese.

Do contrário, seria cômodo ignorar parte das fontes e resumir a Tese em favor de um texto padrão contendo quase que exclusivamente bibliografias, tornando-a comum e com nenhuma ou pouca proposta de inovação, mas seria este um direito do pesquisador? Se não for, qual o limite de fontes a ser utilizadas e por que? Se sim, qual a relação do pesquisador com a ética em pesquisa? Existe ética em pesquisa historiográfica? Qual? Onde? Por enquanto, esta ética é pessoal e particular a cada historiador, uma espécie de verdade interior e produzir uma Tese perpassa por este sentimento construído e instalado em cada um.

Para auxiliar nesta questão, foi imprescindível a compreensão de que “a História da Educação não acontece separadamente das ‘outras histórias’, ‘tudo’ faz parte do ‘todo’, ou seja, todas as Histórias fazem parte da mesma História” (GUILHERME, 2010, p. 18).

Em nosso caso, a metodologia empregada no manuseio das fontes preparou a Tese para confrontos com futuras pesquisas. Este cuidado criou um tecido entremeado capaz de suportar indagações e ao mesmo tempo, às convida a complementar a história aqui apresentada, por mais completa, ainda sim, parcial, a qual se faz “na medida em que seleciona os materiais disponíveis em função de um

certo critério de valor, como na medida em que os articula, conferindo-lhes a forma de acontecimentos históricos”. (SCHAFF, 1978, p. 307)

A Tese avançou sobre as bibliografias existentes que citam a Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba ao trazer informações e documentos inéditos que remeteu a informações precisas sobre a sua origem, assim como detalhes fundamentais das suas fases pré e pós Reforma Educacional de 1931, buscando seus objetivos por meio da história da Escola de Uberaba, revelando como ela surgiu em Uberaba, suas estratégias de consolidação e sobrevivência em um ambiente hostil, assim como as tentativas de consolidação até seu fechamento em 1936, demonstrando sua importância, como instituição de ensino superior para Uberaba, o Triangulo Mineiro e para o campo da História da Educação Brasileira.

1 A TRAJETÓRIA DA ESCOLA DE PHARMACIA E ODONTOLOGIA DE UBERABA - 1926 A 1936

A Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba foi uma instituição de ensino superior fundada na cidade de Uberaba no ano de 1926 por um grupo de profissionais e políticos da cidade sob a iniciativa do médico Dr. Francisco Mineiro de Lacerda[17] e funcionou até 01 de agosto de 1936, quando, por decorrência da Reforma Educacional de 1931, foi fechada em 1936.

A história da Escola de Uberaba foi dividida em duas fases distintas, pré e pós Reforma Educacional de 1931, conhecida também como Reforma Francisco Campos. Para Araújo (2008, p.88) as iniciativas de abertura de escolas de ensino superior, no Brasil, exatamente como a Escola de Uberaba, foram:

> concebidas como ‘núcleos de ação e orientação, não apenas científicos, mas sociais e políticos’, como ‘forças vivas do país’, como ‘centros germinadores e orientadores de correntes de opinião’, como ‘instrumentos de cultura nacional’ – o que significa a própria extensão universitária –, como ‘colmeias ativas de sábios e pensadores’, como lugar de ‘formação da cultura nacional’ [...].

Este ponto de vista corrobora com o entendimento de que a proposta educacional trazida pela Escola de Uberaba correspondia a uma corrente nacional de criação de escolas de ensino superior, sobretudo, de Farmácia e/ou Odontologia, que Cunha (2007, p. 166) registra, ratificando que entre 1911 e 1915 foram abertas no mínimo mais nove escolas de nível superior em todo o Brasil, dentre elas, seis compreendiam cursos de Medicina, Odontologia e Farmácia.

Assim sendo:

> O ponto de partida para qualquer discussão sobre universidade não poderá ser, portanto, 'o fenômeno universitário' analisado fora de uma realidade concreta, mas como parte de uma totalidade, de um processo social amplo, de uma problemática mais geral do país. (FÁVERO, 2006, p. 18)

[17] Francisco Mineiro de Lacerda era natural da cidade mineira de Ouro Fino-MG. Graduou-se em medicina pela Universidade do Rio de Janeiro em 1904. Chegou à cidade de Uberaba no início do ano de 1925 decidido a criar uma Escola de Pharmacia e Odontologia.

Adotando o entendimento de Fávero (2006) , não há como pensar a iniciativa de se criar em Uberaba uma instituição de ensino superior sem perder o foco do que acontece em nível nacional. As Escolas de Pharmacia e Odontologia foram as preferidas dentre as iniciativas particulares no momento da criação da Escola de Uberaba e mesmo podendo estar ligado ao custo de implantação ou até mesmo à questão de oferta e procura destes cursos, indicando certo modismo, ainda sim, estaria ligada à permissão legal, sendo esta, a guia mestre desta iniciativa.

Em 1925 existiam no mínimo mais 20 Escolas de Pharmacia e Odontologia em funcionamento espalhadas pelos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e regiões Sul, Zona da Mata, Campo das Vertentes e Metropolitana de Belo Horizonte, em Minas Gerais e Cunha (2007, p. 156) justifica que este aumento da procura pelo ensino superior teria sido reflexo das transformações econômicas e institucionais, sendo que:

> [...] as transformações do ensino superior nas primeiras décadas da República foram marcadas pela facilitação do acesso ao ensino superior, resultado, por sua vez, das mudanças nas condições de admissão e da multiplicação das faculdades.

Assim sendo, o próprio reconhecimento precoce da Escola de Uberaba pelo Governo do Estado de Minas Gerais justificaria essa ânsia pela proliferação de estabelecimentos de ensino superior, neste período, no Brasil. A Escola de Uberaba foi reconhecia ainda em seu primeiro ano letivo pela Lei Estadual n.º 1004 de 21 de setembro 1927, que passou a validar “os diplomas conferidos pela Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba” (Art. 6), mesmo sem ela ter uma sede adequada, pois ainda funcionava em uma sala improvisada da “antiga Directoria de Hygiene da Camara Municipal” [18] e tendo apenas 06 matrículas distribuídas para 04 alunos.

Outro ponto importante foi que apesar do Estatuto da Escola de Uberaba ter sido aprovado na reunião de fundação do dia 14 de julho de 1926[19], ela não estava constituída legalmente quando foi reconhecida pelo Estado mineiro, pois o primeiro Contrato Social somente foi registrado, na Junta Comercial do Estado, em Belo Horizonte, em 24 de maio de 1928, momento em que a Escola passou a ter três

[18] **Lavoura e Commercio, Uberaba, 15 dezembro 1927**. Ano XXIX. n.º 4034. p. 02.
[19] **Lavoura e Commercio, Uberaba, 16 julho 1926**. Ano XXVIII. n.º 2939.

sócios: Francisco Mineiro de Lacerda, João Henrique Sampaio Vieira da Silva e Assis Moreira Júnior.

Em 1927, no primeiro ano letivo, das 06 matrículas, 04 eram de mulheres, representando 66,7% dos alunos da Escola de Uberaba, número significativamente alto se imaginarmos a realidade social da mulher naquele período, que estigmatizavam “atributos femininos de pureza, doçura, moralidade cristã, maternidade e espiritualismo" (ALMEIDA, 2014, p. 342).

Constatar que mais da metade dos alunos que frequentavam uma instituição específica de ensino superior, no Brasil, em plena década de 1920, eram mulheres, demonstra que essa necessidade de oportunizar a educação para as mulheres “se fazia presente nas políticas educacionais numa tentativa de democratização de gênero” (ALMEIDA, 2014, p. 337) mesmo estando imersos num “sistema social hierarquizado, com profundas diferenciações de gênero [onde] a desigualdade entre os sexos atingia todos os setores, com especial ênfase no mundo do trabalho e no acesso aos bens econômicos” (ALMEIDA, 2014, p. 339).

E mais, estas 06 matrículas representavam 04 alunos. Destes 04 alunos, 02 eram mulheres e elas estavam matriculadas em ambos os cursos oferecidos pela Escola de Uberaba, o que evidencia a força feminina na luta para vencer os preconceitos e barreias sociais impostos pelo mundo capitalista, ilustrado pelo caso de Onilia Soares de Freitas, umas das duas mulheres matriculadas em ambos os cursos da Escola de Uberaba neste primeiro ano letivo.

Para a sociedade uberabense, Onilia representava uma mulher atípica, que deixava de lado a “mais suave missão de cuidar do lar e dos filhos” abdicando de ser “doce e compassiva companheira [para] ser, como o seu companheiro, forte na lucta [...] com os nervos rijos e promptos para os mais violentos entrechoques”.[20]

Para a sociedade uberabense, não era difícil idealizar a mulher para além da sua representação social, sendo necessário criar uma imagem de mulher masculinizada para explicar como Onilia teria conseguido sucesso nos estudos. O jornal local retratou que para tal feito, Onilia “aparou os cabellos, encurtou as saias, destruindo todos os obices á vivacidade de seus movimentos e tomou parte de em todas as actividades masculinas”.[21]

[20] **Lavoura e Commercio, Uberaba, 07 abril 1930**. Ano XXXI. n.º 5330. p. 01.
[21] **Lavoura e Commercio, Uberaba, 07 abril 1930**. Ano XXXI. n.º 5330. p. 01.

Os preconceitos eram evidentes e o esforço de Onilia, como representante feminina na educação superior na emergente sociedade uberabense ainda a classificava como de “belleza radiante, morena, desse moreno pallido, essencialmente brasileiro, a illustrada odontologista tem qualquer coisa de espiritual, de magia, que prende e fascina”,[22] numa tentativa de afirmar que, apesar das suas conquistas, ela deveria entender que continuava sendo mulher e, portanto, não poderia abdicar de suas obrigações como tal.

Em 1928, houve um aumento repentino de matrículas e em pouco tempo a Escola de Uberaba avantajava-se com mais de 150 matrículas e continuava aparecendo mais e mais interessados em matricular de seus cursos.

Para entender este aumento repentino de matrículas, percebi que Decreto Estadual n.º 8116 de 31 de dezembro de 1927, representou um marco na proibição do exercício dos profissionais práticos. Os práticos eram profissionais que exerciam uma profissão de maneira literalmente prática, ou seja, adquiriam os conhecimentos específicos de outro profissional, normalmente outro prático e, ao adquirir a prática necessária, passava a exercer sozinho a respectiva profissão, por exemplo, pharmaceuticos e dentistas práticos.

Os práticos foram muito comuns, sobretudo, no interior do Brasil, onde exerciam a profissão com até certo tradicionalismo e supriam a falta de profissionais formalmente habilitados. Segundo a pesquisadora Carvalho (2003), ainda são encontrados dentistas práticos no interior do Brasil.

Para Mineiro Lacerda, a proibição oficial dos práticos foi a pedra fundamental que faltava para embalar a oportuna Escola de Uberaba e apesar das várias críticas da sociedade uberabense a presença desta instituição, “fora, pelos municípios do Triangulo Mineiro, a boa nova circulava célere despertando nos interessados a idéia de matricula”.[23]

Reconhecida, portanto oficial, a Escola de Uberaba pareceu ser um caminho seguro para que os práticos pudessem regularizar sua situação e assim, continuar a exercerem suas atividades legalmente. O jornal local confirma esse entendimento:

---

[22] **Lavoura e Commercio, Uberaba, 07 abril 1930**. Ano XXXI. n.º 5330. p. 01.
[23] **Relatório Anual de 1932, p. 08**. (Anexo C, 164.33).

> Está na sua phase aurea o nosso estabelecimento de ensino superior.
> Iniciado em 1927, por poucas pessoas de boa vontade, tornou-se logo conhecido e vae prosperando de maneira franca e definitiva.
> Este anno, a matricula vai crescendo magnificamente, ascendendo a mais de 150 alumnos.
> A nova regulamentação dos serviços de higyene do Estado veio criar uma solução dolorosa para os profissionaes não diplomados, alguns dos quaes trabalhando ha 20 annos e mais.
> Quase todos elles têm vindo a Uberaba, matriculando-se na nossa escola e se habilitando para a profissão que escolheram.
> De todos os recantos do Triangulo vêm moços ansiosos de instrucção e, por isso, Uberaba se vae formando um grande centro de attracção, e aqui se formará o espírito de unidade, que nos tem faltado para a prosperidade da região.
> Registramos com grande prazer esse movimento do ensino e levamos os nossos parabéns aos promotores da creação da Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba. (**Lavoura e Commercio, Uberaba, 22 março 1928**. Ano XXIX. n.º 4062)

Com o aumento de alunos, a Escola de Uberaba mudou para o endereço localizado na Rua Vigário Silva n.º 69, mais amplo e que poderia comportar esse maior número de alunos. Porém, a grande maioria dos matriculados em 1928 foi de profissionais práticos, tanto nos cursos de Pharmacia quanto de Odontologia e para esses práticos a Escola de Uberaba ofereceu a possibilidade de realizar o curso sem precisar frequentar as aulas presenciais, ou seja, os alunos poderiam apenas realizar os exames finais, neste caso, os de 2ª época, aproveitando seu próprio conhecimento prático.

Loureiro (2010, p. 51) interpretou esse movimento repentino de práticos recorrendo à Escola de Uberaba como tentativa:

> [...] válida e esforçada de melhoria do nível dos farmacêuticos e dentistas práticos numa época em que a prática da cura se encontrava nas mãos dos barbeiros e sangradores, práticos sem qualquer teoria e de baixo conceito perante a população. [24]

[24] Carvalho (2003), em sua Tese de Doutorado intitulada “Dentistas práticos no Brasil: História de exclusão e resistência na profissionalização da odontologia brasileira” demonstra como estes dentistas práticos “eram artesãos altamente qualificados e habilidosos nas artes dos ofícios e competentes no manejo de pequenos instrumentos, bem ajustados ao tipo de trabalho da odontologia” (p. 51) havendo ainda hoje, cerca de 27 mil dentistas práticos no Brasil (p. 240) o que de certa forma contraria Loureiro (2010, p. 51) com relação afirmação sobre “sem qualquer teoria e de baixo conceito perante a população”, mesmo porque, a própria necessidade de se promulgar uma norma impedindo a atuação dos práticos, importa o entendimento que eles estavam atuantes e portanto, havia um público que recorria a eles. (CUNHA FILHO, 1983, p. 103) tem uma passagem bem semelhante a citação de Loureiro (2010, p. 51): “Esta Escola guardou seu mérito na luta, numa tentativa válida e esforçada de melhoria do nível dos dentistas práticos”.

Parte da divulgação da Escola de Uberaba concentrava-se em anúncios pagos nos jornais da cidade. Essas divulgações guardaram alguns registros interessantes, como a sua estrutura curricular em 1928.

Figura 1: Estrutura curricular dos cursos.

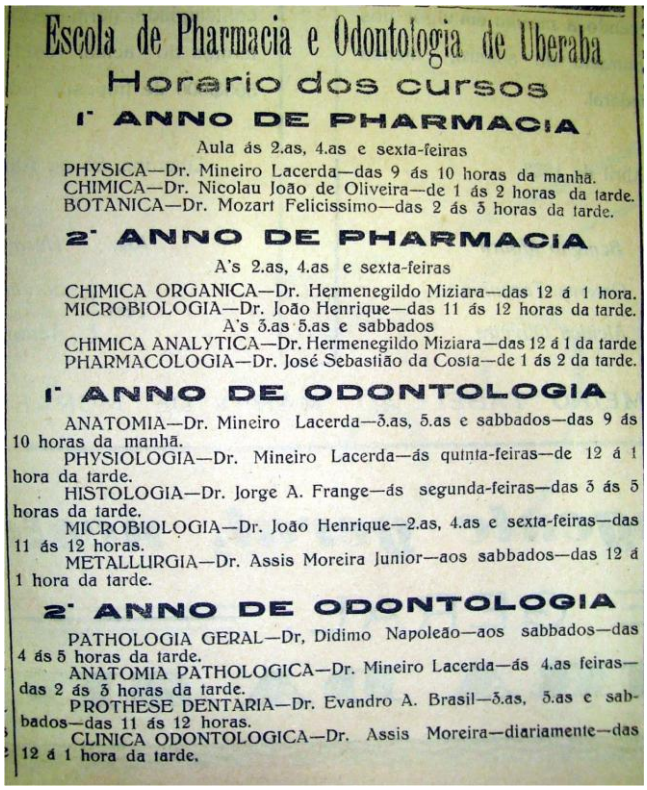

Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba

Horario dos cursos

1º ANNO DE PHARMACIA

Aula ás 2.as, 4.as e sexta-feiras

PHYSICA—Dr. Mineiro Lacerda—das 9 ás 10 horas da manhã.
CHIMICA—Dr. Nicolau João de Oliveira—de 1 ás 2 horas da tarde.
BOTANICA—Dr. Mozart Felicissimo—das 2 ás 3 horas da tarde.

2º ANNO DE PHARMACIA

A's 2.as, 4.as e sexta-feiras

CHIMICA ORGANICA—Dr. Hermenegildo Miziara—das 12 á 1 hora.
MICROBIOLOGIA—Dr. João Henrique—das 11 ás 12 horas da tarde.

A's 3.as 5.as e sabbados

CHIMICA ANALYTICA—Dr. Hermenegildo Miziara—das 12 á 1 da tarde
PHARMACOLOGIA—Dr. José Sebastião da Costa—de 1 ás 2 da tarde.

1º ANNO DE ODONTOLOGIA

ANATOMIA—Dr. Mineiro Lacerda—3.as, 5.as e sabbados—das 9 ás 10 horas da manhã.
PHYSIOLOGIA—Dr. Mineiro Lacerda—ás quinta-feiras—de 12 á 1 hora da tarde.
HISTOLOGIA—Dr. Jorge A. Frange—ás segunda-feiras—das 3 ás 5 horas da tarde.
MICROBIOLOGIA—Dr. João Henrique—2.as, 4.as e sexta-feiras—das 11 ás 12 horas.
METALLURGIA—Dr. Assis Moreira Junior—aos sabbados—das 12 á 1 hora da tarde.

2º ANNO DE ODONTOLOGIA

PATHOLOGIA GERAL—Dr. Didimo Napoleão—aos sabbados—das 4 ás 5 horas da tarde.
ANATOMIA PATHOLOGICA—Dr. Mineiro Lacerda—ás 4.as feiras—das 2 ás 3 horas da tarde.
PROTHESE DENTARIA—Dr. Evandro A. Brasil—3.as, 5.as e sabbados—das 11 ás 12 horas.
CLINICA ODONTOLOGICA—Dr. Assis Moreira—diariamente—das 12 á 1 hora da tarde.

Fonte: **Lavoura e Commercio, Uberaba, 29 abril 1928**. Ano XXIX. n.º 4073.

Segundo a nota, Mineiro Lacerda teria assumido quatro disciplinas para três turmas distintas, estando presente na Escola de segunda a sábado na parte da manhã e nas quartas e quintas-feiras, no período da tarde. Segundo o jornal, Mineiro Lacerda era o professor com maior número de aulas dentre todos os demais.

A disciplina assumida pelo Vereador e Deputado Estadual, João Henrique Sampaio Vieira da Silva, Microbiologia, foi oferecida em turma mista, juntando os alunos do 2º ano do curso de Pharmacia e 1º ano do curso de Odontologia.

Este fato, junto com o acúmulo didático de Mineiro Lacerda, revelam estratégias de legitimação em um momento em que o projeto desta Escola precisava se firmar. Este modelo de estratégia é compreendido por Certeau (1998, p. 102) como sendo “ações que, graças ao postulado de um lugar de poder (a propriedade de um próprio), elaboram lugares teóricos (sistemas e discursos totalizantes), capazes de articular um conjunto de lugares físicos onde as forças se distribuem”.

Da fase pré Reforma Educacional, o ano de 1929 foi o período mais próspero deste estabelecimento: quando foi reconhecida pela municipalidade como sendo de Utilidade Pública; registrou seu Estatuto; e colou grau de sua primeira turma de alunos.

O reconhecimento como Utilidade Pública veio por meio da Lei Municipal n.º 652 de 06 de setembro de 1929[25]. Os planos dos diretores da Escola de Uberaba passava pela expectativa de construir ou comprar um espaço próprio e para tal feito, o apoio da municipalidade era fundamental.

A Lei n.º 652 garantia a legalidade de possíveis repasses de honorários públicos para investimento na Escola de Uberaba, porém, com a Revolução de 1930 e os desfechos que se seguiram, tal desígnio não se concretizou. A Escola de Uberaba não recebeu nenhum valor da municipalidade durante o período em que funcionou.

O registro do "Estatuto da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Uberaba" (Estatuto) revelou sua importância ao trazer elementos de como a Escola de Pharmacia e Odontologia foi pensada para um longo prazo, ou seja, o que se esperava de ideal para esta instituição. Posso dizer claramente que a efetivação deste documento seria o começo de uma mudança na estrutura do funcionamento da Escola de Uberaba, aproximando-a da legislação educacional e assim, refletindo ainda mais a aspiração de um ponto de vista nacional para o ensino superior brasileiro.

O registro deste Estatuto intentava projetar a Escola de Uberaba para um futuro ao qual seus idealizadores acreditavam ser o melhor para ela. Por outro lado, de certo modo, este documento pode ser lido como resultante de uma luta entre forças ideológicas internas a este ambiente escolar. Cada trecho deste documento esconde avanços e retrocessos do ponto de vista destas forças internas, representadas por grupos de interesses distintos presentes nesta instituição.

Apesar de um Estatuto existir desde a sua fundação, em 14 de julho de 1926[26], a única cópia localizada deste documento, referente a esta primeira fase, foi

---

[25] **Lavoura e Commercio, Uberaba, 12 setembro 1929**. Ano XXXI. n.º 5155. p. 04. **Obs**: Nas Atas da Câmara Municipal de Uberaba, há apenas a citação do Projeto de Lei respectivo, o número da Lei apenas foi encontrado no jornal acima citado.

[26] Apesar da Escola de Uberaba ter sido fundada de fato, em 14 de julho de 1926, em sua segunda reunião, a data escolhida pelos diretores da Escola de Uberaba com sendo de sua fundação foi a data da primeira reunião, realizada em 7 de julho de 1926, a qual também seguirei. (**Lavoura e Commercio, Uberaba, 08 julho 1926**. Ano XXVIII. n.º 2932).

o documento registrado pelo Cartório RTDPJ de Uberaba que, com certeza não é a primeira versão deste documento, mas era um documento mais definitivo para a Escola, pois o registro em Cartório representa uma espécie de consolidação ou afirmação do mesmo. Mesmo porque, a Escola de Uberaba não estava prevendo a instabilidade que ela enfrentaria após a Revolução de 1930 e este Estatuto, registrado, continha, no mínimo, um projeto consolidado e proposto como definitivo para o empreendimento para longo prazo.

Outro fator importante que consolida o ano de 1929 como o auge do período pré Reforma Educacional foi a primeira turma de formandos, representando a coroação da instituição e a certeza de que estavam trilhando um caminho certo para a sua consolidação como instituição de ensino superior no Triangulo Mineiro.

A “primeira turma composta de elevado numero de alumnos de toda esta região, constitue um dos primeiros fructos do estabelecimento”[27] e colaram grau no dia 14 de dezembro de 1929.

Abaixo, um quadro ilustrativo da turma de “odontolondos de 1929”. Dentre os 39 formandos, somente uma mulher, “Maria de Lourdes Moreira”.

Figura 2: Primeira turma de odontolandos: 1929.

Fonte: **Acerco Carlos Pedroso**. Arquivo Público de Uberaba.

[27] **Lavoura e Commercio, Uberaba, 14 dezembro 1929**. Ano XXXI. n.º 5233. p. 01.

No curso de Pharmacia, dos 33 formandos, duas eram mulheres, “senhorita Onilia Soares de Freitas” de “sra. Anesia Furtado Marques”.[28]

A Escola de Uberaba foi reconhecida pelo Governo mineiro pela Lei Estadual n.º 1004 de 21 de setembro de 1927 em seu Art.6. Esta Lei, que reconheceu a Escola de Uberaba, pretendia alinhar o ensino de Pharmacia e Odontologia no Estado ao Decreto Federal n.º 16782-A de 13 de janeiro de 1925.

Para tanto, previa em seu Art. 8º, que as Escolas que estivessem sobre o reconhecimento do Estado mineiro, deveriam seguir em conformidade às “escolas nacionaes, officiaes ou a ellas equiparadas” nos quesitos relativos “a duração de cada curso, o numero e seriação das respectivas cadeiras, assim como as provas de aptidão para matricula”.

Como sabemos Mineiro Lacerda, mesmo ciente da legislação, optou por manter o plano inicial que fundia os 04 anos obrigatórios do curso de Pharmacia em 03 anos. O próprio Estatuto da Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba, registrado em 1929, estava atualizado em relação a grade de disciplinas imposta pela normativa federal, mas Mineiro Lacerda insistiu em manter conforme sua vontade de modo que “os alumnos matriculados no terceiro anno de pharmacia” não “seriam apanhados pela reforma do ensino, [...] que augmenta o curso para quatro annos”.[29]

Em consequência desta decisão, de comprimir os 04 anos em 03, os diplomas dos formandos de 1929 do curso de Pharmacia não foram aceitos para registro, criando um fato para seus opositores que logo trataram de dar publicidade ao ocorrido estampando na primeira página do principal periódico da cidade uma matéria descrevendo o que estava acontecendo com estes alunos.[30]

Restou uma única saída a estes quase pharmaceuticos: completarem 4º ano do curso de pharmacia. Não foi possível determinar quem arcou com estas despesas, se foi a Escola ou se foram os alunos individualmente.

Em outubro de 1930, Getúlio Vargas ascende ao poder como Chefe do Governo Provisório após revolta armada contra o Governo de Washington Luis. No mesmo ano, Getúlio Vargas nomeia Francisco Campos Ministro do recém-criado

---

[28] **Lavoura e Commercio, Uberaba, 16 dezembro 1929**. Ano XXXI. n.º 5234. p. 01.
[29] **Lavoura e Commercio, Uberaba, 12 outubro 1929**. Ano XXXI. n.º 5181. p. 04.
[30] A matéria do *Lavoura e Commercio* de 24 de janeiro de 1930 (Ano XXXI. n.º 5267. p. 01) expos a Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba como sendo “um estabelecimento de natureza privada, com fins commerciaes” e que o “direito dos seus alumnos se limitava sómente ao de frequentar as aulas e os laboratórios da referida Escola. Mais nada”.

Ministério da Educação e Saúde Pública. Campos impõe ao país um conjunto de normas que, em relação ao ensino superior, Fávero (1980) e Cunha (2007) definem como a implantação de uma política educacional centralizadora por meio dos seguintes Decretos:

- Decreto n.º 19850 de 11 de abril de 1931 - Cria o Conselho Nacional de Educação;
- Decreto n.º 19851 de 11 de abril de 1931 (Estatuto das Universidades) - Dispõe que o ensino superior no Brasil obedecerá, de preferência, ao sistema universitário, podendo ainda ser ministrado em institutos isolados [...];
- Decreto n.º 19852 de 11 de abril 1931 - Dispõe sobre a organização da Universidade do Rio de Janeiro;

Este conjunto de normas teria, segundo Fávero (1980) e Cunha (2007), definido o rumo do ensino superior no Brasil.

Outra semelhança entre os dois autores está no destaque dado pela criação, pós reforma, da Universidade de São Paulo, em 1934, e da Universidade do Distrito Federal, em 1935. Fávero (2006, p. 17) garante que estas duas propostas, apesar de criadas sob a égide da Reforma Educacional de 1931, foram exemplos de "concepções distintas à proposta federal".

Cunha (2007, p. 265) comprova como as duas propostas de Universidade, uma idealizada por Fernando de Azevedo (São Paulo) e outra, por Anísio Teixeira (Distrito Federal) distinguiam da proposta do Governo Federal expostas no Estatuto das Universidades Brasileiras, que deveria estabelecer "os padrões de organização para as instituições de ensino superior em todo o país, universitárias e não-universitárias." (CUNHA, 2000, p. 165)

Para Cunha (2007, 265) as principais características do Estatuto das Universidades Brasileiras foram:

> **a)** Modelo único a ser adotado por todas as instituições de ensino superior no país, apesar de admitir alguma diferenciação regional. Diferia da proposta liberal pois representava uma política educacional autoritária, "horror a pluralidade [...] principal inimiga da ordem".

b) Restringiu a autonomia didática e administrativa das Universidades.

c) Organização da comunidade acadêmica, de um lado os professores e de outro os discentes e "acima de ambos [...] estava posto o Estado, árbitro das suas relações".

d) Funcionar como "difusor de ideologia".

Outra norma importante foi o Decreto Federal n.º 19852 de 11 de abril 1931, responsável pela reforma da Universidade do Rio de Janeiro e que deveria ser o modelo a ser seguido pelas universidades e institutos equiparados às congêneres federais de todo o país. Para Cunha (2007, p. 268) este Decreto reformulou e definiu o currículo dos cursos universitários e deveria ser a primeira aplicação concreta do Estatuto das Universidades.

Veja que Fávero (2006, p. 24) considera que, mesmo com a tendência de centralização cada vez maior da política autoritária do Governo Provisório, "houve iniciativas em matéria de educação superior, nesse período, que expressam posições contrastantes" ao projeto educacional proposto pela Reforma Educacional de 1931, "entre outras, podemos destacar: a criação da Universidade de São Paulo (USP), em 1934, e a da Universidade do Distrito Federal (UDF), em 1935".

Pouco tempo depois, percebeu-se que até mesmo a Universidade do Rio de Janeiro, reformulada, não representava, na prática, a proposta integral contida no Estatuto das Universidades, vez que "os regulamentos dos institutos da Universidade do Rio de Janeiro, [...] foram organizados por moldes um pouco diferentes ás vezes mesmo contrariamente ás disposições do estatuto geral".[31]

Estando o Estatuto das Universidades com a missão de reformular o conceito de ensino superior no país, coube ao Regulamento da Universidade do Rio de Janeiro, servir de modelo a ser seguido para as Universidades e institutos livres em todo o Brasil, a exemplo das numerosas Escolas de Pharmacia e/ou Odontologia espalhadas pelos diversos Estados brasileiros. Estes cursos isolados mantinham uma organização independente, mas após a Reforma Educacional de 1931, passaram à obrigação de seguir apenas uma legislação, a federal.

[31] Fala do conselheiro Sr. João Simplício ao discutir o parecer n.º 199 da Comissão de Legislação e Consultas do Conselho Nacional de Educação referente à demanda oriunda da Escola Politécnica da Bahia na mesma data em que foi apresentado o parecer n.º 200 referente à Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba onde o mesmo João Simplício integrava a respectiva comissão parecerista. (Ata taquigrafica da 12ª sessão da terceira reunião ordinária de 1932, realizada em 6 de outubro de 1932. - **Diário Oficial da União, 09 dezembro 1932**. Seção 1. p. 55)

Fávero (2006) e Cunha (2007) chamam a atenção para o Conselho Nacional de Educação (CNE), criado pelo Decreto Federal n.º 19850 de 11 de abril de 1931. Este Conselho tinha a função de assessorar o Ministro da Educação e Saúde com os assuntos relativos à Educação, emitindo um parecer, cabendo ao Ministro, autonomamente, despachar favorável ou não a estes pareceres, ou seja, o Ministro poderia discordar dos pareceres do CNE.

Sobre o caso das Escolas de Pharmacia e/ou Odontologia, todas elas, em todo o Brasil, ficaram impedidas de continuar funcionando a partir da promulgação do Regulamento da Universidade do Rio de Janeiro que, em seu Art. 313, definiu que as "Escolas de Farmácia e de Odontologia não fiscalizadas pelo Governo Federal, e cujo funcionamento fica pelo presente decreto impedido de continuar".

Esse impedimento perdurou até 06 de julho de 1931[32] quando o Decreto Federal n.º 20179 permitiu que estes institutos isolados de ensino superior pudessem continuar funcionando, desde que estivessem sob a inspeção federal, ao qual deveriam requerer junto ao Ministério da Educação.

Existiam dois grupos de estabelecimentos de ensino superior previstos pela legislação que poderiam requerer a inspeção federal, preliminar e depois a permanente: aqueles mantidos pelos governos estaduais e os mantidos pelo capital privado.[33]

Para requerer a inspeção permanente, seria necessário passar pela inspeção preliminar durante um período de dois anos. Para ter acesso a esta concessão, o Decreto n.º 20179 definiu algumas regras, distintas para os dois grupos. No caso da Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba, ela se enquadrada no grupo dos institutos livres, que eram as escolas mantidas pelo capital privado, devendo seguir as seguintes exigências:

> I, ter tido funcionamento regular e efetivo, pelo menos, nos dois anos imediatamente anteriores ao pedido de inspeção;
> II, observar regime didático e escolar idêntico ao de instituto oficial congênere;
> III, dispor de edifícios e instalações apropriados ao ensino a ser ministrado;
> IV, possuir corpo docente idôneo no ponto de vista moral e científico;

[32] Na prática, os institutos não oficializados continuaram funcionando entre abril e julho de 1931, mas neste período, ficaram impedidos de registrarem diplomas.

[33] Os estabelecimento de ensino de capital misto, ou seja, com fundos particulares e governamentais), deveriam enquadrar em um dos dois grupos previstos na legislação.

> V, instituir o provimento por concurso das vagas que ocorrerem no corpo docente, a partir da data do reconhecimento;
> VI, dispor de fontes de renda própria para a garantia de regular funcionamento pelo prazo mínimo de três anos;
> VII, possuir administração e escrita financeira regularmente organizadas. (Art. 8 - Decreto n.º 20179 06 julho 1931)

A Escola de Uberaba corre contra o tempo para conquistar o direito à inspeção preliminar e assim cessar seus prejuízos com relação ao declínio de prestígio causado pelo êxodo de alunos para Escolas sob fiscalização federal.

A Reforma Educacional obrigou as instituições de ensino superior a se reorganizarem, o exemplo trazido pela Escola de Uberaba demonstrou bem este movimento quando ela se viu obrigada a transferir seus alunos para ela mesma, ou seja, da antiga Escola de Uberaba para nova. Esta estratégia foi uma articulação da diretoria da Escola de Uberaba para adequar a instituição às exigências da Reforma Educacional.

O documento abaixo demonstra exatamente este momento.

Figura 3: Guia de transferência dos alunos matriculados antes de 1931 para “a nascente Escola”.

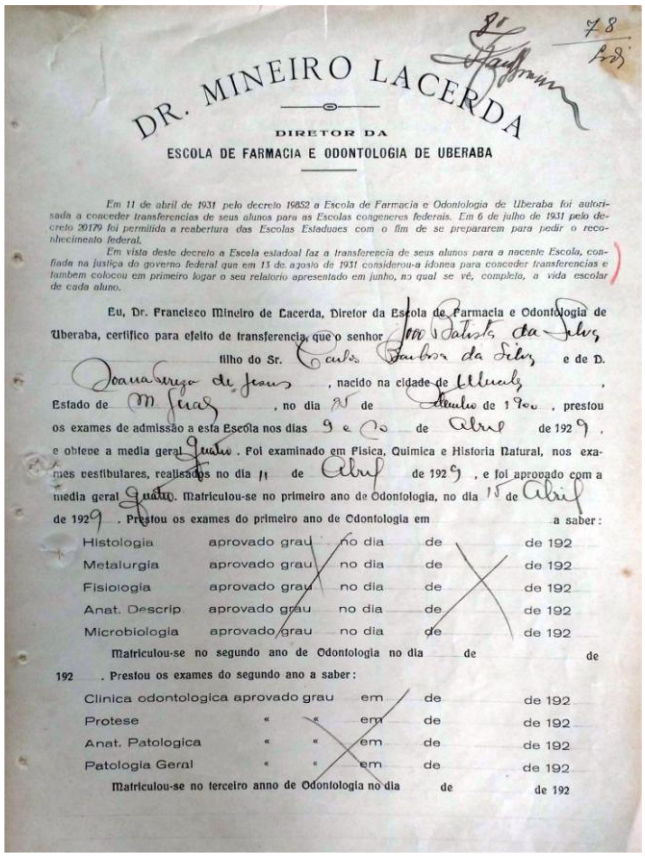

DR. MINEIRO LACERDA

DIRETOR DA

ESCOLA DE FARMACIA E ODONTOLOGIA DE UBERABA

Em 11 de abril de 1931 pelo decreto 19852 a Escola de Farmacia e Odontologia de Uberaba foi autorisada a conceder transferencias de seus alunos para as Escolas congeneres federais. Em 6 de julho de 1931 pelo decreto 20179 foi permitida a reabertura das Escolas Estaduaes com o fim de se prepararem para pedir o reconhecimento federal.

Em vista deste decreto a Escola estadoal faz a transferencia de seus alunos para a nascente Escola, confiada na justiça do governo federal que em 13 de agosto de 1931 considerou-a idonea para conceder transferencias e tambem colocou em primeiro logar o seu relatorio apresentado em junho, no qual se vê, completo, a vida escolar de cada aluno.

Eu, Dr. Francisco Mineiro de Lacerda, Diretor da Escola de Farmacia e Odontologia de Uberaba, certifico para efeito de transferencia, que o senhor [illegible] filho do Sr. [illegible] e de D. [illegible], nacido na cidade de [illegible], Estado de [illegible], no dia [illegible] de [illegible] de 1900, prestou os exames de admissão a esta Escola nos dias 9 e 20 de Abril de 1929, e obteve a media geral [illegible]. Foi examinado em Fisica, Quimica e Historia Natural, nos exames vestibulares, realisados no dia 11 de Abril de 1929, e foi approvado com a media geral [illegible]. Matriculou-se no primeiro ano de Odontologia, no dia 15 de Abril de 1929. Prestou os exames do primeiro ano de Odontologia em a saber:

Histologia	aprovado grau	no dia	de	de 192
Metalurgia	aprovado grau	no dia	de	de 192
Fisiologia	aprovado grau	no dia	de	de 192
Anat. Descrip	aprovado grau	no dia	de	de 192
Microbiologia	aprovado grau	no dia	de	de 192

Matriculou-se no segundo ano de Odontologia no dia de de 192. Prestou os exames do segundo ano a saber:

Clinica odontologica	aprovado grau	em	de	de 192
Protese	« «	em	de	de 192
Anat. Patologica	« «	em	de	de 192
Patologia Geral	« «	em	de	de 192

Matriculou-se no terceiro anno de Odontologia no dia de de 192

Fonte: **Termos de Transferência**. Anexo A. 164.6

Note que o documento cita a legislação a qual a Escola de Uberaba está sujeita e é exatamente a legislação trazida por Fávero (1980) e Cunha (2007) e que compõe a Reforma Educacional de 1931, apontando para a mesma direção de Fávero (2006, p. 18), que defende que não há como compreender o "fenômeno universitário" local sem considerar "um processo social amplo, de uma problemática mais geral do país". Se partirmos para esta compreensão, tudo que aconteceu com a Escola de Uberaba estaria diretamente relacionado ao eixo norteador trazido pelas correntes educacionais do país entre as disputas liberais e autoritárias. (CUNHA, 2007)

Na tentativa de se adequar a nova realidade legal, a Escola de Uberaba entrou com um pedido, de acordo com os dispositivos do Decreto n.º 20179 de 06 de julho de 193, junto à Secretaria do Conselho Nacional de Educação no início do ano de 1932, principiando sua luta por sobrevivência que perduraria até o ano de 1936, quando se viu obrigada a fechar.

Com o pedido protocolado, foi designado um primeiro inspetor federal, Galba Velloso, para realizar um relatório sobre a Escola de Uberaba. Este inspetor entregou este relatório ao Conselho Nacional de Educação que emitiu o primeiro parecer sobre o processo de inspeção preliminar da Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba e que recebeu o número 60/1932[34]. Este parecer foi contrário a inspeção preliminar.

A Escola de Uberaba consegue reverter este primeiro parecer, mas antes de conquistar a inspeção preliminar com o parecer n.º 31/1933, foram emitidos mais dois pareceres, os de números 90/1932 e 200/1932, todos contrários.

Após a conquista da inspeção preliminar a Escola de Uberaba voltou a ter autorização para registrar os diplomas dos alunos formandos. A fiscalização do Governo Federal ficou representada pela nomeação do inspetor federal Carlos Morais, responsável por elaborar, dentre outros, os relatórios anuais para fiscalização do Conselho Nacional de Educação.

Pouco tempo após conseguir a inspeção preliminar, chegaram ao Ministério da Educação e Saúde Pública, por meio da Diretoria Nacional de Educação, diversas denúncias contra a Escola de Uberaba. Estas denúncias foram baseadas

[34] Os pareceres do Conselho Nacional de Educação eram identificados com um número sequencial crescente seguido do ano. A cada ano, este número sequencial era reiniciado, variando apenas o ano. Ex: Parecer n.º 13/1932 e Parecer n.º 13/1933.

em irregularidades supostamente cometidas pela Escola de Uberaba. As denúncias foram acatadas pelo Diretor Geral de Educação, Cândido de Oliveira Filho, que imediatamente as reportou ao Ministro, Washington Pires, que resolveu nomear um inspetor especial para a Escola de Uberaba para conferir *in loco* as denúncias contra aquele estabelecimento.[35]

Sob o comando direto do Diretor Geral de Educação, Candido de Oliveira Filho, Jurandyr Lodi foi nomeado inspetor especial da Escola de Farmácia e Odontologia de Uberaba, em 12 abril de 1934. Lodi confeccionou o Relatório de Correição com mais de 200 páginas e não se ateve em apenas confirmar as denúncias contra a Escola de Uberaba, mas ampliou o leque de irregularidades desta instituição.

O Conselho Nacional de Educação aprovou o parecer n.º 04/1935 acatando as denúncias contidas no Relatório de Correição contra a Escola de Uberaba e propondo ao Ministro Capanema a cassação da inspeção preliminar ora gozada pela Escola de Uberaba.

Iniciou um novo embate entre a Escola de Uberaba e o Conselho Nacional de Educação. Foram emitidos ainda os pareceres n.º 206/1935, n.º 206-A/1935 até que, por fim, o parecer n.º 19/1936 foi acatado pelo Ministro Gustavo Capanema que envia ao Governo Federal a indicação da suspensão da inspeção preliminar da Escola de Uberaba culminando no Decreto Federal, assinado por Getúlio Vargas, n.º 1003 de 1º de agosto de 1936.

Com a promulgação deste Decreto, Mineiro Lacerda decidiu pelo fechamento da Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba e da Faculdade de Direito[36], encerrando completamente suas atividades.

1.1 Modos de seleção dos alunos

Para ser aluno da Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba, era preciso prestar exame vestibular conforme determinava a legislação, porém a Escola de Uberaba manteve certa particularidade por não seguir a risca a legislação.

---

[35] Vale salientar que diversas instituições escolares deste período, conforme consta nas Atas do Conselho e nas publicações do Ministério da Educação no Diário Oficial da União, sofreram inspeções especiais e grande parte delas foram fechadas após a *correição*.

[36] Em 1933, logo após conseguir a inspeção preliminar, Mineiro Lacerda anunciou a abertura da Faculdade de Direito anexa a Escola de Uberaba. (**Lavoura e Commercio, Uberaba, 22 junho 1933**. Ano XXXIV. n.º 6323. p. 01)

Tanto o Art. 219 do Decreto Federal n.º 16.782-A de 13 de janeiro de 1925, quanto o Art. 95 do Decreto Estadual n.º 7200 de 08 de abril de 1926 definiam que "o exame vestibular para matricula" nos cursos de Pharmacia e/ou Odontologia deveriam versar "sobre physica, chimica e historia natural", mas a Escola de Uberaba exigia disciplinas a mais para seus candidatos.

> **Curso de Odontologia**: Português; Francês; Geografia e Corografia do Brasil; Aritmética; Geometria; Física e Química; e História Natural.
>
> **Curso de Pharmacia**: Português; Francês; Geografia e Corografia do Brasil; Aritmética; Física e Química; e História Natural.[37]

A Escola de Uberaba cobrava por disciplina e por isso, as disciplinas exigidas a mais no exame de entrada nos cursos tornava uma fonte de renda extra para a instituição e para matrícula, eram exigidos os seguintes documentos: requerimento "sellado", certidão de idade, certidão de vacina e recibo de pagamento das taxas da Escola de Uberaba.[38]

Após a Reforma Educacional, a Escola de Uberaba teve que seguir as determinações do regulamento da Universidade do Rio de Janeiro (Decreto Federal n.º 19852 de 11 de abril 1931) e o modo de seleção dos alunos para ingresso nos cursos ofertados pela Escola de Uberaba passou a ser o seguinte:

> Os referidos exames constarão de provas escritas e práticos orais de Fisica Geral, Quimica Geral e Mineral, Quimica Organica, Historia Natural e de Leitura e tradução de um trecho de duas línguas escolhidas entre o francês, inglês e alemão, sendo que o francês é indispensavel.
> Ao requerimento selado com estampilha federal de 2$000 e selo de educação e saúde de 200 reis, deverá o candidato juntar:
> 1º Carteira de identidade de vacina e saúde.
> 2º Certidão prove a idade mínima de 16 anos.
> 3º Certificado de aprovação final nas matérias do quinto ano do curso secundário oficial ou equiparado.
> 4º Prova de idoneidade moral.
> 5º Prova de pagamento das taxas respectivas que é de 120$000.
> 6º Caderneta de Reservista.
> 7º Os candidatos que tiverem seis ou mais preparatórios adquiridos no regimen parcelado poderão completa-los na escola, requerendo antecipadamente os exames e de acordo com o edital publicado.
> Secretaria da Escola de Farmacia e Odontologia de Uberaba em 15 de janeiro de 1934.
> A Secretaria, Amelia Lacerda Guaraciaba (**Lavoura e Commercio, Uberaba, 25 janeiro 1934**. Ano XXXV. n.º 6108)

[37] **Lavoura e Commercio, Uberaba, 13 fevereiro 1927**. Ano XXVIII. n.º 3047.
[38] **Lavoura e Commercio, Uberaba, 13 fevereiro 1927**. Ano XXVIII. n.º 3047.

Diferentemente do período pré Reforma Educacional, desta vez a Escola de Uberaba, caso estivesse seguindo o edital acima mostrado, estaria em acordo com o regulamento da Universidade do Rio de Janeiro, variando apenas na exigência do francês como uma das duas línguas obrigatórias, onde o Regulamento exigia apenas duas entre estas três apresentadas.

Fávero (2006, p. 23) nos auxilia a entender este movimento, de readaptação da Escola de Uberaba, ao currículo nacionalmente exigido.

> Trata-se, sem dúvida, de adaptar a educação escolar a diretrizes que vão assumir formas bem definidas, tanto no campo político quanto no educacional, tendo como preocupação desenvolver um ensino mais adequado à modernização do país, com ênfase na formação de elite e na capacitação para o trabalho.

São estes caminhos que vão apontando as mudanças no funcionamento da Escola de Uberaba frente as exigências da Reforma Educacional de 1931, confirmando sua aproximação do ideal desejado pelo Governo Getulista para a educação superior brasileira.

1.2 Estrutura dos cursos da Escola de Uberaba

A estrutura dos cursos de Pharmacia e Odontologia ofertados pela Escola de Uberaba estão divididos em antes e depois da Reforma Educacional de 1931. Antes da Reforma, a Escola de Uberaba, tinha como parâmetro a legislação estadual, porém esta mesma legislação definia que as escolas sob regime de reconhecimento estadual deveriam seguir a legislação federal, já apontando para uma tentativa de centralização pelo Governo Federal, procurando “impedir a entrada da política e da ideologia não oficiais no ensino superior” (CUNHA, 2007, p. 174).

Para descobrir em qual legislação a Escola de Uberaba estava amparada até 1930, construí um quadro que tornou possível visualizar as particularidades adotadas pela Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba em seu curso de Pharmacia em comparação às legislações federal e estadual e assim compreender em qual legislação a Escola de Uberaba estava eletivamente se amparando.

Quadro 1: Comparativo dos currículos propostos pela legislação federal, mineira e pela Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba até o ano de 1930.

Decreto Federal n.º 16782-A de 13 janeiro 1925 **Escola de Pharmacia anexa a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro**	**Decreto Estadual n.º 7200 de 08 abril 1926** **Regulamento da Escola de Pharmacia de Ouro Preto**	**Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba (1)**
1º Ano		**1º Ano**
Physica	Physica	Physica
Chimica Geral e Mineral	Chimica Geral e Mineral	Chimica Geral e Mineral
Botanica Geral e Systematica applicada á pharmacia	Botanica Geral e Systematica applicada á pharmacia	Botânica Geral e Systematica Applicada á Pharmacia
2º Ano		**2º Ano**
Chimica Organica e Biologica	Chimica Organica e Biologica	Chimica Organica
Zoologia Geral e Parasitologia	Zoologia Geral e Parasitologia	Zoologia Geral e Parasitologia
Phamacia Galenica	Phamacia Galenica	Pharmacia Gallenica
3º Ano		**-----**
Microbiologia	Microbiologia	Microbiologia
Chimica Analytica	Chimica Analytica	Chimica Analytica
Pharmacognosia	Pharmacognosia	Biologia Geral e Physilogia
Pharmacia Chimica		
4º Ano		**3º Ano**
Biologia Geral e Physiologia	Biologia Geral e Physiologia	Pharmacognosia
Chimica Toxicologica e Bromatologica	Chimica Toxicologica e Bromatologica	Chimica Toxicologica e Bromatologica
Hygiene e Legislação Parmaceutica	Hygiene e Legislação Pharmaceutica	Hygiene e Legislação Pharmaceutica
	Pharmacia Chimica	Pharmacia Chimica

Fonte: Decreto Federal n.º 16782-A de 13 janeiro 1925. / Decreto Estadual n.º 7200 de 08 abril 1926. /(1) Dados extraídos do Relatório Anual de 1931, p. 04. (Anexo A, 164.33).

Observa-se que tanto o curso de Pharmacia quanto o curso de Odontologia estavam regidos pelo Decreto Federal n.º 16782-A de 13 de janeiro de 1925 (Reforma Educacional de 1925) que dentre outras coisas, regulamentavam os cursos oficiais de Pharmacia e Odontologia anexos à Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. Contudo, o Estado de Minas Gerais, para se alinhar às exigências do Decreto Federal, baixou o Decreto Estadual n.º 7200 de 08 de abril de 1926, antes

da criação da Escola de Uberaba, impondo novo regulamento à Escola de Pharmacia de Ouro Preto, adaptando-a a legislação federal.

Seria de esperar que a Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba seguisse estritamente o currículo imposto pela Reforma Educacional de 1925, uma vez que o Decreto Federal n.º 16782-A, em seu Art. 261 item III definia que as escolas de ensino superior mantidas por particulares deveriam manter a organização didática e administrativa idênticas a das faculdades oficiais.

Porém, a Escola de Uberaba, apesar de oferecer as mesmas disciplinas dos currículos federal e estadual, condensou de 04 para 03 anos o currículo do curso de Pharmacia, desobedecendo explicitamente os ditames legais. Não houve alteração no primeiro ano com relação ao currículo oficial. No segundo ano, diferente do primeiro, houve a compressão das disciplinas do segundo e terceiro anos em um só ano. E a disciplina de “Chimica Organica e Biologica” foi comprimida na disciplina de “Chimica Organica”.

Houve também a inversão das disciplinas “Pharmacognosia” que desceu para o terceiro ano, enquanto a disciplina “Biologia Geral e Physiologia” subiu para o segundo ano de “Pharmacia”.

Em comparação ao currículo federal e o adotado pela Escola de Pharmacia de Ouro Preto, instituição oficial do Estado mineiro, houve apenas uma mudança na disciplina de “Pharmacia Chimica”, que saiu do oficial 3º Ano passando a integrar o conjunto das disciplinas do 4º ano. Essa mudança foi seguida pela Escola de Uberaba.

Como vimos, a Escola de Uberaba criou o seu próprio currículo, o que para nós ilustra uma espécie de resistência desta instituição em manter sua autonomia didático-operacional, o que por outro lado, demonstra a dificuldade do Governo Federal em conseguir unificar os ideais em torno do ensino superior.

Analisando o fato comprovado de que a Escola de Uberaba não seguiu a risca as propostas da legislação em vigor, arriscando certa autonomia, abre um precedente, demonstrando o quão não é uniforme a implantação de ideais educacionais gerais e que, ao mesmo tempo, não se pode padronizar o entendimento do objeto de pesquisa local em detrimento de teorias baseadas numa idealização geral.

No Quadro 2 apresento o que seria a estrutura do curso de Odontologia da Escola de Uberaba e sua comparação ao currículo exigido nacionalmente. Justifico que não fiz um comparativo com uma Escola de Odontologia oficial mineira por não haver um regulamento específico no Estado entre a Reforma Educacional (federal) de 1925 até o início do ano de 1927, período em que a Escola de Uberaba iniciou suas atividades[39].

Quadro 2: Comparativo dos currículos propostos pela legislação federal e pela Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba até o ano de 1930.

Decreto Federal n.º 16782-A de 13 janeiro 1925 **Escola de Odontologia anexa a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro**	**Escola de Odontologia de Uberaba (1)**
1º Ano	
Anatomia em Geral e Especialmente da Bocca	Anatomia Descriptiva e Medico-Cirurgica da Bocca e suas Dependencias
Histologia e Noções de Microbiologia	Histologia e Noções de Microbiologia
Physiologia	Physiologia
Metallurgia e Chimica Applicada	Metallurgia
2º Ano	
Pathologia Geral e Anatomia Pathologica, Especialmente da Bocca	Pathologia Geral e Anatomia Pathologica Especialmente Bocca
Tehnica Odontologica	Techinica Odontologica
Prothese (1ª parte)	Prothese, Segundo Anno
Pathologia e Clinica Odeontologica	Pathologia e Clinica Odontologica
3º Ano	
Clinica Odontologica	Clinica Odontológica
Orthodontia e Prothese dos Maxillares	Orthodontia e Prothese dos Maxillares
Hygiene, Especialmente da Bocca	Hygiene Especialmente da Bocca
-----	Therapeutica

Fonte: Decreto Federal n.º 16782-A de 13 janeiro 1925. / Decreto Estadual n.º 7200 de 08 abril 1926. /(1) Dados extraídos do Relatório Anual de 1931, p. 07. (Anexo A, 164.33).

[39] Este comparativo considerou a data de início das atividades escolares da Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba, que foi meados de abril de 1927. A Universidade de Minas Gerais que congregou junto com a Escola Livre de Pharmacia e Odontologia ao conjunto composto pela Faculdade de Direito, Escola de Engenharia, Faculdade de Medicina, somente seria criada pela Lei Estadual n.º 956 em 07 de setembro de 1927, portanto, atemporal ao comparativo do Quadro 2. Em 21 de setembro de 1927, a Lei n.º 1004 definiu que os cursos de Pharmacia e Odontologia do Estado de Minas Gerais deveriam seguir a legislação federal. O regulamento da Universidade de Minas Gerais aconteceu com o Decreto n.º 7921 de 22 de dezembro de 1927 e não contemplou especificidades, por exemplo, da composição dos currículos dos cursos, uma vez entendido que a legislação federal deveria ser seguida.

Veja no quadro acima que a estrutura curricular do curso de Odontologia proposto pela Escola de Uberaba, houve apenas duas alterações. A primeira, no primeiro ano, com relação a disciplina de “Mettalurgia e Chimica Applicada”, que passou a ser apenas “Metallurgia” e a inclusão da disciplina extra grade curricular oficial, “Therapeutica”, no terceiro ano. Apesar destas pequenas diferenças, a estrutura curricular do curso de Odontologia oferecido pela Escola de Uberaba mantinha sua referência no currículo nacional, adotado também pelo Estado mineiro.

Apesar destas diferenças, não ouve problema no registro dos diplomas da primeira turma de Odontologia, graduada no ano de 1929, diferentemente do que ocorreu com a turma farmacêuticos de 1929, que foram impedidos de registrar seus diplomas junto ao Governo do Estado mineiro, por conta da diferença entre o currículo praticado pela Escola de Uberaba e o exigido oficialmente.

Após a Revolução de 1930 e a implantação da Reforma Educacional de 1931, o Decreto n.º 19852 de 11 de abril de 1931, nos artigos 212 a 216, trouxe as disciplinas que deveriam compor o currículo do ensino do curso de Pharmacia e sua seriação e os artigos 217 a 221, as disciplinas que deveriam compor o curso de Odontologia.

Com isso, o curso de Pharmacia oficialmente diminuiu de 04 para 03 anos. Anteriormente estava distribuído em 13 disciplinas em 04 anos. Após a Reforma Educacional, mudou para 12 disciplinas em 03 anos, havendo a supressão das disciplinas de “Chimica Geral e Mineral” no primeiro ano e “Biologia Geral e Physiologia” no quarto ano. Houve a inclusão da disciplina de “Química Industrial e Farmacêutica” no terceiro ano do novo currículo.

O quadro abaixo trás de maneira bem clara a comparação entre as duas legislações educacionais com relação a estrutura do curso de Pharmacia, antes e depois da Reforma Educacional de 1931.

Quadro 3: Comparativo do currículo do curso de Pharmacia antes e depois da Reforma Educacional de 1931.

Decreto Federal n.º 16782-A de 13 de janeiro de 1925	**Decreto n.º 19852 de 11 de abril de 1931**
1º Ano	**1º Ano (1)**
Physica (1)	Física aplicada à Farmácia
Chimica Geral e Mineral (*)	Química orgânica e biológica
Botanica Geral e Systematica applicada á pharmacia (1)	Botânica aplicada à Farmácia
-----	Zoologia e Parasitologia
2º Ano	**2º Ano (2)**
Chimica Organica e Biologica (1)	Microbiologia
Zoologia Geral e Parasitologia (1)	Química analítica
Phamacia Galenica (2)	Farmacognosia
-----	Farmácia
3º Ano	**3º Ano (3)**
Microbiologia (2)	Química Toxicaloca e bromatologica
Chimica Analytica (2)	Farmácia química (**)
Pharmacognosia (2)	Química industrial farmacêutica
Pharmacia Chimica (3)	Higiene e Legislação farmacêutica
4º Ano	
Biologia Geral e Physiologia (*)	
Chimica Toxicologica e Bromatologica (3)	
Hygiene e Legislação Parmaceutica (3)	

Obs.: (1),(2),(3) Referência das disciplinas na seriação proposta pelo Decreto de 1931. (*) Disciplinas suprimidas. (**) Disciplina nova inserida. **Fonte**: Art. 110 do Decreto Federal n.º 16782-A de 13 de janeiro de 1925. / Art. 214 do Decreto n.º 19852 de 11 de abril de 1931.

Como a Escola de Uberaba, almejava o privilégio da inspeção preliminar pelo Governo Federal, ela passou a adotar o novo currículo oficial. Interessante que antes mesmo da Reforma Educacional, a Escola de Uberaba adotava a estrutura, para o curso de Pharmacia, de 03 anos, sendo condenada por isso e após a Reforma Educacional, a estrutura do curso passa a ser de 03 anos e não mais de 04. Isso mostra que a Escola de Uberaba já havia chegado a uma proposta mais objetiva do curso de Pharmacia antes mesmo da Reforma Educacional, confirmando certo empreendedorismo por parte dos diretores da Escola de Uberaba.

O curso de Odontologia também sofreu mudança com a Reforma Educacional de 1931. Basicamente, a legislação oficial manteve a mesma estrutura do curso antes da Reforma, apenas redistribuindo suas disciplinas.

O quadro comparativo abaixo segue o mesmo padrão dos anteriores, sendo possível ver com detalhes as mudanças entre as duas propostas educacionais.

Quadro 4: Comparativo do currículo do curso de Odontologia antes e depois da Reforma Educacional de 1931.

Decreto Federal n.º 16782-A de 13 de janeiro de 1925	**Decreto n.º 19852 de 11 de abril de 1931**
1º Ano	**1º Ano (1)**
Anatomia em geral e especialmente da bocca (1)	Anatomia
Histologia e noções de microbiologia (1)	Histologia e Microbiologia
Physiologia (1)	Fisiologia
Metallurgia e chimica applicada (1)	Metarlugia e química aplicadas
2º Ano	**2º Ano (2)**
Pathologia geral e anatomia pathologica, especialmente da bocca (3a)	Técnica odontológica
Technica odontológica (2)	Clinica odontológica
Prothese (1ª parte) (2)	Prótese
Pathologia e clinica odontológica (3a)	Higiene e Odontologia legal
3º Ano	**3º Ano (3)**
Clinica odontológica (2)	Clinica odontológica (2ª parte) (*)
Orthodontia e prothese dos maxillares (3b)	Patologia e terapêutica aplicada (3a)
Hygiene, especialmente da bocca (2)	Ortodontia e Odontologia e Odontopediatria (3b)
-------	Prótese buco-facial (3b)

Obs.: (1) Referência das disciplinas na seriação proposta pelo Decreto de 1931. (2a) (*) Disciplina inclusa/ampliada. **Fonte**: Art. 110 do Decreto Federal n.º 16782-A de 13 de janeiro de 1925. / Art. 219 do Decreto n.º 19852 de 11 de abril de 1931.

O primeiro ano do curso manteve-se idêntico antes e depois da Reforma Educacional, mas no segundo ano, houve mudança em duas disciplinas, que passaram a integrar o currículo do terceiro ano, troncando de lugar com outras duas do terceiro ano, que passaram a integrar o currículo do segundo ano. Especificamente no terceiro ano, houve subdivisão de uma disciplina em duas, ampliando o total de disciplinas do curso de 11 para 12.

Ao meu entender, essa mudança pouco alterou o currículo do curso. Como a Reforma Educacional proposta pelo Regulamento da Universidade do Rio de Janeiro (Decreto n.º 19852 de 11 de abril de 1931) abrangia todos ou a maioria dos cursos ofertados a nível superior no país, entendo que algumas dessas mudanças foram

mais no sentido de validar o novo projeto educacional do que alterar significativamente todos esses cursos, apesar que alguns sofreram mudanças mais radicais, conforme visto no curso de Pharmacia citado anteriormente.

1.3 Corpo Docente

O corpo docente que atuou na Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba era formado, em sua maioria, por profissionais atuantes em outras atividades, ficando o ato de lecionar como atividade secundária. Estes professores atuavam no ensino superior e não tinham uma formação docente específica. Apesar de não estarem impedidos de atuarem, "nenhuma das reformas até 1930 procurou resolver o grande problema desta época que foi a inexistência de escolas preparadoras de formação de professores, quase todos autodidatas" (MENDONÇA, 2005, p. 03).

Uma das primeiras dificuldades enfrentadas pela Escola de Uberaba recaiu justamente na procura por professores qualificados para compor o quadro docente da instituição. A legislação em vigor, Decreto Federal n.º 16782-A de 13 de janeiro de 1925, regulava as cadeiras privativas de ambos os cursos, sendo de Odontologia, “metallurgia e chimica applicadas, technica odontologica, pathologia e clinica odontologica, prothese, e orthodontia e prothese dos maxillares” (Art. 127) devendo ser lecionadas por Cirurgião Dentista (Art. 126) e de Pharmacia, eram privativas as disciplinas de “pharmacia galenica, pharmacognosia, pharmacia chimica, chimica analytica e chimica toxicologia e bromatologica.” (Art. 116), devendo ser lecionadas por farmacêutico (Art. 115).

Apesar da exigência legal sobre as disciplinas privativas para professores com formação acadêmica em ambos os cursos, havia dificuldade de encontrar profissionais aptos e que quisessem atuar na docência do ensino superior, o que nos chama a atenção para:

> [...] a falta de instituições específicas de formação, o exercício da profissão em tempo parcial ou como atividade secundária, a baixa remuneração, a falta da exigência de uma licença para exercer a profissão docente e os obstáculos na elaboração de normas e valores na produção de uma cultura profissional dos professores. (SANTOS, 2013, p. 10)

A Escola de Uberaba, no período pré Reforma Educacional de 1930, conseguiu se adaptar a falta de professores, para tanto, o recurso adotado foi de não cumprir a legislação com relação a qualificação profissional do seu corpo docente, levando em conta a falta de fiscalização do Estado que proporcionava certa liberdade a estas instituições livres.

No período pós Reforma Educacional, a falta de professores legalmente adequados para lecionar em algumas disciplinas perdurou na Escola de Uberaba, sendo possível encontrar nos pareceres do CNE, falas apontando essa prática, aparentemente comum, nas escolas de ensino superior, sobretudo, na Escola de Uberaba.

Na Escola de Uberaba, houve uma rotatividade significativa de professores, e segundo Casanova (2012, p. 59) lecionaram na Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba 63 professores, em sua maioria, médicos, dentistas e farmacêuticos, sendo possível localizar dentre eles, agrônomo e bacharéis em direito.

A forma de seleção dos professores na Escola de Uberaba, foi, até o registro de seu primeiro Estatuto, em 1929, por indicação direta da diretoria, e após, deveria ser por concurso público[40]. Uma das exigências da Reforma Educacional de 1931, foi o ingresso do professor, nos quadros de alguma instituição de ensino superior somente por meio de concurso público. Houve registro de alguns editais da Escola de Uberaba, após 1931, para concurso de professores catedráticos.[41]

Os professores que atuaram na Escola de Uberaba, em maioria eram oriundos da própria cidade, alguns, ajudaram a fundar a Escola, em 1926. Estes professores foram sendo contratados a partir da necessidade da Escola, conforme abertura das turmas.

Apresento três quadros referentes aos docentes que atuaram na Escola de Uberaba. O primeiro, dos professores que atuavam no curso de Pharmacia até o ano de 1930. O segundo, idem do curso de Odontologia e o terceiro, uma lista como nome de todos os professores que atuaram na Escola de Uberaba, independente do tempo e época que lecionou.

O quadro a seguir resume os professores que atuaram na Escola de Uberaba, no curso de Pharmacia até o ano de 1930 e suas respectivas disciplinas.

---

[40] Mesmo após o Estatuto e a Reforma Educacional de 1931, ainda houveram casos de professores nomeados sem concurso público, que era uma exigência da legislação federal.

[41] **O Jornal, Uberaba, 18 fevereiro 1934**. Ano IV. n.º 198. p. 01.

Quadro 5: Quadro de professores e disciplinas do curso de Pharmacia até o ano de 1930.

CURSO DE PHARMACIA	
MATÉRIA	**PROFESSOR**
1º Ano	
Physica	Dr. Francisco Mineiro de Lacerda
Chimica Geral e Mineral	Dr. Nicoláu João de Oliveira
Botânica Geral e Systematica Applicada á Pharmacia	Dr. Ovidio de Rezende Alvim (substituto)
2º Ano	
Chimica Organica	Dr. Cesário Roxo (substituto)
Zoologia Geral e Parasitologia	Dr. Carlos de Moraes (substituto)
Pharmacia Gallenica*	**Dr. José Sebastião da Costa Médico**
3º Ano	
Microbiologia	Mozart Felicissimo (substituto)
Chimica Analytica*	Dr. Cesário Roxo Farmacêutico
Biologia Geral e Physilogia	Dr. Mozart Felicissimo
4º Ano	
Pharmacognosia*	**Dr. Nicoláu João de Oliveira Médico**
Chimica Toxicologica e Bromatologica*	Dr. Carlos de Moraes[42] (substituto) Farmacêutico
Hygiene e Legislação Pharmaceutica	Dr. Paulo Rosa
Pharmacia Chimica*	Dr. Mozart Furtado Nunes

* Disciplinas privativas. **/ Fonte: Relatório Anual de 1931, p. 04**. (Anexo A, 164.33)

Das quatro disciplinas privativas que deveriam ser lecionadas especificamente por farmacêuticos, conforme determinava a legislação, duas estavam sob o comando de médicos. Essa situação, de irregularidade, não pode ser vista exatamente como má fé de seus diretores, mas sobretudo, pela dificuldade das instituições de ensino superior encontrarem profissionais para atuarem na docência.

[42] Carlos de Moraes seria designado inspetor federal da Escola de Uberaba, sendo responsável pelos Relatórios enviados ao Conselho Nacional de Educação sobre esta instituição. Os Relatórios assinados por Carlos Morais, mais tarde seriam contestados no Relatório de Correição de 1934, feito por Jurandyr Lodi.

No curso de Odontologia da Escola de Uberaba, também houve dificuldade de encontrar docentes com a qualificação exigida por lei, conforme podemos verificar na exposição abaixo:

Quadro 6: Quadro de professores e disciplinas do curso de Odontologia até o ano de 1930.

CURSO DE ODONTOLOGIA	
MATÉRIA	**PROFESSOR**
1º Ano	
Anatomia descriptiva e medico-cirurgica da bocca e suas dependencias	Dr. Francisco Mineiro de Lacerda
Histologia e Noções de Microbiologia	Dr. José Sebastião da Costa
Physiologia	Dr. Gastão Vieira de Souza
Metallurgia	**Dr. João Modesto Cruvinel Médico**
2º Ano	
Pathologia Geral e Anatomia Pathologica especialmente bocca	Dr. Gastão Vieira de Souza
Techinica Odontologica	Dr. Aristoteles Teixeira de Salles Dentista
Prothese, segundo anno	Dr. João Primavera Junior Dentista
Pathologia e Clinica Odontologica	**Dr. João Modesto Cruvinel Médico**
3º Ano	
Clinica Odontológica	Dr. Assis Moreira Júnior
Orthodontia e prothese dos maxillares	Dr. Evarndro Americano do Brasil Dentista
Hygiene especialmente da bocca	Dr. Sebastião Fleury
Therapeutica	Dr. Aristoteles Teixeixar Salles

Fonte: Relatório Anual de 1931, p. 07. (Anexo A, 164.33)

Das cinco disciplinas privativas, duas estavam sendo lecionadas pelo médico João Modesto Cruvinel. Esta situação não afetou a diplomação dos alunos referente a primeira fase desta instituição, mas trouxe sérios problemas no período pós Reforma Educacional, sendo uma das irregularidades apontadas no Relatório de Correição de Jurandyr Lodi, em 1934, e entregue ao CNE.

Como a rotatividade de professores era alta, sobretudo, na fase pós Reforma Educacional de 1931, seria difícil confeccionar um quadro preciso conforme foi feito do período pré Reforma Educacional. Optei por trabalhar com o quadro trazido por Casanova (2012, p. 59) onde ela conseguiu reunir todos os professores que atuaram na instituição no período em que a Escola de Uberaba funcionou. Segundo Casanova (2012, p. 74), “o corpo docente era constituído por profissionais de Uberaba e de outras cidades”.

No quadro abaixo é possível identificar, na maioria dos casos, a profissão principal de cada um dos professores. Esta representação não considera o tempo nem o ano em que o professor atuou na instituição, ou seja, se o professor atuou um breve período de tempo ou longo, irá constar igualmente na relação abaixo:

Quadro 7: Lista nominal dos professores que atuaram na Escola de Uberaba durante sua vigência (1926 a 1936).

Álfen Cordeiro da Paixão - Farmacêutico
Álvaro Guaritá - Médico
Antônio de Carvalho - Médico
Antonio Sabino de Freitas Júnior - Médico
Aristóteles Salles - Cirurgião-dentista
Assis Moreira Júnior - Cirurgião-dentista
Boulanger Pucci - Médico
Carlos Alberto Quadros
Carlos Morais - Farmacêutico
Carlos Terra - Médico
Cesário Roxo - Farmacêutico
David Carvalho - Farmacêutico
Didino Napoleão - Médico
Domingos Paraiso Cavalcanti - Médico
Eduardo Palmério - Dentista
Evandro Americano do Brasil - Dentista
Francisco Fernandes - Médico
Francisco Mineiro Lacerda - Médico
Gastão Vieira de Souza - Cirurgião-dentista
Helly Souza Andrade - Médico
Henrique Von Krügger Scheroeder - Farmacêutico
Hermenegildo Miziara
Inácio de Oliveira Ferreira - Médico
Jeferson Teixeira Alvares
João Edson do Couto
João Henrique Sampaio Vieira da Silva - Médico
João Modesto Cruvinel - Médico
José Augusto Ferraz - Cirurgião-dentista
José de Oliveira Ferreira - Médico
José Sebastião da Costa - Médico
José Virgílio Mineiro - Médico
Juarés de Souza Lima - Médico
Levi Cerqueira - Bacharel em Direito
Luiz de Paula - Médico
Manoel Libânio Teixeira - Cirurgião-dentista
Mário Pinheiro
Moacir Medina Coeli - Advogado
Mozart Felicíssimo - Médico
Mozart Furtado Nunes - Médico
Norberto de Oliveira Ferreira - Médico
Odilon Fernandes - Cirurgião-dentista
Olavo Rodrigues da Cunha - Médico
Oldemar da Silva Guimarães
Osvaldo Pinto Coelho - Médico
Oto do Lago Galvão
Ovídio de Rezende Alvim
Paulo Rosa - Médico
Raymundo Soares de Azevedo - Agrônomo
Romeu de Campos Ferreira - Farmacêutico e Dentista
Rui Barbosa Pinheiro - Médico
Santos Gabarra - Médico e Farmacêutico
Sebastião Fleury - Advogado
Sócrates Bandeira - Médico
Victor Mascarenhas - Médico
Victorio Guaraciaba - Bacharel em Direito

João Nicolau de Oliveira - Médico
João Primavera Júnior - Cirurgião-dentista
Jorge A. Frange - Médico
Josafá Amado Dantas - Bacharel em Direito
Josafá Oliveira Dantas - Bacharel em Direito
Waldemar da Costa e Silva
Virgílio Mineiro - Médico
Rui Soares Pinheiro

Fonte: CASANOVA, 2012, p. 59.

Atuaram na Escola de Uberaba um total de 63 professores, segundo Casanova (2012), de diversas origens, mas a sua maioria, residentes na própria cidade de Uberaba. Essa rotatividade demonstra o acerto de Santos (2013) quando afirma a falta de preparo deste profissionais para atuarem no ensino superior somada há falta de incentivos, como salário melhores e vislumbre de uma carreira progressiva, fazendo com que esses docentes deixassem de se interessar pela carreira acadêmica.

1.4 Entre farmacolandos e odontolandos: os formados pela Escola de Uberaba

A Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba funcionou durante o período de 1926 a 1936 e graduou 5 turmas. Cada turma, com exceção da de 1930, foram divididas em primeiras e segundas épocas[43], compostas cada uma por alunos dos cursos de Pharmacia e/ou Odontologia. A Faculdade de Direito não chegou a graduar nenhum aluno[44].

Para não haver dúvidas quanto ao quadro de formandos que vou apresentar, fiz um cuidadoso levantamento de todos os alunos que oficialmente colaram grau na Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba. E para a representação que proponho, utilizei a seguinte metodologia:

Dividi os formandos em cinco grupos. Cada grupo compreendendo uma turma de formandos. Cada turma foi subdivida em primeira e segunda épocas, seguidas da data da colação de grau. Cada época dividida pelo número de Atas e consequentemente, pelo curso que cada aluno pertenceu, se odontolando ou se

[43] A legislação federal e mineira permitia a divisão dos exames finais em duas épocas. Para maior entendimento, antes de 1931, a referência deve ser o Decreto Federal n.º 16782-A de 13 janeiro 1925 (Art. 79). Após 1931, o Decreto Federal n.º 19852 de 11 abril 1931 (Art. 45).
[44] A Faculdade de Direito foi fundada em 1934 pelo Dr. Francisco Mineiro de Lacerda, o mesmo fundador da Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba.

farmacolando[45]. Outras especificidades, quando necessárias, foram incluídas no próprio texto.

Cada conjunto de odontolandos e farmacolandos foi organizado nominalmente em ordem alfabética, ao qual foi atribuído um número aleatório a cada discente com o exclusivo intuito de facilitar a consulta desta relação. Portanto, a referência numérica, assim como a ordem alfabética dos nomes, inexiste nos documentos originais.

A seguir, apresento todos os alunos formandos da Escola de Uberaba e em seguida, um quadro contendo um extrato preciso destes alunos em números totais de formandos.

1.4.1 Lista de todos os alunos que colaram grau entre 1926 a 1936

TURMA DE 1929 - Primeira

PRIMEIRA ÉPOCA- 14 dezembro 1929[46]
Odontolandos

1	Alcino França	21	João Modesto Cruvinel
2	Alphero Mendes do Nascimento	22	João Modesto dos Santos Filho
3	Altivo Silva	23	Joaquim [Assis][47] Vallim
4	Annibal Costa	24	José de Mello
5	Antônio Assis Canoas	25	José de Paula Netto
6	Antonio Augusto de Almeida	26	José Soares Barbosa
7	Antonio Joaquim de Freitas	27	Laudemiro Alves Ferreira
8	Antonio Silverio Pereira e Silva	28	Loeni Dutra Alvim
9	Carlos Augusto Machado	29	Manoel Hermogenes Lyra
10	Cecinio Silva	30	Mario Porfirio Azevedo
11	Domingos Negry	31	Maria de Lourdes Moreira
12	Elmiro Barbosa	32	Modesto da Silveira Machado
13	Evangelino Cunha	33	Nestor Rezende
14	Florencio Silva	34	Octaviano Ordones de Castro
15	Francisco Villela de Carvalho	35	Oswaldo Marques da Silva
16	Gastão Vieira de Souza	36	Pedro Rodrigues Pereira
17	Helvio Marques da Silva	37	Secundino Rodrigues da Costa
18	Ildefonso Dutra Alvim	38	Waldomiro Barbosa
19	Jesus de Oliveira	39	Waldomiro Bechuette
20	João de Moura Marinho		

[45] Termos utilizados pela Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba ao referir-se aos formandos.
[46] Referência principal: **Livro de Atas de Colação de Grau, p. 01**. Anexo A. 164.41. Referência complementar: **Lavoura e Commercio, Uberaba, 16 dezembro 1929**. Ano XXXI. n.º 5234. p. 01.
[47] O colchete [ ] indica complemento do nome em relação ao contido nas Atas, por exemplo, falta de algum nome ou substituição de abreviatura.

Farmacolandos que Colaram Grau em 14 de dezembro de 1929[48], mas ficaram impedidos de serem diplomados[49]:

1 Adolpho Fonseca e Silva
2 Agesipolis França
3 Alano Reis
4 Alaor Barra
5 Alvaro Martins de Sá
6 Anesia Furtado Marques [sra.]
7 Antonio Barbosa
8 Aurelio Ferreira da Silva
9 Carlos Maiocchi
10 Carlos Marques de Andrade
11 David Carvalho
12 Eduardo Ribeiro Guimarães
13 Henrique Kruger Schroeder
14 Hermogenes Rezende Chaves
15 Ildefonso Dutra Alvim
16 Ivo Edson de Mattos
17 Jeronymo Medeiros de Oliveira
18 João Carvalho
19 João Ferreira de Magalhães
20 João Rodrigues Cruvinel
21 Joaquim Lemos de Mello
22 Joaquim Martins da Costa
23 Job Ferreira Pinto
24 José dos Santos Silva
25 Manoel Fragoso Diniz
26 Marcos Rodrigues de Souza
27 Maximiano Ferreira de Castro
28 Napoleão Faissol
29 Olavo da Silva e Oliveira
30 Ottilia Soares de Freitas [senhorita]
31 Salvador de Barros
32 Saulo Palmerston Ribeiro Guimarães
33 Wulphrano Pedroza de Macedo

Obs: Estes farmacolandos de 1929 não constam na Ata do dia 14 de dezembro de 1929. Alguns deles colarão grau em datas posteriores. Portanto, os farmacolandos de 1929 não constarão em nosso senso de graduandos.

SEGUNDA ÉPOCA - 20 março 1930[50]

Odontolandos

1 Adhemar Jorge Ferreira
2 Affonso Silveira
3 Agnello Salles
4 Alaor Mamede
5 Alexandre José Gonçalves
6 Antonio Barbosa Guimarães
7 Antonio Pereira Goulart
8 Augusto Franco Brunswick [Branco]
9 Avelino Rodrigues Borges[51]
17 Joaquim Camillo de Souza
18 Joaquim Machado de Moraes
19 José Furtado Nunes Junior
20 Leopoldo Ferreira Goulart
21 Marcos Tomasowick
22 Norvandi Sant'Anna
23 Orozimbo de Carvalho
24 Paulino Lobo Filho
25 Raphael de Féo

[48] Nomes publicados no jornal *Lavoura e Commercio* em 16 de dezembro d 1929 (Ano XXXI. n.º 5234. p. 01).
[49] A legislação educacional referente ao ensino superior do Estado mineiro estava atrelada a legislação federal, que obrigava a duração mínima de 04 anos para o curso de Farmácia, enquanto a Escola de Uberaba montou seu curso para 03 anos. Por este motivo o Estado de Minas Gerais não reconheceu o diploma destes farmacolandos, sujeitos a completarem mais um ano de estudos.
[50] Referência principal: **Livro de Ata de Colação da Grau, p. 02/verso**. Anexo A. 164.41. Referência complementar: **Lavoura e Commercio, Uberaba, 20 março 1930**. Ano XXXI. n.º 5315. p. 01.

10	Benjamin Franklin de Araújo	26	Rubens Sabino de Freitas
11	Custódio Marra	27	senhorinha Onilla Soares
12	Gastão Vieira de Sousa(1)	28	Sócrates de Castro Novaes
13	Hilarino José da Silva	29	Urano José Urzedo
14	João Alves de Britto	30	Veridiano Sabino de Freitas(1)
15	João Miguel [de Féo]	31	Vital Jose Fernandes
16	João Soares da Costa Sobrinho	---	Matusalém Sabino de Freitas(2)

Obs: (1) Estes nomes não constam na publicação do jornal, mas constam nas Atas, portanto foram considerados em nosso senso. (2) O nome consta na publicação do jornal, mas não consta na Ata, portanto foi desconsiderado em nosso senso.

TURMA DE 1930 - Segunda

PRIMEIRA ÉPOCA - 04 dezembro 1930[52]

Farmacolandos[53]

1	Achilleu Nogueira	19	Ivo Edson de Mattos
2	Adolfo Fonseca e Silva	20	Jeronymo Medeiros de Oliveira
3	Alaor Barra[54]	21	João Carvalho
4	Aldorando José de Souza	22	João Luiz de Alvarenga
5	Alvaro Martins de Sá	23	João Pereira de Magalhães
6	Amilcar Decina	24	João Porphirio Pereira
7	Anatolio Guimarães Mendonça	25	João Rodrigues Cruvinel
8	Aneria Furtado Marquez	26	Joaquim Martins da Costa
9	Antenor Ferreira Goulart	27	Job Ferreira Pinto
10	Antônio de Alcantra	28	José dos Santos Silva
11	Carlos Marquez de Andrade	29	Manoel Fragoso Diniz
12	David Carvalho	30	Marcos Rodrigues de Souza
13	Eduardo Ribeiro Guimarães	31	Maximiano Ferreira de Castro
14	Emmanuel Nery[55]	32	Napoleão Faissol
15	Gentil de Novaes Costa	33	Olavo da Silva e Oliveira
16	Henrique Von Kruger Schroeder	34	Ottilia Soares de Freitas
17	Hermogenes Rezende Chaves	35	Wulphrano Pedrosa de Macedo
18	Ismael Benedicto do Nascimento		

[51] No registro da Ata, este nome apareceu duas vezes e na publicação do jornal apenas uma. É evidente que trata-se da mesma pessoa, sendo uma falha causada por um descuido ao lançar o respectivo nome na Ata. Portanto, o nome repetido foi desconsiderado, permanecendo apenas sua primeira entrada.

[52] Referência principal: **Livro de Ata de Colação da Grau, p. 03/verso**. Anexo A. 164.41.

[53] Termo utilizado pela Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba ao referir-se aos alunos formandos do curso de Farmácia.

[54] Nome repetido uma vez na Ata.

[55] Nome acrescentado “em tempo” ao final da Ata.

Farmacolandos que não compareceram a Colação de Grau do dia 04 de dezembro de 1930[56]:

1 Agesipolis França
2 Alano Reis
3 Aurélio Ferreira da Silva
4 Carlos Baiocchi
5 Ildefonso Dutra Alvim
6 João Anacleto de Pádua
7 Salvador de Barros

Obs: Apesar de serem citados, estes formandos não compareceram à Colação de Grau do dia 04 de dezembro de 1930. Estes nomes não irão constar em nosso senso como graduados. Porém, alguns farão a colação em data posterior, então, serão considerados respectivamente.

Odontolandos

1 Alfen Silva
2 Alipio Soares Barbosa
3 Diva Villela
4 Ernesto Rocha
5 Flaminio Margonari

Odontolandos que não compareceram a Colação de Grau do dia 04 dezembro 1930:

1 Alberico Gomes Junqueira
2 Hirilandes Gorcez de Moraes
3 Olavo Chrysostomo de Castro
4 João de Souza
5 Clovis Fernandes de Oliveira
6 Arthur Jorge Ferreira Tuca

Colaram grau na data de 06 dezembro 1930[57]

Farmacolandos[58]

1 Alano Reis
[por procuração de Alexandre Campos]
2 Aurelio Ferreira da Silva
[por procuração de Alexandre Campos]
3 Ildefonso Dutra Alvim
[por procuração de Napoleão Faissol]

Odontolandos

1 João de Souza
2 Olavo Chrysostomo de Castro

[56] Foi necessário destacar estes nomes para evitar confusão de um segundo olhar interpretativo, vide fontes consultadas.
[57] **Livro de Atas da Colação da Grau, p. 04/verso**. Anexo A. 164.41.
[58] Todo esse grupo de farmacolandos colou grau de modo não presencial, sendo representados por procuração conforme indicado em cada um deles.

TURMA DE 1933 - Terceira

PRIMEIRA ÉPOCA - 20 novembro 1933[59]

Farmacolandos

1 Clelia Fonte Bôa
2 Clotario de Freitas
3 Eurico Perilo
4 Evaristo Lemos Júnior
5 João Gualberto de Aguiar
6 José Ludovico de Oliveira
7 Tarcila Gomes Macedo
8 Vicente Pedro Antônio Hercos

Odontolandos

1 Alcino Alves da Silva
2 Alvaro Barbosa Escobar
3 Antônio de Souza
4 Domingos de Andrada Queiroz
5 Edemundo Alves Peixoto
6 Eliseu Batista
7 Filogonio de Alcantara
8 Florencio Alves Filho
9 Haroldo Francisco da Silva
10 Joaquim Augusto de Carvalho
11 Manoel Pereira de Resende

SEGUNDA ÉPOCA - 24 fevereiro 1934[60]

Farmacolando

1 Adelino Sant-Ana

Odontolandos

1 Antônio Padua Resende
2 Azarias Clarimundo Mendes dos Santos
3 Claudino Amaro Campos
4 José Gonçalves
5 José Moreira da Rocha
6 Mizael Crisostomo de Souza
7 Victor Cota Pacheco

[59] **Livro de Atas da Congregação, p. 7**. Anexo A. 164.41.
[60] **Livro de Atas da Congregação, p. 8**. Anexo A. 164.41.

TURMA DE 1934 - Quarta

PRIMEIRA ÉPOCA

Primeira Ata de 24 novembro 1934[61]

Farmacolandos

1 Alberto Bevenú
2 José Alves Porto Filho
3 Osvaldo Bombonati

Segunda Ata de 24 novembro 1934[62]

Farmacolando

1 Hélio Brandão Libânio[63]

Odontolando

1 Leandro Teixeira

Terceira Ata de 24 novembro 1934[64]

Farmacolandos

1 Abilio Barsotim
2 Alaôr Soares Mundim
3 Alexandre Alves
4 Altair Amaral
5 Anixio Tanús Vieira
6 Antônia Rezende Pereira
7 Antonieta Irinéa Rezende
8 Antonio Luiz Moreira
26 Joaquim Augusto Santana
27 Joaquim Evandinack
28 Jorge Antônio Sahium
29 José Alves Soares
30 José de Assis Costa
31 José Ferreira da Silva
32 José Xavier Gontijo
33 Juvencio Amaral

[61] **Livro de Atas da Congregação, p. 10/verso**. Anexo A. 164.41.
[62] **Livro de Atas da Congregação, p. 10/verso**. Anexo A. 164.41.
[63] Hélio foi o terceiro filho de Manoel Libânio Teixeira, sócio da Escola de Farmácia e Odontologia de Uberaba a partir de 1932. Ele foi casado com a Sra. Agnes Castello Miguel e tiveram os filhos Agueda Izabel Miguel Libânio, Isa Maria Miguel Libânio e Hélio Brandão Libânio Filho. (DESCENDENTES de Antônio José Rosa. Sétima Geração (Continuação). **2315 Hélio Brandão Libânio**. Disponível em: <http://www.arvore.net.br/rosa/pafg75.htm#1226>. Acesso em: 27 janeiro 2016)
[64] **Livro de Atas da Congregação, p. 11**. Anexo A. 164.41.

9 Antônio Pacheco Filho
10 Anuar Miguel Mizaria
11 Ary Alves Fontes
12 Badio Abrahão
13 Benedito Romão de Mello
14 Carlos Porto de Andrade
15 Celso Godoy
16 Chafic Miguel
17 Diogenes José de Castro
18 Domingos da Silva Oliveira
19 Edsom Dias Bicalho
20 Ernesto Juliech
21 Esther Bernardino Andrade
22 Horacio de Paula Gomes
23 Irene Reis
24 Jefferson Felicissimo
25 João Urbam
34 Libano Borja
35 Longino Teixeira
36 Maria Antônia Martins
37 Maria Conceição Santos
38 Maria Magdalena Gomide
39 Maurício [Fonseca] Moraes
40 Messias Dias de Araújo
41 Moacyr Rocha
42 Nagib Miguel
43 Percival Xavier Rabello
44 Sidney Oliveira
45 Sulier Geraldo Andrada
46 Taufic Miguel
47 Theófilo Miguel
48 Vicente de Paula Ferreira
49 Walter Burger [ilegível] de Oliveira
50 Warteloo Prudente

Odontolandos

1 Albino de Castro
2 Apulcro Porfirio de Azevedo
3 Dalmo França
4 Dario Macedonio
5 Euripedes Furtado de Mello
6 Ismenia Vieira Machado
7 Jesulindo Malheiros
8 José Ferreira Vilela
9 Maria Izaura Orlandi
10 Nazir Jorge Luiz
11 Octavio Mamede
12 Odilon Alves Ferreira
13 Orlando de Paiva
14 Veridiano Ferreira Diniz

Quarta Ata de 05 dezembro 1934[65]

Farmacolando

1 Sidney de Oliveira

SEGUNDA ÉPOCA - 12 fevereiro 1935[66]

Farmacolandos

1 Acrisio Lopes Cançado
2 Adelino Alcebiades Ferreira
3 Alfredo Paula Junior
10 Ivo Padua Vilela
11 João Alves Marinho
12 João Moreira Filho

[65] **Livro de Atas da Congregação, p. 12/verso**. Anexo A. 164.41.
[66] Referência principal: **Livro de Atas da Congregação, p. 13**. Anexo A. 164.41. Referência complementar: **Lavoura e Commercio, Uberaba, 14 fevereiro 1935**. Ano XXXVI. n.º 6834. p. 06.

4 Antônio dos Santos
5 Antônio Milhão
6 Armando Mendes de Lima
7 Christiano José da Fonseca
8 Felipe Santa Cruz
9 Francisco Bargoza de Oliveira
13 José Maria de Araújo
14 Lafaiete Bittencourt
15 Moacyr Vieira Coelho
16 Nephitali Guimarães Naves
17 Odovilio Alves Garcia
18 Osvaldino Juvenal Almeida

Odontolandos

1 Ambrolino Martins Arruda
2 Angelo Oliveira
3 Antenor Rangel
4 Augusto Fraissat Almeida
5 Ernestina Dias
6 Fabiano Guimarães filho
7 Isac Tomé Netto
8 José Bueno Azevedo
9 José de Oliveira
10 José Ferreira Oliveira Filho
11 José França Martins Soares
12 José Henriques
13 Latif Seba
14 Maximino da Costa Barros
15 Nilton Costa [ou Newton]
16 Orlando Vieira do Nascimeto
17 Rita Pinto
18 Sadi Carnot Alves Irineu
19 Valquírio Carneiro de Barros [Valkirio]

TURMA DE 1935 - Quinta

PRIMEIRA ÉPOCA - 11 novembro 1935[67]

Farmacolandos

1 Alan Kardec Ferreira de Carvalho
2 Amélia Lacerda Guaraciaba[68]
3 Fabio da Silveira Marquez
4 Francisco Giorgini
5 Geralda Antônia de Azevedo
6 Helio Lazaro Assumpção
7 Itagiba Melo
8 João Baptista Damasceno
9 José Cardoso
10 José de Mello Bernardes
11 José Ribeiro do Nascimento
12 Kallil Faitorane
13 Lafayete Garcia Campos
14 Sadoc Pereira
15 Sebastião Villela da Costa Pinto
16 Waterloo Pereira Alves

[67] Referência principal: **Livro de Atas da Congregação, p. 18**. Anexo A. 164.41. Referência complementar: **Lavoura e Commercio, Uberaba, 15 novembro 1935**. Ano XXXVII. n.º 7067. p. 02.

[68] Amélia era filha do fundador e proprietário da Escola de Farmácia e Odontologia de Uberaba, Francisco Mineiro de Lacerda. Segundo o Relatório de Correição (Anexo A. 164.41. p. 155), Amélia teria vindo transferida de outra instituição conforme consta em sua "guia de transferência expedida pela Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, São Paulo, para a 2ª série de farmácia", porém, considerando sua presente atuação na Escola de Uberaba, acredito ser improvável que ela tenha de fato estudado na congênere de Ribeirão Preto. Portanto é guia seria falsa.

Odontolandos

1 Adolpho Mendes
2 Anesio Carneiro Sobrinho
3 Antônio Megali
4 Antônio Pinto Mendes
5 Domingos Botelho
6 Durval de Melo Bernardes
7 Elias Pereira Coutinho
8 Eucares Alonso
9 Guilherme Gambogni
10 João Baptista Ribeiro da Silva
11 João Evangelista
12 João Ferreira Duca
13 Joaquim Rodrigues Jardim
14 José Bulhões Júnior
15 José Marques Caran
16 José Maurício Guadalupe
17 José Pereira Sobrinho
18 Luiz Gonzaga Ribeiro da Silva
19 Maria Xavier de Azevedo
20 Ney Villela de Andrade
21 Romulo Alves Botelho
22 Rubens de Carvalho Costa
23 Wander Rodrigues

SEGUNDA ÉPOCA - 06 março 1936[69]

Farmacolandos

1 Alberto dos Reis Machado
2 Alice Cassemiro da Silva
3 Aulio Mendes Diniz
4 Ciro Barbosa Lima
5 Delvart Pereira
6 Erasto Araújo Borges
7 João Apolinario
8 João Casas Sabio
9 José Evilasio Alves
10 Maria das Dores Garcia
11 Maria Rodrigues dos Santos
12 Messias Alves dos Santos
13 Oliveira de Mendonça Ribeiro
14 Oscar Vieira do Nascimento
15 Roseo Spotto
16 Salid Maluf
17 Sebastião Maria Assis
18 Theodoro Siveli
19 Theofilo Correia Rosa

Odontolandos

1 Amelio Calixto
2 Carlos Siveli
3 Dirle de Freitas
4 Francisco dos Reis Goulart
5 Geraldo Guimarães
6 Heigor Cunha
7 Irineu Macedo
8 Jeronimo Mendes Diniz
9 João Vilhena do Nascimento
10 Joaquim José Ferreira
11 José Dutra Alvim
12 Judith Moreira
13 Jurandir Cordeiro
14 Lucio Prado
15 Nicolim Abdalla

As referências principais que utilizei para apresentar os dados acima foram: para as turmas de 1929 e 1930, o Livro de Atas de Colação de Grau (Anexo A. 164.41); e para as turmas de 1933, 1934 e 1935, o Livro de Atas da Congregação

[69] **Livro de Atas da Congregação, p. 23/verso**. Anexo A. 164.41.

(Anexo A. 164.41), onde foram lançadas as Atas das Colações de Grau deste período.

As informações das Atas foram cruzadas com algumas referências complementares, como os Relatórios Anuais de 1931 e 1933 (Anexo A. 164.33) para confirmar dúvidas relativas, principalmente, a grafia correta de alguns nomes, estranhos ou ilegíveis nas Atas.

Alguns destes nomes não são comuns aos dias de hoje, porém, foram representados em total conformidade com as fontes consultadas e cruzadas, como o Relatório de Correição do inspetor especial Jurandir Lodi (Anexo A. 164.41. p. 57) e publicações do jornal *Lavoura e Commercio*[70].

No *Lavoura e Commercio*, algumas citações diferiram das informações contidas nas Atas. Para tal problema, considerei que, as informações contidas nas Atas - sendo estas, utilizadas pela Diretoria Nacional de Educação, órgão do Ministério da Educação e Saúde Pública, para revalidar e/ou emitir diploma dos ex-alunos da Escola de Uberaba, após seu fechamento, em 1936 - são as referências padrão com relação aos números e nomes dos graduandos em detrimento a outras fontes utilizadas a título de complementação.

1.4.2 Extrato dos formandos

Durante todo o período de seu funcionamento, a Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba graduou, segundo a documentação enviada ao Ministério da Educação, 322 alunos oriundos de diversas cidades, sobretudo, da “capital e interior de Minas Gerais, São Paulo, Goiás, Mato Grosso, Paraná, Rio de Janeiro, Bahia. Havia ainda, dois alunos originários, um da Espanha e outro da Prússia”. (CASANOVA, 2012, 54).

O quadro que apresento a seguir contém o resumo (ou extrato) de todos os alunos que colaram grau pela Escola de Uberaba durante o período de seu funcionamento, separado por ano e época. Todas as referências estão corretamente indicadas, assim como as respectivas datas das colações.

[70] Principal jornal da cidade de Uberaba neste período.

Quadro 8: Total de graduados pela Escola de Farmácia e Odontologia de Uberaba.

		Turmas				
		1929	**1930**	**1933**	**1934**	**1935**
1ª Época	**Data Colação**	14/12/1929[1]	04/12/1930[3] 06/12/1930[4]	20/11/1933[5]	24/11/1934[7] 05/12/1934[8]	11/11/1935[10]
	Farmac.	---	38	08	55	16
	Cir. Dentistas	39	07	11	15	23
2ª Época	**Data Colação**	20/03/1930[2]	---	24/02/1934[6]	12/02/1935[9]	06/03/1936[11]
	Farmac.	---	---	01	18	19
	Cir. Dentistas	31	---	07	19	15
Total	**Farmac.**	---	38	09	73	35
	Cir. Dentistas	70	07	18	34	38
	Geral	70	45	27	107	73

Fonte: Anexo A. 164.41: **Livro de Atas da Colação de Grau** (1) p. 01; (2) p. 02; (3) p. 03; (4) p. 04/verso. / **Livro de Atas da Congregação** (5) p. 07; (6) p. 08; (7) Existem três Atas de Colação de Grau registradas nesta mesma data: duas na p. 10/verso e a terceira na p. 11; (8) p. 12/verso (9) p. 13; (10) p. 18; (11) p. 23/verso.

Na obra de Edmundo Rodrigues da Cunha Filho (1983), foi possível acompanhar alguns dos alunos formados pela Escola de Farmácia e Odontologia de Uberaba que seguiram suas profissões na cidade de Uberaba.

Os fatos narrados não ilustram todos os méritos e atividades desenvolvidas pelos ex-alunos na cidade de Uberaba, mas uma pequena lembrança de parte de suas ações:

Carlos Augusto Machado, formado na primeira turma de Cirurgiões-dentistas de 1929, “instalou seu consultório na sequencia da Rua Santo Antônio”, “casou-se com Antonieta Borges de Araújo. Deste consórcio vieram 13 filhos”. (p. 93)

João Modesto dos Santos Filho, também da primeira turma de Cirurgiões-dentistas de 1929, foi “membro da Academia de Letras do Triângulo Mineiro [...], presidente por três períodos distintos da Associação dos Cirurgiões Dentistas de Uberaba. Tesoureiro do Tiro de Guerra 59 e vereador à Câmara Municipal de Uberaba”. (p. 95)

Altivo Silva que “com a extinção da Escola Dr. Mineiro Lacerda, Altivo viu-se com um diploma discutível devido ao desaparecimento de um arquivo na mudança do Dr. Mineiro Lacerda” (p.103), terminou seu curso pela Faculdade de Farmácia e

Odontologia de Ribeirão Preto. “Lutou pela assistência dentária gratuita às casas de Caridade e Orfanatos de Uberaba”. (p. 105)

Ludovice José Fernandes que “com 50 anos, matriculou-se na escola de Farmácia e Odontologia de Uberaba, sob a direção do Dr. Mineiro de Lacerda”, falecera no ano seguinte de “mal súbito”. (p. 107)

Augusto Brunswick, “formado pela Escola de Farmácia e Odontologia do Dr. Mineiro Lacerda” (p. 113), “instalou-se [...] à Rua Olegário Maciel, trabalho longos anos e aposentou-se como excelente profissional que foi”. Casado, um de seus filhos seguiu a profissão, “Dr. Franz Reimus Branco, ex-professor [...] casado com a Dra. Marlene Terra Branco, também cirurgiã-dentista”. (p. 114)

Orlando de Paiva “formou-se em odontologia em 1934” na Escola de Farmácia e Odontologia de Uberaba. “Instalou seu consultório à Rua João Pinheiro. Clinicou até 1960. Nesse ano seu filho Ronaldo formou-se em odontologia pela Faculdade de Odontologia do Triângulo Mineiro” (p. 117), instalada em Uberaba e que veio substituir a Escola de Mineiro Lacerda.

Joaquim Assis Valim formou na primeira turma de Cirurgiões-dentistas, em 1929 e “foi uma personalidade mesclada de dentista e de delegado de polícia”. (p. 119)

Newton Prata da Costa “formou-se pela Faculdade de Farmácia e Odontologia de Uberaba [...] adquiriu consultório do c.d [cirurgião-dentista] Antenor Cruvinel Borges instalando-o à Rua Olegário Maciel, tendo nele permanecido até o seu passamento”. (p. 120)

Secundino R. Costa Lóes “começou praticando com Carlos Augusto Machado, cursando depois a Faculdade de Farmácia e Odontologia do Dr. Mineiro Lacerda. Hábil cirurgião. Seu consultório foi sempre frequentado”. (p. 122) Secundino “foi agraciado pelo Conselho Regional de Odontologia, por serviços prestados à odontologia de Uberaba, com a Medalha Dr. Luís César Pannain”. Seus filhos também formaram em Odontologia, “o Dr. Secundino é um belo exemplo de vitalidade e amor ao trabalho”. (p. 123)

Cunha Filho (1983) cita no capítulo denominado “Os pioneiros da Odontologia Uberabense”, 27 nomes, destes, mais de 1/3 tiveram algum tipo de vínculo direto com a Escola de Farmácia e Odontologia de Uberaba dentre alunos e professores, demonstrando a importância da Escola de Uberaba para o contexto local e regional.

No livro de Gabriel Toti, publicado em 1956, 20 anos após o fechamento da Escola de Uberaba, apareciam resquícios de seus personagens ainda influentes na sociedade uberabense:

Quadro 9: Anuncio do Dr. "Joroar".

Fonte: TOTI, 1956, p. s/n.

Conforme demonstrei, a influência da Escola de Mineiro Lacerda na sociedade uberabense e no curso da profissão (Odontologia e Farmácia) alcançou gerações, mesmo com a dificuldade de validarem seus diplomas após o fechamento da Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba.

2 MINEIRO LACERDA E AS ESTRATÉGIAS DE CONSTITUIÇÃO E DE CONSOLIDAÇÃO DA ESCOLA DE PHARMACIA E ODONTOLOGIA DE UBERABA - 1926 A 1936

Natural da cidade de Ouro Fino-MG, Francisco Mineiro de Lacerda (Mineiro Lacerda), estava morando na capital mineira Belo Horizonte antes de mudar para Uberaba, cidade que escolheu para fundar uma Escola de Pharmacia e Odontologia.

Mineiro Lacerda conseguiu sua transferência de Belo Horizonte para ocupar o lugar do também Capitão-médico, Antônio Bernardino da Costa no 4º Batalhão da Força Pública de Minas Gerais, chegando à Uberaba no ínicio do ano de 1925. Após estabelecer-se na cidade e começar a atuar em sua clínica médica particular, Mineiro Lacerda inicia uma aproximação com a classe política da cidade.

Havia, no entanto, um problema a ser enfrentado. Ao chegar à cidade, Mineiro Lacerda deparou-se com uma ferrenha disputa política pela tomada do poder na cidade de Uberaba, protagonizadas pelo então Agente Executivo e Deputado Federal, Leopoldino de Oliveira e o chefe político Coronel Geraldino Rodrigues da Cunha. Na ocasião, Geraldino teria se desentendido com Leopoldino sobre o direito de presidir a Câmara. A falta de consenso levou Geraldino a recorrer ao Presidente do Estado de Minas Gerais, Dr. Mello Vianna, que ordenou intervenção da Força Pública mineira, instalada em seu 4º Batalhão, com sede em Uberaba, para tomar o Paço Municipal em favor de Geraldino, pois pertenciam a grupos com semelhantes interesses políticos.

Este fato configurou-se como o primeiro desafio de Mineiro Lacerda em busca da constituição de seu projeto educacional: a escolha do grupo político certo, ou seja, que fosse predominante por um maior período de tempo e assim, não prejudicasse a consolidação de seu empreendimento.

Para Fávero (2000, p. 15) esse processo embrionário de formação de uma instituição de ensino superior

> não está fora da história do país, porque cada evento, cada fato social só pode ser compreendido e conhecido no conjunto de suas relações com o todo, isto é, pela ação que opera sobre esse todo e pela influência que dele recebe (Fávero, 2000, p. 15).

Após um ano e meio de sua instalação na cidade, Mineiro Lacerda escolheu uma estratégia, até certo ponto, arriscada propondo aos dois grupos políticos predominantes na cidade, a criação de uma Escola de Pharmacia e Odontologia, decisão que Riccioppo Filho (2007, p. 336) percebe ter partido após sua chegada a Uberaba.

> Entretanto, como era forasteiro, Lacerda deve ter-se apercebido de que uma empreitada desse vulto necessitaria da colaboração da classe médica local, umbilicalmente ligada às elites uberabenses – pois destas era oriunda a maior parte dos médicos atuantes na cidade. Além disso, somente uma sociedade poderia arcar com os custos de tal investimento. (RICCIOPPO FILHO, 2007, p. 336)

Foi então chamada uma primeira reunião em 07 de julho de 1926, mas somente na segunda reunião, em 14 de julho de 1926 a Escola foi de fato criada, tendo seus estatutos aprovados. A habilidade negocial de Mineiro Lacerda foi expressiva, conseguindo reunir na primeira diretoria os dois grupos políticos hegemônicos da cidade, ficando assim constituída: Dr. José Ferreira de Oliveira (Diretor); Dr. Mineiro Lacerda (Secretario Geral); Dr. Olavo Rodrigues da Cunha (tesoureiro).

Mineiro Lacerda abriu mão, neste primeiro momento, do posto de Diretor da recém-criada Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba, congregando a representação das duas lideranças políticas da cidade em torno de seu projeto na intenção de minimizar quaisquer danos pela possível ascensão de um dos dois grupos políticos ao comando da cidade. Porém na prática, era Mineiro Lacerda quem fez sozinho todo o papel dos diretores da Escola de Uberaba.

Abaixo, esquematizei um quadro identificando os nomes presentes nas duas reuniões e responsáveis pela fundação da Escola de Uberaba:

Quadro 10: Fundadores da Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba.

1ª Reunião	Dr. Francisco Mineiro Lacerda	Capitão-médico
	Dr. João Henrique Sampaio Vieira da Silva	Médico
	Dr. Jorge A. Frange	Médico
	Dr. Guilherme de Oliveira Ferreira	Engenheiro
	Dr. José de Souza Prata	Bacharel em Direito
	Dr. Levy Cerqueira	Bacharel em Direito
	Dr. Olavo Rodrigues da Cunha	Médico
	Oswaldo Guimarães	Agrônomo
	[Luiz] Ernesto Cerqueira	Professor
	Assis Moreira Júnior	Cirurgião-dentista
2ª Reunião	**Dr. José de Oliveira Ferreira**	Médico
	Dr. Horacio Cesar Jordão	Engenheiro
	Dr. Nicoláu João de Oliveira	Médico
Integrados Posteriormente	Dr. Didimo Napoleão	Médico
	Evandro Americano do Brasil	Cirurgião-dentista
	José Ribeiro de Castro	Professor

Fonte: **Relatório Anual de 1932, p. 01**. (Anexo A, 164.33) / **Lavoura e Commercio, Uberaba, 08 julho 1926**. Ano XXVIII. n.º 2932 / **Lavoura e Commercio, Uberaba, Uberaba, 16 julho 1926**. Ano XXVIII. n.º 2939.

A montagem deste quadro levou em consideração dados contidos nos documentos da Escola de Uberaba e nos periódicos locais.

Estando decidido o local e adquirido parte do mobiliário e materiais necessários ao inicio das atividades, foram publicadas as chamadas para preenchimento das primeiras turmas dos cursos de Odontologia e de Pharmacia. A Escola de Uberaba passava a disputar diretamente com a Escola de Pharmacia e Odontologia de Ribeirão Preto, que, com suas particularidades, conseguiu o reconhecimento federal em setembro de 1926[71]. Abaixo, um dos anúncios que eram publicados nos periódicos de Uberaba pela Escola de Ribeirão Preto.

[71] "Escola de Pharmacia de Ribeirão Preto reconhecida provisoriamente - O director da Escola de Pharmacia de Ribeirão Preto, recebeu um telegramma do deputado federal Fabio Barreto, communicando lhe que o departamento Superior de Ensino deferiu favoravelmente a pretenção da Escola sobre o seu reconhecimento provisorio". (**Lavoura e Commercio, Uberaba, 30 setembro 1926**. Ano XXVIII. n.º 3004. p. 01)

Figura 4: Anuncio da Escola de Pharmacia e Odontologia de Ribeirão Preto

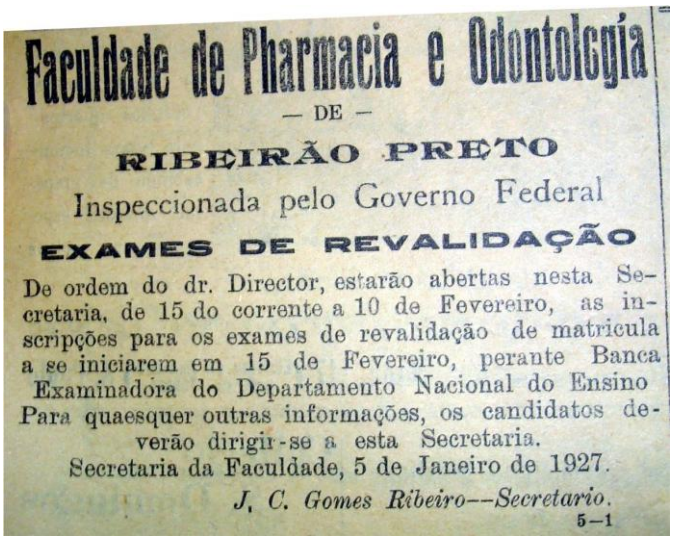

Faculdade de Pharmacia e Odontologia
— DE —
RIBEIRÃO PRETO
Inspeccionada pelo Governo Federal
EXAMES DE REVALIDAÇÃO
De ordem do dr. Director, estarão abertas nesta Secretaria, de 15 do corrente a 10 de Fevereiro, as inscripções para os exames de revalidação de matricula a se iniciarem em 15 de Fevereiro, perante Banca Examinadora do Departamento Nacional do Ensino
Para quaesquer outras informações, os candidatos deverão dirigir-se a esta Secretaria.
Secretaria da Faculdade, 5 de Janeiro de 1927.
J. C. Gomes Ribeiro--Secretario.
5—1

Fonte: Lavoura e Commercio, Uberaba, 09 janeiro 1927. Ano XXVIII. n.º 3037.

A data das matrículas para as primeiras turmas da Escola de Uberaba aconteceu entre os dias 1º a 08 de abril de 1927. Os matriculados estavam sujeitos a um exame vestibular, conforme determinava a legislação em vigor, entre os dias 09 a 31 de abril de 1927.

> Estes [exames] são em numero de 7 para pharmacia (portuguez, francez, geographia e chorographia do Brasil, Arthmetica, Geometria, Physica e Chimica e Historia natural); e para odontologia em numero de 6 (todos menos Geometria).
> Para as inscripções o Reg. [regimento] em vigor exige requerimento sellado e acompanhado de certidões de edade e de vacina, e de recibo de pagamento das respectivas taxas.
> Uberaba, 8 de fevereiro de 1927. (**Lavoura e Commercio, Uberaba, 13 fevereiro 1927**. Ano XXVIII. n.º 3047)

Tanto o Art. 219 do Decreto Federal n.º 16782-A de 13 de janeiro de 1925, quanto o Art. 95 do Decreto Estadual n.º 7200 de 08 de abril de 1926 definiam que o vestibular para os cursos de Pharmacia e/ou Odontologia deveriam versar “sobre physica, chimica e historia natural”. Como observado, a Escola de Uberaba cobrava no vestibular, disciplinas além das exigidas oficialmente.

No primeiro ano letivo, a Escola de Uberaba teve apenas 06 matrículas. Os motivos da baixa procura estaria ligado ainda ao desconhecimento do público da existência do estabelecimento. Por outro lado, o reconhecimento da Escola de Uberaba pelo Estado mineiro (Lei n.º 1004 de 21 setembro 1927) e a promulgação do Decreto Estadual n.º 8116 de 31 de dezembro de 1927, aprovando o Regulamento

da Saúde Pública no Estado mineiro, impedindo o exercício dos profissionais práticos, aqui em questão, dos dentistas e pharmaceuticos práticos, teve por consequência, um elevado número de matrículas na Escola de Uberaba passando de 06 em 1927 para mais de 150 em 1928.

O grupo político que passou a controlar a cidade foi o dos Rodrigues da Cunha e o tesoureiro da Escola de Uberaba, Dr. Olavo Rodrigues da Cunha, venceu as eleições municipais de 1927 para Vereador e substituiu seu pai, Geraldino Rodrigues da Cunha, no comando da cidade como Agente Executivo em mandato iniciado em 1928 e que somente seria interrompido por conta da Revolução de 1930.

Diante do novo posto ocupado pelo tesoureiro “em dezembro do mesmo ano [1927] o dr. Olavo Rodrigues da Cunha exonerou-se dos cargos de tesoureiro e professor, pretextando muitos afazeres no cargo de Presidente da Camara, que era então”[72]. Mineiro Lacerda passou a acumular os cargos de secretário-geral e de tesoureiro, assumindo assim, dois dos três postos da Diretoria da Escola.

Circulando entre os dois grupos políticos da cidade, Mineiro Lacerda consegue que o Governo do Estado reconheça a Escola de Uberaba, concedendo a ela o direito de registrar os diplomas de seus alunos formandos junto ao Governo estadual. Este reconhecimento veio por meio da Lei n.º 1004 de 21 de setembro de 1927, em seu Art. 6º assim redigido “Ficam reconhecidos pelo Estado de Minas Geraes os diplomas conferidos pela Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba”.

2.1 O ciclo de vida da Escola de Uberaba: quatro momentos administrativos

A Escola de Uberaba passou por quatro momentos administrativos distintos com relação aos seus sócios. O primeiro momento refere-se ao período compreendido da sua fundação até o momento da constituição do primeiro Contrato Social, em 1928, quando ficou definido os proprietários, suas funções e gratificações.

O segundo momento foi o período em que vigorou este Contrato Social de 1928, sendo o terceiro momento corresponde ao período em que Mineiro Lacerda

[72] **Relatório Anual de 1932, p. 02**. (Anexo A, 164.33)

ascendeu ao topo do comando da instituição, retirando consecutivamente, os seus dois sócios no início do ano de 1929.

O quarto e último momento adminstrativo aconteceu quando Mineiro Lacerda, por motivos da Reforma Educacional, se viu obrigado a constituir personalidade jurídica para dar continuidade ao seu projeto educacional em Uberaba. Este último grupo societário persistiu até o fechamento da Escola de Uberaba em 01 de agosto de 1936.

Com a fundação da Escola de Uberaba, houve eleição de uma diretoria com três nomes sendo: Dr. José Ferreira de Oliveira (diretor); Dr. Mineiro Lacerda (secretario geral); Dr. Olavo Rodrigues da Cunha (tesoureiro).

Em 1927, Olavo Rodrigues da Cunha saiu do seu cargo junto a Escola de Uberaba e o entrega a Mineiro Lacerda, que passa a controlar 2/3 do empreendimento. Por algum motivo, o atual diretor, o médico José de Oliveira Ferreira, resolveu deixar a direção da Escola de Uberaba, mas indicou seu genro João Henrique Vieira Sampaio da Silva - que constava dentre o grupo de professores que atuavam no ano de 1928 e entre os fundadores da Escola de Uberaba - para ocupar seu lugar de diretor da Escola de Uberaba.

Em reunião da Congregação, órgão deliberativo da Escola de Uberaba, realizada no dia 06 de maio de 1928, houve aprovação do pedido de exoneração e do nome do novo diretor.

> O dr. José de Oliveira Ferreira, apresentou o seu pedido de demissão no dia 5 de Maio de 1929, indicando o nome do sr. Dr. João Henrique Sampaio Vieira da Silva para substituíl-o. A congregação reunida no dia 6, acceitou a indicação. (**Relatório Anual de 1931, p. 02**. Anexo A, 164.33)[73]

A entrada de João Henrique no posto de diretor e o fato da Escola estar em bom andamento, pois já passavam das 150 matrículas no início do ano de 1928, fez com que Mineiro Lacerda se visse pressionado a redigir um Contrato Social que organizasse legalmente o papel de cada um dos sócios, suas funções, seus respectivos pró-labores e cotas sociais. No dia 09 de maio foi constituída esta sociedade[74] por meio do registro, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais,

[73] **Relatório Anual de 1932**, p. 02. (Anexo A, 164.33) / **Relatório Elucidativo, 1932**. p. 02. (Anexo A, 164.4)
[74] **Relatório Anual de 1931,** p. 02. (Anexo A, 164.33)

em Belo Horizonte, de um Contrato Social que assegurasse alguns deveres e direitos mínimos de cada um dos sócios. Com relação ao Contrato Social, dois pontos chamam a atenção logo na primeira página.

O primeiro diz respeito ao nome da firma, registrada como MINEIRO & CIA, confirmando a dianteira de Mineiro Lacerda no comando formal da Escola, cessando definitivamente as dúvidas se o empreendimento era mesmo conduzido desde o início por ele.

O segundo ponto foi o objetivo da firma, claramente descrito como "organizada para exploração do ensino superior". Este indicativo revelou a essência do empreendimento: ganhar dinheiro. Qualquer outro fator além disso deve ser entendido como consequência indireta do empreendimento e/ou mera especulação. Deste modo, fica esclarecido que no caso da Escola de Uberaba, a motivação de sua fundação está mais para um mercantilismo[75] do que um idealismo educacional propriamente dito. Este segundo ponto favorece mais uma vez a proposta metodológica desta Tese da análise a partir do objeto e não fora dele, ou seja, do local para o geral e não o contrário.

O Contrato Social em si é bem simplificado e foi divido em apenas 06 partes. Os sócios que compuseram a primeira sociedade foram: Francisco Mineiro de Lacerda, João Henrique Sampaio Vieira da Silva e Assis Moreira Júnior, todos resididos em Uberaba.

O capital compreendido para cada sócio foi de 10:000$000 (dez contos de réis) e portanto, o capital total foi de 30:000$000 (trinta contos de réis). Esse valor total não significa que foi o valor gasto para materialização da Escola de Uberaba, mas o capital sugerido pelos sócios para afirmarem como donos do empreendimento. O tempo previsto para duração da sociedade foi de vinte anos, podendo ser prorrogado e a sede da Escola seria na própria cidade de Uberaba.

As funções de cada um dos sócios ficaram assim definidas: o "Dr. João Henrique Sampaio Vieira da Silva a de director da Escola, o Dr. Francisco Mineiro de Lacerda a de Secretário Geral e o Dr. Assis Moreira Júnior, o de Thesoureiro, caixa e chefe da contabilidade". Cada um dos sócios teria direito a uma retirada mensal, uma espécie de pró-labore que ficou assim definido: diretor, 300$000 (trezentos mil

[75] Conceito retirado do **Relatório Anual de 1932**, p. 09, Anexo C, 164.33.

réis); secretário-geral, 500$000 (quinhentos mil réis) e o tesoureiro, 150$000 (cento e cinquenta mil réis).

Apesar da distinção dos valores que cada um dos sócios receberia mensalmente por exercerem funções administrativas, anualmente seria partilhado em três partes iguais, para cada um dos sócios, os lucros respectivos do ano anterior, retirando as despesas e mais 10% para o fundo de reserva. Este fundo de reserva seria a segurança financeira do empreendimento e deveria ser utilizado para novos investimentos e para alguma eventualidade voltada às necessidades da Escola de Uberaba.

As decisões entre os três sócios seriam tomadas, quando não unanimemente, pela maioria simples, ou seja, seriam aprovadas se dois dos três sócios concordassem, não cabendo recurso ao sócio contrário se não, o de acatar a decisão.

Por fim, o Contrato Social definia que o diretor seria o órgão representativo da Escola, portanto, todas as reclamações e possíveis acionamentos em juízo seriam de responsabilidade exclusiva do diretor.

Esta sociedade durou pouco tempo. A reportagem publicada no *Lavoura e Comercio* do dia 14 de fevereiro de 1929 (Ano XXX. n.º 5056. p. 01) antecipou o fato da saída dos sócios João Henrique e Assis Moreira da sociedade da Escola de Uberaba ao afirmar que “hoje o estabelecimento é só do dr. Mineiro Lacerda”.

Para os Relatórios de 1931 e 1932 (Anexo A, 164.33) e Relatório Elucidativo (Anexo A, 164.4), a data oficializada da saída dos sócios foi 28 de fevereiro de 1929, para o Dr. João Henrique e 02 de março do mesmo ano para o Dr. Assis Moreira.

Com a saída de João Henrique na quinta-feira, 28 de fevereiro de 1929, Mineiro Lacerda passou a ocupar o posto de diretor, nomeando a sua filha Amélia Lacerda para o lugar de secretária geral da Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba. Ela ocupava anteriormente a posição de “amannuense” e auxiliava seu pai na administração da Escola.

Em seguida, no dia 02 de março de 1929, sábado, saiu da sociedade o Dr. Assis Moreira Júnior. Para intermediar a transação da venda das cotas do Dr. Assis Moreira para o Dr. Mineiro Lacerda, foi chamado o Dr. João Edson do Couto, aparentemente, fiscal federal da Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba,

segundo consta no jornal *Lavoura e Commercio* do dia 14 fevereiro 1929 (Ano XXX. n.º 5056. p. 01). [76]

Ao adquirir as cotas de seus dois sócios, João Henrique e Assis Moreira, no início do ano de 1929, Mineiro Lacerda passou a ser o único proprietário da Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba, mas não assumiu o cargo de diretor, preferindo contratar o ex-sócio, João Henrique para assumir o cargo de diretor e os professores Carlos Quadros como vice-diretor e Edison Couto como tesoureiro, compondo assim, uma diretoria autônoma.

Esta parceria não durou muito tempo. O breve período foi marcado pela incompatibilidade entre os objetivos de Mineiro Lacerda e a nova diretoria com relação às ideias que deveriam nortear o empreendimento. Os problemas foram explicitados no pedido de demissão da diretoria publicado em periódico local dizendo "estarem convencidos da improficuidade dos seus esforços no sentido de regularisar a boa marcha desse Instituto á vista das dificuldades de toda ordem creadas pelo seu proprietário dr. Mineiro Lacerda".[77]

Pouco tempo depois da demissão deste grupo de professores, houve um registro no Cartório local de um Estatuto para reger internamente a Escola de Uberaba. A importância deste documento para o contexto desta Tese foi trazer elementos de como a Escola de Pharmacia e Odontologia estava sendo pensada a longo prazo. O que aparece no texto deste Estatuto foi o que se esperava de ideal para a Escola e por tanto, a sua aplicabilidade seria o começo de uma mudança na estrutura do seu funcionamento.

O Estatuto de 1929 revelou ainda, uma informação interessante ao citar a manutenção dos "direitos reservados em contracto particular, firmado pelos professores e Director, do empréstimo contrahido para a fundação desta Faculdade, conforme acta secreta". Ficou a dúvida se o empréstimo foi contraído junto aos professores ou se os professores foram avalistas de um empréstimo feito pelo diretor, no caso Mineiro Lacerda. Não consegui localizar esta Ata.

O Estatuto de 1929 foi constituído por 190 artigos mais 01, manuscrito inserido ao final. Os artigos foram distribuídos em 17 capítulos distintos, dispersos nas 34 páginas. O Estatuto de 1929, ainda pode ser compreendido como uma

[76] Não houve outra referência que confirmasse João Edson do Couto como fiscal federal da Escola de Uberaba.
[77] **Lavoura e Commercio, Uberaba, 03 setembro 1929**. Ano XXXI. n.º 5147.

preparação da Escola de Uberaba para buscar o reconhecimento federal, que neste momento, estava dependente do Decreto Federal n.º 16782-A de 13 de janeiro de 1925. O quadro abaixo resume a estrutura deste Estatuto por meio da caracterização de seus principais tópicos, demonstrando em quais pontos ele propunha intervir na Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba.

Quadro 11: Quadro esquemático "Estatutos da Faculdade de Pharmacia e Odontologia de Uberaba"

CAPÍTULOS	**TÍTULO**	**ARTIGOS**
01	s/n [78]	01 ao 03
02	*Dos Cursos*	04 - 07
03	*Da Congregação*	08 - 20
04	*Do Corpo Docente*	21 - 35
05	s/n [79]	36 - 63
06	*Do Director*	64 - 69
07	*Da Secretaria, Biblioteca, Laboratórios, Gabinetes e Almoxarifado*	70 - 75
08	*Dos Funccionarios*	76 - 87
09	*Do Exame de Vestibular*	88 - 100
09[80]	*Do tempo dos trabalhos e exercícios escolares*	101 - 110
10	*Da inscripção para a matrícula*	111 - 125
11	*Da inscripção de exame*	126 - **120** [81]
12	*Dos exames*	**120** - **140** [82]
13	*Dos graus oferecidos pela Faculdade*	**140** - 147 [83]
14	*Das licenças e faltas*	148 - 155
15	*Disposições Gerais*	156 - 169
16	*Disposições transitórias*	170 - 171

Fonte: Estatutos da Faculdade de Pharmacia e Odontologia de Uberaba. Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Uberaba (RTDPJ). Livro 1 (ou A), p. 01. n.º 01.

[78] No documento não apareceu o título deste capítulo, uma proposta seria "Da finalidade e do Capital".
[79] No documento não apareceu o título deste capítulo, uma proposta seria "Do concurso para Docente".
[80] Existem dois capítulos nove.
[81] Na página 27 do Estatuto, há uma confusão na numeração dos Artigos. Do número 133 pula para o número 116, seguindo a sequencia a partir daí.
[82] Há dois artigos número 120.
[83] Há dois artigos número 140.

O Estatuto de 1929 pode ser entendido, também, como uma tentativa de minimizar as tensões entre a antiga diretoria e Mineiro Lacerda, uma vez que este documento teria sido redigido por este grupo de dissidentes.

A denominação contida no Estatuto para o empreendimento, “Faculdade” no lugar de “Escola”, não vigorou para além do texto do Estatuto, o que reforça o não aceite de Mineiro Lacerda ao seu conteúdo ou parte dele e seu registro pareceu ser uma tentativa, por parte, dos professores restantes, de aliviar a tensão entre Mineiro Lacerda e os membros da ex-diretoria, já que todos eles, mesmo após a demissão, continuaram atuando na Escola de Uberaba, como catedráticos e/ou como docentes substitutos.

Esta hipótese ganhou força pelo fato de que o Estatuto de 1929 ter sido confeccionado, obviamente, anterior a data de seu registro, feito em 29 de outubro de 1929, recaíndo ao período em que João Henrique, Carlos Quadros e Edson do Couto estavam na administração da Escola, respectivamente, diretor, vice-diretor e secretário.[84]

Para provar tal hipótese, seria preciso confirmar as assinaturas, no Estatuto, dos três ex-diretores, uma vez que parto do princípio que a ideia e confecção do mesmo teria vindo dos dissidentes, em especial, do Deputado Estadual e Vereador Dr. João Henrique. Confimei então a assinatura de Carlos Quadros, seguida por uma assinatura não identificada e logo abaixo, em quarto, a assinatura do Dr. João Edson do Couto.

Faltava a assinatura de João Henrique, esta aparece, por procuração, assinada pela mesma assinatura que sucede Carlos Quadros e precede Edson do Couto, assinando novamente abaixo do nome de João Henrique, que seria o que mais estaria ressentido com Mineiro Lacerda.

A assinatura não identificada teria sido, portanto, do articulador responsável pela mediação entre Mineiro Lacerda e os ex-diretores, que teve a intenção de sanar o mal estar entre os dissidentes e Mineiro Lacera por meio do aceite do Estatuto, que por sua vez, teve sua validade embasada na assinatura da maioria dos professores catedráticos, que dentro da hierarquia da Escola de Uberaba, compunham a Congregação, espécie de colegiado responsável pelas deliberações da Escola de Uberaba, porém, na prática, abaixo de Mineiro Lacerda.

[84] Apesar de ser, neste momento, um dos donos da Escola de Uberaba, Mineiro Lacerda não atuava como Diretor oficial da mesma.

Outra hipótese sobre o registro do Estatuto da Escola de Uberaba, em 1929, seria que ele pudesse ter sido registrado a revelia de Mineiro Lacerda. A maior sustentação para este fato seriam as ausências das assinaturas do próprio Mineiro Lacerda e a do atual diretor, Dr. Assis Moreira.

Como não houve discussão sobre o Estatuto na imprensa local e não houve registro de um substituto para o Estatuto anulando este primeiro, ficou difícil sustentar esta hipótese, apesar de não descartá-la completamente.

Com a saída integral da diretoria, Mineiro Lacerda, único proprietário da Escola de Uberaba, convidou o outro ex-sócio para assumir a direção, Assis Moreira. Era Assis Moreira, diretor da Escola de Uberaba quando da colação da primeira turma, em 1929:

> Estiveram presentes ao acto, hontem, ás 14 horas, o sr. dr. Assis Moreira, provecto director da escola, os professores e grande numero de alumnos, tendo sido, na presença de todos lavrado o respectivo termo. O sr. dr. Assis Moreira Junior, em brilhantes palavras, congratulou-se com o sr. dr. Alvaro Guaritá pela honrosa investidura e com a Escola pelo illustre fiscal que lhe determinara o honrado governo deste Estado, pondo em relevo ainda, a benefica acção do eminente sr. dr. Alaor Prata Soares, illustre representante deste districto na Camara Federal e personalidade política de grande profecção neste zona, pela parte preponderante e altamente benefica por elle tomada em favor da Escola e de seus alumnos. O prof. Assis Moreira discorreu com grande eloquencia sobre os resultados que a Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba já tem colhido e encareceu, mais a personalidade do sr. dr. Alvaro Guaritá de cuja inteireza de carater e rectidão largos benefícios advirão para o estabelecimento. [...] (**Lavoura e Commercio, Uberaba, 21 novembro 1929**. Ano XXXI. n.º 5214. p. 01)

Assis Moreira teve uma atuação mais próxima de Mineiro Lacerda, mas a personalidade difícil de Mineiro Lacerda levou a saída de Assis Moreira do posto de diretor no início do mês de março de 1930 sem motivo aparente.[85] Indignado de ter perdido sua posição dentro da Escola de Uberaba, Assis Moreira articulou com seus correligionários, uma ação para usurparem a propriedade de Mineiro Lacerda.

Assis Moreira, que também cursava Direito, após sair da direção da Escola de Uberaba, tentou abrir sua própria Escola de Pharmacia e Odontologia, que propunha ser concorrente da Escola de Uberaba. Para tal objetivo, Assis Moreira traçou uma estratégia. Não tendo proventos para abrir sua própria Escola ou elementos que

[85] **Lavoura e Commercio, Uberaba, 06 março 1930**. Ano XXXI. n.º 5303. p. 04.

pudessem ser barganhados com Mineiro Lacerda de modo a chamar sua atenção para esta negociação, Assis Moreira propôs uma movimentação articulada dando a entender que estava certa a instalação de um segundo estabelecimento de ensino superior em Uberaba e que seria denominada Faculdade de Odontologia e Pharmacia.

O *Lavoura e Commercio* noticia o fato de modo a parecer certa a iniciativa. Segundo a publicação, que não aparece o nome dos interessados nem de Assis Moreira, "um grupo de pessoas de destacada posição social de Uberaba"[86] estaria tratando da criação da Faculdade de Pharmacia e Odontologia para o mês de outubro do corrente ano.

Segue dizendo que aqueles que seriam parte da futura direção desta Faculdade, estariam em negociações adiantadas com o proprietário de um prédio que pareceu ser adequado para a instalação desta instituição, localizado no centro da cidade e bem a vista da atual Escola de Pharmacia e Odontologia de Mineiro Lacerda.

A iniciativa estaria, segundo a nota, recebendo total apoio não só dos munícipes, mas, sobretudo, do Governo do Estado, indicando que não enfrentariam problemas quanto ao seu reconhecimento.

Após todos os elogios à iniciativa e a ameaça certa de que a Faculdade seria mesmo aberta em Uberaba, a notícia trouxe no seu último parágrafo, sua verdadeira intenção que era ameaçar Mineiro Lacerda de modo a motivá-lo a negociar parte ou totalmente sua Escola para que "se desse á Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba uma nova feição, compativel com as elevadas finalidades a que a mesma se destina"[87].

Assis Moreira estava por trás das publicações, conforme veremos adiante, e vai até Mineiro Lacerda na tentativa de comprar sua Escola sob o propósito de que, assim sendo, não abriria sua Faculdade. Não funcionou e poucas semanas depois, Assis Moreira patrocina novos boatos, transparecendo ainda mais certo e claro a instalação de mais uma instituição de ensino superior de Pharmacia e Odontologia na cidade.

---

[86] **Lavoura e Commercio, Uberaba, 29 agosto 1930**. Ano XXXII. n.º 5452. p. 04.
[87] **Lavoura e Commercio, Uberaba, 29 agosto 1930**. Ano XXXII. n.º 5452. p. 04.

Para defender-se da suposição de que não teria recursos para abrir sozinho a nova Faculdade, Assis Moreira afirmou ter “amparo de elementos de grande valia na sociedade local”, dentre estes, Médicos, Cirurgiões-dentistas e Pharmaceuticos que aguardavam ansiosos “pela immediata conversão em realidade da idéa”[88].

A publicação fez críticas à atual Escola de Pharmacia e Odontologia da cidade ao propor algumas qualidades como o fato de que promete funcionar em acordo com o Estatuto da Universidade de Minas Gerais, sugerindo que a atual Escola não estaria seguindo tal normativa.

Sem citar nomes, a publicação reafirmou a data de outubro de 1930 como data de instalação da Escola em Uberaba e que “um de seus destacados directores” estaria indo para Belo Horizonte a fim de registrar os documentos necessários à criação da Escola e que em seguida seguiria para a cidade do Rio de Janeiro a fim de adquirir os materiais necessários para funcionamento da mesma.

Mais uma vez a publicação terminou chamando para seu principal objetivo, ameaçar o empreendimento de Mineiro Lacerda. Numa tentativa de criar certa opinião sobre o assunto, Assis Moreira propôs que melhor seria se as duas Escolas de Pharmacia e Odontologia, a atual e a que seria fundada, se fundissem em uma só.

Mineiro Lacerda nega a oferta, mesmo após insistência:

> Sabemos, ainda, que um dos promotores da idéa dessa fundação promoveu um entendimento com a directoria da Escola de Pharmacia e Odontologia local, no sentido de promovera fuzão dos dois estabelecimentos, **não tendo sido attingido esse objectivo, máo grado os esforços empregados.**
> Concluídas as "demarches" [diligências, providências] para a organização da Faculdade, o que vae sendo feito com toda rapidez, a Faculdade será installada em prédio proprio e entrará immediatamente em funccionamento. (**Lavoura e Commercio, Uberaba, 17 setembro 1930**. Ano XXXII. n.º 5468. p. 01)

Provocado pela segunda vez, Mineiro Lacerda resolveu responder ao boato e escreve uma carta-resposta, endereçada ao redator do *Lavoura e Commercio*, Quintiliano Jardim, no mesmo dia em que saiu o artigo em favor da proposta de Assis Moreira.

[88] **Lavoura e Commercio, Uberaba, 17 setembro 1930**. Ano XXXII. n.º 5468. p. 01.

A resposta de Mineiro Lacerda em tom irônico iniciou dizendo que ao ler “no seu conceituado jornal” sobre tal notícia, estaria imensamente satisfeito pela possibilidade de abertura de uma segunda Escola de Pharmacia e Odontologia em Uberaba, pois para ele, seria mais um sinal do progresso da cidade. Mineiro Lacerda conhecia Assis Moreira desde a fundação da Escola e sabia que não seria uma boa estratégia desmerecer a proposta do concorrente publicamente, mesmo que no fundo, repudiava-a.

Por outro lado, a experiência na condução da Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba acumulavam-lhe conhecimentos suficientes para compreender que toda aquela movimentação não passava de um blefe com fins específicos e ressaltou que, “uma Faculdade modelar, já em prédio próprio, representava a maior aspiração dos uberabenses”. Mineiro Lacerda estava seguro quanto a dificuldade desta realização e não se apresentou receoso em posicionar-se a favor da ideia.

Mineiro Lacerda se volta agora contra Quintiliano Jardim dizendo que a preocupação que transpareceu na publicação é de se fazer uma Escola melhor que a atual, que impressione e que mereça apoio de toda a sociedade uberabense. Pois bem, a “Escola de Pharmacia, já existente, não mereceu ainda o apoio da imprensa que, até hoje, não lhe dispensou palavras de encorajamento e de elogio. Paciência”. Mineiro Lacerda ficou raivoso com o jornal que recebeu muito bem a ideia de fundação desta nova Faculdade sem ao menos contestá-la, parecendo ser uma espécie de apoio contrário a existente Escola de Pharmacia e Odontologia.

Mineiro Lacerda diz ainda não concordar com um ponto específico referente ao pedido de fusão entre os dois estabelecimentos, o “dr. Assis Moreira veio me perguntar se eu vendo a Escola, por quanto e em que condições?” Não sendo a ideia de fusão debatida nesta ocasião, mesmo porque, “seria necessário que a Faculdade já fosse uma realidade, o que não é”.

Abaixo trago mais detalhes do tom da resposta de Mineiro Lacerda. Esta nota é importante pois roupeu a aproximação entre a Escola de Pharmacia e Odontologia, de Mineiro Lacerda e o jornal *Lavoura e Commercio*, principal veículo da impressa local.

> Lendo hoje no seu conceituado jornal uma notícia sobre a fundação de uma Faculdade de Pharmacia, fiquei immensamente satisfeito porque Uberaba progride para occupar um logar de destaque na instrucção superior.
> [...] O esforço até em boa hora empregado pelos profissionaes conceituados de nosso meio, será recompensado pelo bom exito das empresas de grande folego.
> Eu seria capaz de cooperar, se fosse convidado, na realisação de uma idéia tão grandiosa e tão bem acceita nesta vasta região. E com a pratica que me proporcionou a organização da Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba, talvez fosse capaz de prestar valioso auxilio para engrandecer esta cidade que já adoptei como minha terra.
> [...] Só tenho um reparo para a noticia de hoje.
> "Um dos promotores (o dr. Assis) dessa fundação, promoveu um entendimento com a directoria da Escola de Pharmacia, no sentido de promover a fusão dos dois estabelecimentos", etc.
> Não é verdade. [...]
> O esforço do dr. Assis não passou de uma proposta de compra. Uberaba muito tem a esperar dos esforços do dr. Assis que, honra lhe seja feita, tem tido muitas grandes idéias. (**Lavoura e Commercio, Uberaba, 23 setembro 1930.** Ano XXXII. n.º 5473. p. 02)

Após seu desabafo, ainda na mesma resposta, Mineiro Lacerda ressaltou elogios ao Dr. Assis Moreira, de “espírito emprehendedor“ ao qual ele admirava. Professor da Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba, muito fazia pelo ensino superior desta região e muito fez e poderá fazer pela Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba e se não conseguia realizar mais ações, “é porque não chegou ainda a sua vez”.

A carta publicada na íntegra termina chamando a atenção do “Redactor”, ao qual se dizia “amigo admirador de seu conceituadissimo periodico” fazia bem em amparar as iniciativas do Dr. Assis Moreira e que ele, Mineiro Lacerda, seria o primeiro em querer o progresso da cidade de Uberaba.

> [...] É um espírito emprehendedor e já tentou a fundação de um Gymnasio que, infelizmente, não se concretizou, ou por outra, não se cristalisou.
> Este modo de fallar, ou de escrever, não significa um desrespeito ao seu feito de realisador. Sou, pelo contrario, um admirador de sua pessoa que muito me merece.
> Professor de merito e culto, muito pode fazer pela instrucção superior desta zona, e se não tem feito o quanto pode a sua boa cultura, é porque não chegou ainda a sua vez.
> E não lhe faltam elementos de prestigio, aqui e em Bello Horizonto. Acredito plenamente na sua acção decisiva nos emprehendimentos

> de vulto, como o é a Faculdade de Pharmacia Odontologia de Uberaba.
> O dr. Assis me fallou em fundar um Instituto Pharmaceotico Odontologico e Commercial.
> Sr. redactor. O seu conceituadissimo periodico faz bem em amparar a idéa do dr. Assis, que é optima. eu sou o primeiro a desejar que Uberaba progrida.
> Sem mais, sou, de V. S. amigo admirador,
> Mineiro Lacerda." **(Lavoura e Commercio, Uberaba, 23 setembro 1930.** Ano XXXII. n.º 5473. p. 02)

O próprio Mineiro Lacerda, na passagem abaixo, referiu-se a esta tentativa fracassada de tomar a sua Escola como ridícula e inócua e que não surtiria efeitos sobre ele pois esta ação "não intimida aos audaciosos".

> Queriam vencer pelo ridiculo, mas quando, desanimados pela má qualidade desta arama passaram ao terreno das ameaças; verificada a inocuidade desta outra arma que não intimida aos audaciosos foram lidar na seára politica, ageitando os licurgos que legislaram ao sabor dos encomendantes, urdiram magistralmente uma lei substancial, creando uma Faculdade para matar uma Escola de Farmacia sob pretexto patriotico e muito louvavel de moralizar o ensino. O Presidente do Estado vetou esta lei [...]
> A surpresa foi chocante e dolorosa, para quantos [...] estiveram porfiados na porfia ingloria de perseguir, de destruir uma Escola já existente [...] [para] satisfazer aos apetites gulosos de mercantilistas da instrução. (**Relatório Anual de 1932, p. 09**, Anexo A, 164.33)

A ideia da criação desta segunda Faculdade de Pharmacia e Odontologia não foi adiante e Assis Moreira, para surpresa, segundo a documentação da Escola, ao menos até 1931, continuou docente na Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba.[89]

Com a saída de Assis Moreira do posto de diretor da Escola de Uberaba, Mineiro Lacerda assumiu definitivamente a posição de diretor. Uma de suas primeiras ações foi participar da colação de grau da turma de 1929 de segunda época:

[89] **Relatório Anual de 1932, p. 05**. (Anexo A, 163.33).

> Hontem, ás 7 horas da noite, perante finissima e selecta assistencia da elite social de Uberaba, realizou-se, nos salões da Escola de Pharmacia e Odontologia, a solenne collação de gráo da segunda turma de cirurgiões dentistas pela mesma formados.
> A'quella hora, a sessão foi aberta pelo sr. dr. Mineiro Lacerda, director do estabelecimento, tendo tomado assento, na mesa, o fiscal do governo e todos os cathedraticos. Aberta a sessão, o sr. dr. Mineiro Lacerda pronunciou um eloquente discurso, [...] Seguiu-se, então, a solennidade da collação de gráo e o juramento dos diplomados. [...] (**Lavoura e Commercio, Uberaba, 21 março 1930.** Ano XXXI. n.º 5316. p. 01)

Mineiro Lacerda conduziria a Escola de Uberaba como seu proprietário e diretor até o ano de 1932, quando se viu obrigado a dar personalidade jurídica ao empreendimento devido à exigências oriundas da Reforma Educacional de 1931.

Durante a sua gestão como diretor e único proprietário, Mineiro Lacerda teve como ponto alto o suporte ao Centro Acadêmico criado pelos alunos da Escola de Uberaba e a condução segura do empreendimento durante a Revolução de 1930, apoiando o movimento a nível local.

Com o fim da Revolução de 1930, o grupo que apoiou Getúlio Vargas ascendeu ao poder, criando o Governo Provisório, que vigorou até o ano de 1934, quando foi promulgada a nova Constituição Federal.

Dentre as ações centralizadoras do Governo Federal, para a educação, foi baixado um conjunto de normas conhecidas como Reforma Educacional ou Reforma Francisco Campos, que dentre outras coisas, obrigava as instituições de ensino superior a seguirem as regras ditadas pelo Governo Federal.

Durante seu processo de solicitação da inspeção preliminar, a Escola de Uberaba foi obrigada a transformar-se novamente em uma Associação ou Sociedade, o que importaria a perda da exclusividade da propriedade da Escola de Uberaba por Mineiro Lacerda.

A solução proposta foi a de efetivar o Contrato Social assinado em 18 janeiro de 1932 com os seguintes sócios da sua confiança: Dr. Francisco Mineiro Lacerda; Victorio Guaraciaba (genro); Amélia Lacerda Guaraciaba (filha); Dr. Manuel Libânio Teixeira (amigo e irmão de Samuel Libânio); Dr. José Ary de Almeida (genro). Este Contrato Social foi registrado no Cartório do 3º Ofício e Protesto de Letras, em Uberaba, no dia 27 de junho de 1932 no Livro 01 do Registro de Pessoas Jurídicas às folhas 03 e 04 sob o n.º 08.

O Contrato Social é um documento interessante e válido para a compreensão do objeto em História da Educação uma vez que traz elementos específicos da constituição e organização administrativa da instituição escolar. No caso da Escola de Uberaba, uma rápida passagem pelos dois documentos, de 1928 e de 1932, é possível notar diferenças:

Quadro 12: Principais diferenças entre os Contratos Sociais de 1928 e 1932.

Contrato Social de:	**1928**	**1932**
Nome da Firma	Mineiro & Cia	Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba Limitada
Capital (em Contos de Réis)	30:000$000	150:000$000
Origem dos Sócios	Médicos e políticos influentes na cidade	Familiares[90]
Participação de Mineiro Lacerda no Capital Social	33,33%	60%
n.º de Sócios	03	05
Cargos	Diretor, Secretário Geral e Tesoureiro	Diretor, Vice-Diretor, Secretário, Tesoureiro e Consultor Jurídico
Remuneração dos Sócios	Retiradas Mensais sendo: 300$000 (Diretor); 500$000 (Secretário Geral); 150$000 (Tesoureiro) + Divisão anual dos lucros igualmente.	Divisão anual dos lucros proporcional a quota.
Objeto Social	"sociedade commercial para a exploração do ensino superior"	"Ministrar o ensino de Pharmacia e Odontologia de accôrdo com as leis e regulamentos seguintes"
Duração	20 anos	Indeterminada

Fonte: Contrato de 1928: Contrato Social registrado na Junta Comercial de Minas Gerais em Belo Horizonte em 24 maio 1928 sob o número 11447 e NIRE 31500138481. Contrato de 1932: Contrato Social registrado no Cartório do 3º Ofício e Protesto de Letras, em Uberaba, no dia 27 junho 1932 no Livro 01 do Registro de Pessoas Jurídicas às folhas 03 e 04 sob o n.º 08.

[90] Sócios: Victorio Guaraciaba, contador, casado com a segunda filha de Mineiro Lacerda, Amélia Lacerda Guaraciaba. José Ary de Almeida, advogado, casado com a filha mais velha de Mineiro Lacerda, Iris Lacerda. Manoel Libânio Teixeira, irmão de Samuel Libânio e primo em primeiro grau da mulher de Mineiro Lacerda, Francisca Brandão Lacerda.

Estas diferenças ajudam a compreender parte do momento em que a Escola estava vivendo. Se num primeiro momento, foi necessária a presença de pessoas importantes que validassem a ideia e minimizasse a resistência social frente à consolidação da ideia, num segundo momento, essa presença não se faz mais necessária e apesar de continuar existindo, foram substituídas por pessoas do círculo familiar de Mineiro Lacerda.

Esta gestão familiar do negócio educacional permaneceu até o final de suas atividades em 1936.

2.2 As disputas, as criticas e a resistência

Do momento de sua fundação até o seu fechamento, a Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba recebeu dura oposição por meio de críticas que tinham a intenção certa de frear a consolidação deste projeto educacional. Tanto nos jornais quanto na documentação específica da Escola de Uberaba não foi possível revelar nominalmente quem eram seus opositores. O mais perto que cheguei disso foi compreender que esses opositores não representavam um único ideal, mas um conjunto de divergências unidas para atacarem esse estabelecimento.

> A zombaria da gente ignara alardeou por todos os meios e processos para meter a rediculo o cometimento nosso, auxiliado por algumas poucas pessoas ilustradas de Uberaba
> Contudo, a Escola foi tomando vulto, bafejada pelo concurso moral do governo estadoal que a reconheceu, não dando menor credito ás denuncias reiteradas que daqui recebia (**Relatório Anual de 1932, p. 09**. Anexo A, 164.33)

De um modo geral, incomodava o fato de alguém recentemente chegado à Uberaba, empreender uma Escola de eminente sucesso, sobretudo, e ainda mais, um estabelecimento de ensino superior com complexo alcance de transformação e orientação social.

Não se sabia qual era o verdadeiro pretexto de Mineiro Lacerda com sua Escola de Pharmacia e Odontologia, mas a cada dia que passava mais consolidada ficava a Escola de Mineiro Lacerda, apontando o enraizamento de um projeto educacional, do ponto de vista dos opositores, prejudicial para a cidade de Uberaba.

A tentativa de derrubar a Escola de Uberaba estava muito mais no receio do que ela poderia a vir a ser do que ela era de fato. Era muito mais uma prevenção do que um ataque ao tempo presente da Escola de Uberaba.

Com a conquista da inspeção preliminar e inauguração da Faculdade de Direito, esse receio ficou ainda mais evidente e as críticas ficaram ainda mais duras, a ponto de serem acolhidas pela Diretoria Nacional de Educação, resultando no Relatório de Correição de Jurandyr Lodi em 1934 e o seu fechamento em 1936.

A postura adotada pela Escola de Uberaba, sobretudo com referência a abordagem em favor dos profissionais práticos foi alvo de constantes críticas, que por vezes estampavam algumas notas nos jornais locais. Grande parte destas provocações foram ignoradas por Mineiro Lacerda, enquanto outras foram rebatidas.

Em uma destas insinuações que postulavam contrária a Escola de Uberaba, foram reunidos os professores e soltaram um nota no *Lavoura e Commercio* respondendo as críticas sofridas pelas Escola de Uberaba dizendo que não temiam tais insinuações, ameaçando “agir criminalmente, dentro da lei, contra seus gratuitos calumniadores”.

Assinaram 08 professores, dentre eles, João Henrique, que lecionava a disciplina Physiologia. Deixou de assinar apenas o professor da cadeira de Clínica Dentária, Dr. Assis Moreira, que estaria ausente na ocasião da assinatura da declaração.

> **A ESCOLA DE PHARMACIA E ODONTOLOGIA DE UBERABA AO PUBLICO** (*) - Sabendo o professorado desta Escola que se fizeram, pela imprensa, insinuações contra o referido estabelecimento de ensino superior, vem declarar de publico que não teme nenhuma devassa em sua vida escolar, antes deseja que essas insinuações se positivem, afim de que possa o director da Escola agir criminalmente, dentro da lei, contra seus gratuitos calumniadores. Uberaba, 12 de Março de 1928. Dr. Mineiro Lacerda, director e professor de Physica e de Anatomia descriptiva. Dr. João Henrique, professor de Physiologia. Dr. Otto Galvão, professor de Microbiologia. Dr. Nicolau João de Oliveira, professor de Chimica. Phcº. Hermenegildo Miziara, prof. De Chimica Organica. Dr. Evandro Americano do Brasil, prof. De Prothese. Dr. José Sebastião da Costa, prof. De Pharmacologia. Dr. Jorge A. Frange, professor de Histologia. Dr. Mozart Felicissimo, Professor de Botanica. (*) Deixa de assignar esta declaração, por estar ausente, o dr. Assis Moreira, professor de Clinica Dentaria. (**Lavoura e Commercio, Uberaba, 14 março 1929**. Ano XXX. n.º 5064. p. 01)

Com relação às criticas feitas contra a Escola de Uberaba não foi possível identificar seus autores individualmente. Na passagem acima, a nota apenas cita que “se fizeram, pela imprensa, insinuações contra o referido estabelecimento de ensino superior” sem dizer qual crítica ou quem eram os autores.

A Escola de Mineiro Lacerda sofreu muito com uma oposição que ficou ainda mais repressiva após a conquista da inspeção preliminar, onde todos os recursos foram tentados contra a consolidação desta Escola. A passagem abaixo, retirada do Relatório Anual de 1932 demonstra parte das articulações que os opositores da Escola de Uberaba teceram contra a instituição. Apesar de não serem nomeados, as suas ações foram bem especificadas.

> Um medico trabalhou no congresso; outro entabolava a imprensa e alguns licurgos; outro conferenciava com o Presidente do Estado, expondo os defeitos da Escola de Farmacia e Odontologia de Uberaba [...], outro conversava com os alunos da Escola Mineiro, aliciando-os para uma nova Faculdade outro promovia reuniões de professores e de alunos [...]; um chefe de politica de oposição espalhava por todavia a Escola estava para ser cortada (e fazia um gesto de facão); um dentista notavel com ares de super-moralista, confidenciava que ouviu falar numa alta roda na capital do Estado, cobras e lagartos sobre a Escola Mineiro; um jornalista e publicista, carater puro e honesto, telegrafava, telegrafava e rabiscava nos jornais contra o Mineiro [...]; outro jornalista menos puro, porem, muito mais honesto armou uma chantagem que, felizmente não surtiu efeito; outro jornalista, afamado e escrevinhador purista, deitou artigos de leguas contra o charlatão Mineiro Lacerda; tudo isto, senhores Conselheiros do Conselho Nacional de Educação, demonstra de modo insofismavel, que a Escola de Farmacia e Odontologia de Uberaba, sempre venceu as lutas homericas. (**Relatório Anual de 1932, p. 09**, Anexo A, 164.33)

Mineiro Lacerda teria assimilado durante sua trajetória de vida a importância de uma aproximação com o círculo político dominante e em Uberaba, tentou manter esta estratégia. Os que tentavam atingir Mineiro Lacerda e sua Escola agiram por diversos meios e dentro de um conjunto de possibilidades, as críticas eram enviadas e publicadas em jornais de maior alcance territorial.

A questão da aproximação de Mineiro Lacerda com os fiscais nomeados pelos Governos para fiscalizar a Escola de Uberaba era fator que incomodava aqueles contrários ao projeto em andamento, uma vez que o domínio sobre o fiscal

federal, representava manutenção dos interesses da instituição, enquanto o contrário traria sérios riscos a ela. [91]

O jornal da capital paulista *Diário Nacional*, publicou uma chamada de Uberaba com intuito de denunciar o que acontecia na Escola de Uberaba. Findado os exames de 2ª época, que eram direcionados aos alunos "práticos", foi levantada a questão de que quase ninguém era reprovado nos exames de admissão, e se alguns o eram, somente tinham por motivos de ser pobres e, portanto, sem condições de matarem-se estudando.

O atual fiscal da Escola de Uberaba, Dr. Edson do Couto foi apresentado como amigo intimo da família de Mineiro Lacerda, portanto, estaria comprometido para exercer suas respectivas designações como funcionário do Estado, cabendo ao Secretário do Interior do Estado de Minas Gerais, intervir e resolver esta questão.

> Há dias tiveram inicio, neste estabelecimento de ensino superior, os exames de segunda época.
> Infelizmente, nessa casa de instrucção não se conhece a justiça. Pouco têm sido os alumnos reprovados, e estes o foram, ao que se diz, só por serem pobres...
> A escola de Pharmacia e Odontologia desta cidade, segundo consta, pertence hoje ao dr. Mineiro de Lacerda, sendo secretaria da mesma uma sua filha e tendo como fiscal o dr. Edson Couto, amigo particular do director e de sua família.
> Ora, tratando-se de uma escola superior, seria necessário que o dr. secretario do Interior, voltasse as suas vistas para este estabelecimento de ensino, designando um fiscal que estivesse alheio ao movimento político e as amizades intimas, que muitas vezes tolhem a liberdade de agir no cumprimento da justiça.
> É de inteira necessidade uma providencia qualquer, por parte de quem de direito, pois, o Estado é responsável pela escola, uma vez que a mesma é por elle reconhecida.
> Os commentarios e criticas surgem diariamente em torno das irregularidades que o publico vem de há muito presenciando, e que exigem uma providencia urgente.
> Voltaremos ao assumpto. (**Diário Nacional, São Paulo, 15 março 1929**. Ano II. n.º 521)

Parte da crítica estava voltada para a questão da grande procura dos práticos pela Escola de Uberaba e a ordem era absorver o máximo desta demanda nos exames de 2ª época. Estes exames estariam promovendo os práticos quase que

[91] Partindo do meu entendimento, ao controlar o fiscal federal, Mineiro Lacerda assumiu para si a autoria dos Relatórios, o que o deixou sem um suporte frente a real demanda legislacional, ocorrendo equívocos de erros e tentativas para acertar junto ao CNE. Caso fosse um fiscal "profissional" de fato, provavelmente receberia indicações mais precisas do que era mesmo necessário ser realizado para conquistar a inspeção preliminar e consequentemente, a definitiva.

compulsoriamente, portanto, sem critério real. Para que esta prática funcionasse, as críticas apontavam clara participação do fiscal nomeado pelo Estado, que por sua vez, manteria relações pessoais com a direção da Escola de Uberaba.

Mineiro Lacerda não era apático a essas críticas e sabia se defender, revidando sem receio quando identificava seus agressores. Assim, por exemplo, foi o caso do filho de Joaquim Machado da Silva, que foi reprovado em todas as matérias do curso de Pharmacia perdendo todo o ano letivo.

Segundo o sr. Joaquim Machado, que enviou a nota para ser publicada no *Lavoura e Commercio*, diante de um conjunto de mais de trezentos alunos que prestaram os exames, mesmo havendo uma ou outra reprovação em alguma cadeira específica, nenhum teria perdido o ano, somente o seu filho.

Machado reforça o fato de que alunos, oriundos dos Estados de Goiás e Minas, “sem noção alguma, sem saber nada”, passaram nos exames, enquanto seu filho, “que trabalhou em pharmacia a cerca de 8 annos” e passou em todos os exames de admissão, desta vez, mesmo estudando e frequentando presencialmente todas as aulas, foi reprovado em todas as cadeiras. Joaquim Machado da Silva escreveu ao *Lavoura e Commercio* que publicou na integra seu desabafo, cujo trecho segue.

> Chegou ao meu conhecimento que certos indivíduos têm procurado desmerecer a minha pessoa e de meus collegas d’aqui de Uberaba, nos cafés e salões de barbeiros; a esses inimigos gratuitos, que só atacam pela sombra, eu lanço o desprezo!
> Falam que nós nos formamos por favor; fiquem sabendo que a Faculdade de Pharmacia e Odontologia de Ribeirão Preto não se presta a isso; não aprovam alli alumnos sem noção de matéria; os resultados são publicados em boletins e pela imprensa. A Faculdade de Ribeirão Preto tem o seu nome feito; a sua directoria é composta de homens de competência comprovada. - Leiam o “Diario da Manhã” de 07 de Março de 1928, e pasmem!!!
> Acho melhor que, esses invejosos não amolem.(**Lavoura e Commercio, Uberaba, 11 abril 1929**. Ano XXX. n.º 5072)

Realmente a Escola de Uberaba, até o momento, não publicava os resultados dos exames nos periódicos locais, ao menos não no *Lavoura e Commercio*, pois não encontrei nenhuma destas publicações em toda a coleção do jornal. Vi resultados publicados de outras Escolas neste periódico, mas não da Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba, cofirmando o apontamento do sr. Joaquim Machado.

Foram detectados alguns problemas no funcionamento da Escola de Uberaba durante a investigação. A data de início das aulas não correspondia à data determinada pela legislação, que definia a data de 1º de abril para início das aulas. Normalmente as aulas da Escola de Uberaba tinham início no mês de maio. O pagamento da taxa de "1ª frequencia", que correspondia ao primeiro semestre letivo, em 1929 era de 300$000 (trezentos mil réis) e poderiam ser pagas até 1º de junho deste mesmo ano.

Os programas adotados pela Escola de Uberaba para seus cursos foram entregues com atraso aos alunos matriculados no ano de 1929. Amélia Lacerda, então secretaria da Escola:

> [...] avisa aos srs. alumnos desta Escola que até o dia 1º de Junho próximo, termina o praso para o pagamento da taxa de 1ª frequencia... (300$000). As taxas anteriores a esta devem, também, ser pagas até aquelle dia.
> O motivo deste aviso é o da compra da apparelhagem indispensavel para os novos laboratorios.
> Os programmas serão expedidos, o mais breve possível, constando dos mesmos, os livros adoptados pelos professores.
> Secretaria da Escola, 4 maio 1929. (**Lavoura e Commercio, Uberaba, 09 maio 1929**. Ano XXX. n.º 5080)

Todos estes pontos citados acima foram alvos de críticas. Mineiro Lacerda tentava minimizar este entendimento, investindo em projetos sociais e promovendo festas, mas ainda sim, a rejeição a sua Escola foi grande.

Por outro lado, eram várias as tentativas de consolidação protagonizadas pela Escola de Uberaba, tanto no meio legal quanto no meio social uberabense. Ambos os processos eram intrínsecos e deles dependia o sucesso da Escola. Porém, a maior resistência enfrentada pela diretoria da Escola de Uberaba foi relativa à sua legitimação no espaço social uberabense. A ligação da diretoria da Escola de Uberaba com a classe política local não foi suficiente para validar este projeto educacional na cidade.

Elegi um destes momentos, de resistências e tentativas de consolidação no espaço social uberabense, para ilustrar como se apresentava esse jogo de forças entre a diretoria da Escola de Uberaba e seus opositores.

Em 1929 colou grau a primeira turma de formandos da Escola de Uberaba composta pelos alunos dos cursos de Pharmacia e Odontologia. A Escola de Uberaba tinha alterado a estrutura do curso de Pharmacia dos 04 anos exigidos pela

legislação para 03 anos, alinhando-o a mesma duração do seu curso de Odontologia. Ao solicitar a validação dos diplomas junto ao Governo Estadual, a Escola de Uberaba foi impedida justamente pela alteração na estrutura temporal do curso de Pharmacia. Os formandos de Odontologia de primeira época de 1929 não tiveram problemas no registro de seus diplomas neste momento.

O problema do não registro destes diplomas foi um bom motivo para que a oposição da Escola de Uberaba se organizasse mais uma vez contra ela.

> A Directoria da Saude Publica deste Estado tem negado registro aos diplomas da Escola de Pharmacia de Uberaba.
> Essa notícia que desde certo tempo circulava com insistência na cidade, foi confirmada agora com uma publicação que, sob o título acima acaba de fazer o "Minas Geraes", órgão dos poderes do Estado. [...]
> Determinando a lei que o ensino de pharmacia seja de 4 annos, é claro e intuitivo que cabia á Escola de Uberaba assim subordinar o seu ensino. Era essa a sua obrigação, de accordo com o artigo 8º da lei 1004, pela qual a Escola se regula. É por essa mesma lei que se regem as demais escolas do Estado.
> Entretanto, o curso de pharmacia da escola local foi apenas de 3 annos. A Saúde Pública, em face dessa divergência, recusou registro aos diplomas expedidos, sem fiel observância do que dispõe a lei federal adoptada no Estado de Minas. [...] (**Lavoura e Commercio, Uberaba, 24 janeiro 1930**. Ano XXXI. n.º 5267. p. 01)

Vão aparecendo intercaladas às publicações da Escola de Uberaba, anúncios contrários a Escola de Mineiro Lacerda. O jornal *Lavoura e Commercio* não atacava diretamente a Escola de Uberaba, mas permitia que as publicações contrárias fossem publicadas. Em setembro deste mesmo ano (1930), Mineiro Lacerda acusaria o *Lavoura e Commercio* de nunca ter apoiado sua Escola, preferindo apoiar uma segunda iniciativa congênere em Uberaba.[92] A partir deste momento, ocorre um período em que este periódico não mais publicou informações sobre a Escola de Mineiro Lacerda, somente reaproximando em meados do início do ano de 1931, após a Revolução de 1930 e promoção de Mineiro Lacerda de Capitão para Major-médico das Forças Públicas mineiras.

Como exemplo de publicações contrárias a Escola de Uberaba, estampou-se na capa do *Lavoura e Commercio*, fotos e histórias de alunos uberabenses formados

[92] **Lavoura e Commercio, Uberaba, 23 setembro 1930.** Ano XXXII. n.º 5473. p. 02

na Escola de Pharmacia e Odontologia de Ribeirão Preto que era a congênere de mais fácil acesso a partir de Uberaba[93].

Figura 5: Propaganda de uberabenses formados na Escola de Pharmacia e Odontologia de Ribeirão Preto em desfavor à Escola de Uberaba.

NOVOS CIRURGIÕES DENTISTAS

Com mais dois dentistas de justa fama e de merecida nomeada conta Uberaba agora.

São os srs. Waldemar Silva e Lauro Brown da Silva. Pae e filho. Naturaes desta cidade, aqui haviam deixado um vasto circulo de relações e, sobretudo, um vasto numero de clientes que ainda hoje, mão grado o grande tempo que daqui estavam os mesmos afastados, exhibem serviços dentarios feitos com toda solidez e de accordo com as praticas mais rigorosas da arte.

Em Ribeirão Preto, para onde haviam transferido residencia, os nossos amigos criaram logo innumeros admiradores e ali cursaram a Faculdade de Pharmacia e Odontologia, hoje reconhecida pelo governo federal, e tida na conta de um dos estabelecimentos mais afamados do interior do paiz, conquistando com incommum brilhantismo o diploma de cirurgiões-dentistas.

A saudade, porém, desta região, em que nasceram e fizeram grande numero de amigos, os trouxe novamente para Uberaba, onde passavam a residir e onde acabam de montar perfeitos gabinetes dentarios, apparelhados com os ultimos aperfeiçoamentos da arte.

O "Lavoura e Commercio", congratulando-se com o povo de Uberaba pela brilhante acquisição que esta cidade acaba de fazer, apresenta ao sr. dr. Waldemar Silva e ao seu digno filho,dr. Lauro Brown da Silva, os seus votos de boas vindas, desejando-lhes toda a sorte de prosperidades.

DR. WALDEMAR SILVA

DR. LAURO BROWN DA SILVA

Fonte: Lavoura e Commercio, Uberaba, 03 fevereiro 1930. Ano XXXI. n.º 5275. p. 01.

A tentativa desta oposição era explicita com relação a desqualificação da Escola de Uberaba na intenção de impedir que esta se consolidasse em solo uberabense.

Por outro lado, para concorrer a este ataque iniciado pela publicação acima, do *Lavoura e Commercio* do dia 24 de janeiro de 1930 (Ano XXXI. n.º 5267. p. 01), Mineiro Lacerda formulou uma estratégia ousada, investindo em uma série de publicações, ao seu patrocínio, sobre a vida de ex-alunos da Escola de Uberaba e/ou daqueles prestes a concluírem seus cursos.

A ideia era bombardear a opinião pública por meio de propagandas indiretas em favor da Escola de Uberaba. Para tal, as publicações conteriam relatos curtos da vida dos ex-alunos, sempre na primeira página, com suas histórias de sucesso,

[93] A linha férrea Mogyana fazia a ligação entre os municípios de Uberaba a Ribeirão Preto.

relatando brevemente suas vidas, antes, durante e depois de cursar a Escola de Uberaba.

Ajuizava demonstrar o quão importante a Escola de Pharmacia e Odontologia era para aqueles alunos e para aqueles que a ela recorresse e, por consequência, importante também para a cidade de Uberaba, favorecendo-a com um intercâmbio social de qualidade entre pessoas oriundas de outras localidades, movimentando econômica e culturalmente o município. Diferentemente de um anúncio comum de propaganda, estas tinham a clara intenção de criar/forçar uma opinião pública sobre a Escola de Uberaba.

A primeira propaganda patrocinada pela Escola de Uberaba, para revidar e tentar anular o ataque destas forças oposicionistas foi publicada na mesma edição do *Lavoura e Commercio* do dia 24 janeiro 1930 (Ano XXXI. n.º 5267. p. 01) que confirmou a notícia sobre os diplomas não registrados da turma de Pharmacia da Escola de Uberaba[94].

Na mesma capa que estampou a notícia ré, estrategicamente também estampou a primeira notícia de ex-aluno da série proposta por Mineiro Lacerda. Esta primeira notícia falou da vida ex-aluno “Dr. Pedro Rodrigues Pereira”.

Segundo a nota, Pedro Rodrigues era oriundo da cidade de Patrocínio, onde atuava como dentista prático antes de matricular na Escola de Uberaba, incluindo-se dentre os profissionais práticos que recorriam a esta instituição para regularização de sua situação profissional.

A notícia faz elogios ao “illustre moço de Patrocínio”, que parece ter feito seu curso com facilidade, encorajando e chamando os novos pretendentes à matrícula.

> Pedro Rodrigues Pereira, já era dentista antes de penetrar, portas a dentro, a Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba.
> Era dentista bom. Conhecia todos os segredos de sua arte e, além do mais, estudava a valer. Novidade alguma, surgida nesse campo, ficava sem o seu carinho.
> Por isso, quando elle se apresentou perante a directoria da Escola, já sabia que o seu curso seria feito com facilidade. Era "canja".
> E, na verdade, o illustre moço de Patrocínio fez o curso, não com facilidade, mas com grande brilhantismo. Brilhou e muito se destacou entre os seus collegas. Entre os seus professores elle adquiriu renome, pela inteligência vivíssima. Entre os seus collegas tornou-se admirado pelas magníficas qualidades que lhe exornam o caracter.

[94] Nesta série, as publicações foram iniciadas conjuntamente, tanto oposição quanto Escola de Uberaba, porém, a luta entre sua oposição e a Escola de Uberaba arrastava desde a sua fundação em 1926 e não cessaria até seu fechamento em 1936.

> Pedro Rodrigues Pereira deixou, de sua curta passagem nesta cidade, um mundo de amizades e de admiradores. O brilhante estudante de Patrocínio captivou uma grande roda de Uberaba pelo seu trato cavalheiresco e pela sua palestra agradável.
> De Patrocínio, agora Pedro Rodrigues Pereira mandou-nos notícias. Está com boa saúde e trabalhando com afinco na sua arte. A sua fama, se já era grande, com o diploma que conquistou com brilhantismo, redobrou.
> E nós, que delle tantas recordações gratas guardamos, mandamos-lhe, nestas linhas, os nossos votos pela sua prosperidade e pela sua constante felicidade. (**Lavoura e Commercio, Uberaba, 24 janeiro 1930**. Ano XXXI. n.º 5267. p. 01)

Foram quantizadas 48 publicações compostas nesta série. Todas estampadas na capa do *Lavoura e Commercio*, que era o principal jornal da cidade. As chamadas foram dispersas em edições publicadas entre os meses de janeiro a maio de 1930, período em que iniciaram as chamadas para as inscrições aos exames de segunda época e para as novas matrículas daquele ano letivo.

O layout da propaganda patrocinada pela Escola de Uberaba era bem próximo ao escolhido como modelo para as propagandas contrárias à Escola de Uberaba. A intenção era, além de anular as propagandas contrárias, criar uma opinião agradável e positiva sobre a Escola de Uberaba no ambiente social da cidade:

Figura 6: Propaganda da Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba em contrapartida às propagandas contrárias.

Dr. Pedro Rodrigues Pereira

Transcorre hoje o anniversario natalicio do sr. dr. Pedro Rodrigues Pereira, abalisado cirurgião dentista residente na cidade triangulense de Patrocinio.

Repugna-nos dizer para se escrever algo a respeito da personalidade do sr. dr. Pedro Rodrigues Pereira.

Conhecemol-o, nesta cidade, logo no inicio de seu curso na Escola de Pharmacia e Odontologia local. Em pouco tempo a-

DR. PEDRO RODRIGUES PEREIRA

prendemos a admiral-o pelo seu caracter cheio de sentimentos bons e o caracter bem formado. Durante o tempo de sua estadia nesta cidade, o sr. dr. Pedro Rodrigues Pereira conquistou consideravel numero de sympathias e admirações. A sua physionomia sympathica, o seu olhar vivo e intelligente deixam magnetisar. Admiravam e cercavam o distincto moço de uma infinidade de amavios. Em pouco tempo elle dispunha na sociedade local de um logar de grande valencia, conquistado unicamente de seus inconfundiveis meritos pessoaes.

Na Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba, Pedro Rodrigues Pereira se impoz desde inicio. A sua intelligencia esclarecida conquistou os seus mestres e captivou os seus collegas. Na turma que collou gráo na Lyceu de Artes e Officios, Pedro Rodrigues Pereira occupou um dos primeiros logares pelas notas conquistadas nos exames, tendo feito o curso todo com o maior brilhantismo.

Esta folha, repubblicando-se com o transcurso do anniversario do sr. dr. Pedro Rodrigues Pereira, publica o seu retrato e apresenta á sociedade de Patrocinio, onde elle occupa logar de merecida preponderancia, as suas congratulações por uma data que muito cara lhe deve ser

Fonte: Lavoura e Commercio, Uberaba, 06 março de 1930. Ano XXXI. n.º 5303. p. 01.

Além de demonstrar a capacidade de Mineiro Lacerda de lutar por seu espaço e pela consolidação de seu empreendimento, essas disputas demonstravam, também, poder econômico, pois eram anúncios pagos e muito provavelmente, não eram baratos, considerando ser este o veículo de maior influência na cidade.

Para demonstrar a dimensão desta ação proposta pela Escola de Uberaba, criei um quadro com todas as referências das publicações patrocinadas por Mineiro Lacerda. Quantitativamente, as publicações favoráveis a Escola de Uberaba foram mais eficientes que as contrárias, em número bem inferior.

No quadro a seguir, na coluna denominada “N.º”, apresento a numeração original que cada propaganda recebeu e que foi publicada em cada edição. Houve três publicações com os números repetidos: XXIV, XXXIII, XLIV. Os números VII, XXXVIII e XXXIX não foram localizados e provavelmente cederam lugares para a numeração repetida.

Duas edições cederam espaço á seriação e estamparam fotos dos alunos, da Escola de Uberaba, interagindo com notícias contrárias que também utilizavam fotos e que destacavam alunos de Uberaba formados pela Escola de Pharmacia de Ribeirão Preto.

A ordem de apresentação das publicações no quadro está organizada pela ordem cronológica das edições, deste modo, a numeração não segue a sequencia crescente.

A coluna “Ex-Aluno” mostra o nome do ex-aluno e a ordem em que estes nomes apareceram nas publicações. Houve também a publicação de nomes de alunos que estavam à véspera de sua colação de grau.

A coluna “Oriundo de” trás, segundo a mesma publicação, a cidade e a sigla do Estado de origem do aluno, demonstrando o raio de atuação da Escola de Uberaba e, ao mesmo tempo, a sua resistência dentro da cidade de Uberaba, pois muitos poucos são de Uberaba.

Por último, a coluna “*Jornal Lavoura e Commercio*” trás a referência de cada uma das edições. Todas as edições foram publicadas neste periódico sempre na primeira página. Destaquei ainda a data da publicação, o ano de referência do jornal[95], o número da edição e a página em que se encontrou o anúncio.

[95] O ano de referência do jornal é uma interessante informação e demonstra quanto tempo aquele jornal está em circulação. O tempo de circulação de um periódico auxilia na interpretação referente a credibilidade que ele tem dentro do seu contexto de atuação. No caso do *Lavoura e Commercio*, trata

Abaixo, apresento o quadro citado:

Quadro 13: Propagandas da Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba no jornal *Lavoura e Commercio*: Notícias dos ex-alunos.

N.º	Ex-Aluno:	Oriundo de:	*Jornal Lavoura e Commercio*:
I	Dr. Pedro Rodrigues Pereira	Patrocínio (MG)	24 janeiro 1930. Ano XXXI. n.º 5267. p. 01.
II	Annibal Costa	Araguary (MG)	29 janeiro 1930. Ano XXXI. n.º 5271. p. 01.
III	Ildefonso Dutra Alvim	Ituyutaba (MG)	30 janeiro 1930. Ano XXXI. n.º 5272. p. 01.
IV	Mario Porphyrio de Azevedo	Araxá (MG)	04 fevereiro 1930. Ano XXXI. n.º 5276 p. 01
V	Antônio Augusto de Almeida	Araguary (MG)	06 fevereiro 1930. Ano XXXI. n.º 5278 p. 01
IX	Achilleu Nogueira	Araguary (MG)	13 fevereiro 1930. Ano XXXI. n.º 5284. p. 01
VIII	Leoni Dutra Alvim	Monte Alegre (MG)	14 fevereiro 1930. Ano XXXI. n.º 5285. p. 01
VI	João Porphirio Pereira	Araguary (MG)	15 fevereiro 1930. Ano XXXI. n.º 5286. p. 01
X	Agesipolis França	Conquista (MG)	19 fevereiro 1930. Ano XXXI. n.º 5289. p. 01.
XI	Nestor Rezende	Uberaba (MG)	20 fevereiro 1930. Ano XXXI. n.º 5290. p. 01.
XII	Marcos Rodrigues de Souza	Catalão (GO)	21 fevereiro 1930. Ano XXXI. n.º 5291. p. 01
XIII	Laudemiro Alves Ferreira	Araxá (MG)	22 fevereiro 1930. Ano XXXI. n.º 5292. p. 01.
FOTO	Pedro Rodrigues Pereira	Patrocínio (MG)	06 março 1930. Ano XXXI. n.º 5303. p. 01.
XIV	Elmiro Barbosa	Araguary (MG)	07 março 1930. Ano XXXI. n.º 5304. p. 01.
XV	Saulo Palmerston Guimarães	Caldas Novas (GO)	08 março 1930. Ano XXXI. n.º 5305. p. 01.
XVI	Ismael Nascimento	Araguary (MG)	10 março 1930. Ano XXXI. n.º 5306. p. 01.
XVII	Raphael de Féo	São Borja (RS)	11 março 1930. Ano XXXI. n.º 5307. p. 01.
XVIII	Randolpho Carneiro	Ypameri (GO)	12 março 1930. Ano XXXI. n.º 5308. p. 01.
XIX	Wulfrano Pedrosa Macedo	Uberaba (MG)	13 março de 1930. Ano XXXI. n.º 5309. p. 01.

de um jornal que em 1930, estava com 31 anos de circulação, logo, não se tratava de um periódico aventureiro e suas publicações prezavam, obviamente, sua reputação. Um jornal que esteja em seu primeiro ano de circulação, pode indicar um periódico com algum fim específico, por exemplo, uma campanha política e, portanto, com informações mais direcionadas. Enfim, o ano de referência do jornal é uma informação que auxilia na interpretação do recorte trazido como fonte à pesquisa, porém, sozinho, pouco auxilia.

XX	Joaquim Martins da Costa	Dores de Campos Formoso, atual Campo Florido (MG)	14 março 1930. Ano XXXI. n.º 5310. p. 01.
XXI	Jesus de Oliveira	Garimpó, distrito de Uberaba (MG)[96]	17 março 1930. Ano XXXI. n.º 5312. p. 01.
XXII	José Pedro de Faria	Santa Rita do Paranahyba (GO)	18 março 1930. Ano XXXI. n.º 5313. p. 01.
XXIII	Avelino Rodrigues Borges	Ypameri (GO)	19 março 1930. Ano XXXI. n.º 5314. p. 01.
XXIV (a)	Hilarino José da Silva	Veríssimo, distrito de Uberaba (MG)	20 março 1930. Ano XXXI. n.º 5315. p. 01.
XXIV (b)	Secundino Rodrigues da Costa	Uberaba (MG)	24 março 1930. Ano XXXI. n.º 5318. p. 01.
XXV	Adhemar Jorge Ferreira	Araguary (MG)	25 março 1930. Ano XXXI. n.º 5319. p. 01.
XXVI	Antonio Ferreira Goulart	Catalão (GO)	26 março 1930. Ano XXXI. n.º 5320. p. 01.
XXVII	Salvador de Barros	Conquista (MG)	27 março 1930. Ano XXXI. n.º 5321. p. 01.
XXVIII	Carlos Baiocchi	Ypameri (GO)	28 março 1930. Ano XXXI. n.º 5322. p. 01.
XXIX	João Miguel de Féo	Prata (MG)	29 março 1930. Ano XXXI. n.º 5323. p. 01.
XXX	Agnello Salles	Prata (MG)	31 março 1930. Ano XXXI. n.º 5324. p. 01.
XXXI	Onilia Soares de Freitas (mulher)	Ituyutaba (MG)	07 abril 1930. Ano XXXI. n.º 5330. p. 01.
XXXII	João Alves de Brito	Ypameri (GO)	09 abril 1930. Ano XXXI. n.º 5332. p. 01.
XXXIII (a)	Antonio Barbosa Guimarães	Ituyutaba (MG)	10 abril 1930. Ano XXXI. n.º 5333. p. 01.
XXXIV	Leopoldo Ferreira Goulart	Araguary (MG)	11 abril 1930. Ano XXXI. n.º 5334. p. 01.
XXXV	Antônio Barbosa	Conquista (MG)	12 abril 1930. Ano XXXI. n.º 5335. p. 01.
XXXVI	Flaminio Margonari	Uberlândia[97] (MG)	14 abril 1930. Ano XXXI. n.º 5336. p. 01.
XXXVII	Aldorando José de Souza	Prata (MG)	15 abril 1930. Ano XXXI. n.º 5337. p. 01.
XXXIII (b)	Cecilio Silva[98]	Dourados (MS)	16 abril 1930. Ano XXXI. n.º 5338. p. 01.
XL	Urbano José de Urzeda[99]	Formosa-GO	19 abril 1930.

[96] A referência que apontou Garimpó como sendo distrito da cidade de Uberaba foi: “Uberaba - Foi assassinado, no districto de Garimpó, o nosso correligionario Tobias Rodrigues de Sousa, proprietario de pequeno sitio ali [...]”. (**Correio Paulistano, São Paulo, 11 março 1930**. Ano s/n. n.º 23808. p. 02)

[97] Uberabinha foi o nome da cidade de Uberlândia até o ano de 1929.

[98] “O nome do nosso perfilado, sahiu como Cecilio Silva, em vez de Cecínio Silva, como é certo”. (**Lavoura e Commercio, Uberaba, 23 abril 193**0. Ano XXXI. n.º 5343. p. 01)

			Ano XXXI. n.º 5340. p. 01.
XLI	Alexandre José Gonçalves	Prata (MG)	21 abril 1930. Ano XXXI. n.º 5341. p. 01.
XLII	Francisco Alves	Patrocínio (MG)	22 abril 1930. Ano XXXI. n.º 5342. p. 01.
XLIII	Gesner Duarte Guimarães	Uberlândia (MG)	23 abril 1930. Ano XXXI. n.º 5343. p. 01.
XLIV (a)	José Thomé Rodrigues da Costa	Nova Ponte (MG)	24 abril 1930. Ano XXXI. n.º 5344. p. 01.
XLIV (b)	Esmeraldino do Amaral	Araguary (MG)	30 abril 1930. Ano XXXI. n.º 5349. p. 01
XLV	Manoel Frogoso Diniz	Corumbahyba (GO)	06 maio 1930. Ano XXXI. n.º 5354. p. 01
FOTO	Rubens Sabino de Freitas	s/n	13 maio 1930. Ano XXXI. n.º 5360. p. 01.
XLVI	João Fonseca	Tupacyguara (MG)	20 maio 1930. Ano XXXI. n.º 5366. p. 01.

Fonte: Jornal *Lavoura e Commercio*, Uberaba, entre janeiro e maio de 1930.

Foram diversas as cidades que ofertam alunos à Escola de Uberaba. Nesta série, houve a preponderância da cidade de Araguary, com 09 alunos, seguida pelas cidades de Prata, Ypameri, Conquista, Ituyutaba, Patrocínio e Uberaba, com 03 alunos cada e Uberlândia, Araxá e Catalão, com 02 alunos cada uma.

Apesar da resistência uberabense, esta diversidade de alunos de fora da cidade de Uberaba demonstra a importância da Escola para a Região do Triangulo Mineiro e seu entorno e o acerto logístico de Mineiro Lacerda ao escolher Uberaba como sede do seu empreendimento.

A luta pela tentativa de consolidação não foi fácil nem simples. A Escola de Uberaba precisou justificar a todo o momento o por que ela deveria merecer a continuidade de sua existência em Uberaba. As críticas foram duras. Mineiro Lacerda se aproximou da classe política e religiosa da cidade, mas mesmo assim, não conseguiu vencer todos os entraves causados pelos diversos ideais presentes na cidade.

A partir da Revolução de 1930, agravou-se a relação de luta pela sobrevivência e tentativa de consolidação da Escola de Uberaba, que não resistiria aos desfechos iniciados pela Reforma Educacional de 1931, que somada a oposição local, acarretou em seu fechamento em 1936.

---

[99] "O nome do nosso distincto perfilado sahiu trocado. Sahiu Urbano José de Urzeda, em vez de Urano José de Urzedo, que é o seu nome certo". (**Lavoura e Commercio, Uberaba, 21 abril 1930.** Ano XXXI. n.º 5341. p. 04)

3 A REFORMA EDUCACIONAL DE 1931 E AS ESTRATÉGIAS DE SOBREVIVÊNCIA

Neste terceiro e último capítulo, demonstro porque a Escola de Uberaba sucumbiu após a Reforma Educacional de 1931, tendo como aporte teórico o entendimento de Fávero (2000, p. 15) de que:

> "a universidade não está fora da história do país, porque cada evento, cada fato social só pode ser compreendido e conhecido no conjunto de suas relações com o todo, isto é, pela ação que opera sobre esse todo e pela influência que dele recebe".

Mas com o cuidado apontado por Barbosa (1999) de que:

> A história "generalizante" trabalha com a noção de um tempo uniforme, comum a todos os espaços, o chamado "tempo do mundo" na definição de Fernand Braudel; uma espécie de "superestrutura da história global", que o grande mestre francês apressou-se em dizer que "não é, não deve ser, a totalidade da história dos homens" . [...] À História Local e Regional importa a apreensão do "tempo dos lugares", o tempo realmente vivido por cada localidade, composto por um amálgama de experiências distintas dos pólos hegemônicos num mesmo momento histórico.

Partindo deste entendimento, justifico em Cunha (2007) a informação de que os Decretos n.º 19850 (que criou o Conselho Nacional de Educação), n.º 19851 (Estatuto das Universidades Brasileiras), n.º 19852 (Regulamento da Universidade do Rio de Janeiro), todos de 11 de abril de 1931, foram os marcos da política centralizadora do Governo Provisório integrantes da Reforma Educacional de Francisco Campos.

"O Estatuto estabeleceu os padrões de organização para as instituições de ensino superior em todo o país, universitárias e não-universitárias" (CUNHA, 2000, p. 165), logo, também estabeleceu o padrão adotado pela Escola de Uberaba, que seria avaliada pelo CNE a luz deste Estatuto e do Regulamento da Universidade do Rio de Janeiro.

Nesta fase pós Reforma Educacional, a Escola de Uberaba submeteu um pedido para que o Ministério da Educação autorizasse sua inspeção federal, preliminar e assim pudesse emitir e registrar seus diplomas junto ao Governo

Federal. Esta tentativa, de consolidar a inspeção preliminar perdurou de 1932 a 1936. Este trajeto é que trago neste capítulo.

3.1 O Conselho Nacional de Educação

O Conselho Nacional de Educação (CNE) foi criado pelo Decreto Federal n.º 19850 de 11 de abril de 1931 como órgão consultivo do Ministro da Educação e Saúde Pública (Art. 1), ou seja, ele não tinha poder para decidir, mas para sugerir ao Ministro alguma medida (Art. 4), porém, a maioria das vezes, o Ministro acompanhava as deliberações do CNE.[100]

Seus membros eram de nomeação do Presidente da República e com mandatos de 04 anos, podendo ser reconduzidos. A composição do CNE estava definido no Art. 3 do referido Decreto:

> I - Um representante de cada universidade federal ou equiparada.
> II - Um representante de cada um dos institutos federais de ensino do direito, da medicina e de engenharia, não encorporados a universidades.
> III - Um representante do ensino superior estadual equiparado e um do particular tambem equiparado.
> IV - Um representante do ensino secundário federal; um do ensino secundário estadual equiparado e um do particular tambem equiparado.
> V - Tres membros escolhidos livremente entre personalidades de alto saber e reconhecida capacidade em assumptos de educação e de ensino.

Para o Decreto n.º 19850, o CNE deveria se reunir 04 vezes por ano ordinariamente nos meses de janeiro, abril, julho e novembro[101] e cada reunião subdividida em quantas sessões fossem necessárias (Art. 6 §único) de até 03 horas[102]. Algumas reuniões tiveram mais de 10 sessões.[103] Os membros do CNE

[100] Na Constituição Federal de 1934, o Art. 152 manteve o caráter sugestivo do Conselho Nacional de Educação, ou seja, de apenas de subsidiar o Governo com sugestões que poderiam ou não ser acatadas. No recurso da Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba apresentado, por meio de seu advogado ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação e Saúde Pública contra o parecer n.º 206-A/1935, o “Egrégio Conselho” foi citado como sendo um órgão "cujas funções são de um modo geral [...] meramente consultiva" (Departamento Pessoal. Anexo A, 164.41)

[101] O Art. 8 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Educação definiu estes meses, mas na prática, estas datas variaram em acordo com a vontade dos conselheiros, que mantinham autonomia para isso.

[102] Art. 10 do Regimento Interno do CNE.

[103] A exemplo da 3ª reunião do ano de 1931. (**Diário Oficial de União, 09 dezembro 1932**. Seção 1. p. 55)

não receberiam salário, mas receberiam uma gratificação referente a diárias e despesas de viagens. (Art. 7) [104]

Dentre as principais funções do CNE, a mais comum foi a de “estudar e emitir parecer sobre assumptos de ordem administrativa e didática, referentes a qualquer instituto de ensino, que devem ser resolvidos pelo Ministro” (Art. 5 letra D), conforme verificado nas Atas do CNE.

O Ministro da Educação e Saúde Pública era o Presidente nato do "Conselho de Educação", sendo substituído em suas ausências, pelo diretor do Departamento Nacional do Ensino (Art. 6), que era seu membro nato. (Art. 3 §2º)

Para estudo das matérias submetidas ao CNE, seriam constituídas, segundo o Regimento Interno, as seguintes Comissões: de Ensino Primário e Secundário; de Ensino Superior, Artístico e Profissional; de Regimentos; de Legislação e Consultas; de Ensino Técnico e Profissional.[105] Cada uma destas Comissões era responsável por analisar e emitir pareceres conforme suas matérias.[106]

No caso das Escolas de Pharmacia e Odontologia, para obter a inspeção preliminar, deveria impetrar o seu pedido junto a Diretoria Nacional de Educação. Esta, nomearia um fiscal provisório que seria responsável por emitir um primeiro relatório e protocolado junto ao Conselho Nacional de Educação ao qual o remeteria à Comissão de Ensino Superior. Caso fosse aprovado, seria concedida a inspeção preliminar. Conquistada a inspeção preliminar, a instituição deveria organizar seu Regimento Interno em acordo com o Estatuto das Universidades, e submetê-lo à apreciação da Comissão de Regimentos e/ou Legislação e Consultas, do CNE, ao emitiria seu parecer.

A Escola de Uberaba iniciou seu processo solicitando a inspeção preliminar em 31 de dezembro de 1931 junto ao Ministério da Educação, que somente encaminhou para a Secretaria do Conselho Nacional de Educação no início do ano

---

[104] Com a Lei Federal n.º 174 de 06 janeiro 1936, que reorganizou o CNE, ficou definida uma gratificação diária para cada um dos seus membros (Art. 12).

[105] Estas comissões estavam previstas no Art. 13 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Educação e vistas em funcionamento nas diversas Atas do CNE.

[106] Por portarias do dia 05 de novembro de 1931, em acordo com o Art. 25 do Regimento Interno do CNE, que definia os funcionários do CNE, foram contratados o Bacharel Américo Lourenço Jacobina Lacombe, como Secretário com salário mensal de 1:600$000 (hum conto e seiscentos mil réis); Dr. Francisco Luiz Leitão, como Oficial estenógrafo e salário mensal de 1:200$000 (hum conto e duzentos mil réis); Jordão de Oliveira no cargo de porteiro-contínuo com salário mensal de 700$000 (setecentos mil réis). (**Diário Oficial da União, 21 novembro 1931**. Seção 1. p. 06) **Obs**: As Atas do CNE foram inicialmente taquigrafadas, ou seja, as falas dos conselheiros eram registradas pela técnica de taquigrafia, que é uma técnica específica que simplifica a escrita em tempo real. O Oficial Estenógrafo posteriormente traduzia o texto taquigrafado para o português fluente.

de 1932. Seguindo os tramites citados acima, caberia ao Conselho Nacional de Educação decidir sobre o futuro da Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba. Não esperando dificuldades na aprovação de seu pedido, Mineiro Lacerda demonstrou certa intimidade com o Ministro da Educação e Saúde Pública, Francisco Campos ao lembrá-lo que em abril de 1928, ele visitou pessoalmente as instalações da Escola de Uberaba, registrando no Livro de Impressões a seguinte passagem: “Deixo aqui a optima impressão que me deixou a Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba cuja iniciativa é digna de todos os applausos. Uberaba, 27 de abril de 1928 (a) Francisco Campos”. (**Livro de Impressões de Visitantes**. Anexo A, 164.40)

Estando o pedido formalmente protocalado e em acordo com a legislação. O Departamento Nacional do Ensino nomeou o Dr. Galba Moss Velloso fiscal federal, incumbindo-o de apresentar o primeiro relatório sobre a Escola de Uberaba, dando encaminhamento ao protocolo feito por Mineiro Lacerda solicitando a inspeção preliminar[107].

3.2 Conquista da inspeção preliminar

Galba Velloso passou a ser o inspetor federal da Escola de Uberaba e seu primeiro relatório foi simples, contendo algumas laudas, ao qual respondeu perguntas pré-formuladas pelo CNE como: “Qual o estado actual do laboratório da Escola?”; “Como tem sido feito o estudo da anatomia e da physiologia?”; “Qual a matricula de alumnos em cada um dos annos dos cursos de pharmacia e odontologia?”; “Como está constituído o pessoal docente de cada qual das cadeias?”.[108]

Com relação ao valor desprendido pelos alunos para estudarem naquela escola, Velloso indicou o valor de 970$000 (novecentos e setenta mil réis) pagos anualmente por cada aluno, em qualquer dos dois cursos oferecidos. Sobre a despesa da instituição com o corpo docente, Velloso garantiu que um professor recebia em torno de 20$000 (vinte mil réis) por aula, tendo a Escola uma despesa mensal em torno de cinco contos de réis com estes profissionais.

---

[107] A inspeção permanente somente seria concedida após dois anos na inspeção preliminar.
[108] **Inspector Dr. Galba Velloso - Escola de Uberaba**. s/d. Departamento Privado. Anexo A. 164.41.

Velloso respondeu que o regime didático mantido pela Escola não diferia “de modo geral” dos praticados pelas Escolas oficiais. E sobre a fonte de arrecadação, garantiu que única fonte de renda da Escola de Uberaba eram as taxas pagas pelos alunos, mas citou uma procuração constando que a "fortuna individual do Diretor da Escola [...] responde pelas finanças da Escola”.[109]

O relatório de Galba Velloso não foi suficiente para convencer a Comissão de Ensino Superior do CNE, que considerou que o relatório não atendeu a dois requisitos fundamentais previstos na atual legislação, vejamos:

> **Comissão de Ensino Superior - Parecer n.º 60/1932** - "A Escola de Farmácia e Odontologia de Uberaba (Estado de Minas Gerais) requer a inspeção preliminar para os fins da equiparação. Á falta de um relatório especial que diga das condições da Escola perante o decreto n.º 20179 de 6 de julho de 1931, valeu-se a comissão, para capacitar-se do seu merecimento, das respostas do inspetor ao interrogatório que lhe foi feito pelo Departamento Nacional de Ensino. E aqui, vem trazer a sua opinião desfavorável ás pretensões da Escola de Uberaba, baseada na flagrante infração da mesma para com os requisitos III e VI do supracitado decreto, uma vez que:
> **a)** Não dispõe de instalações apropriaadas ao ensino a ser minstrado;
> **b)** Não dispõe de fontes de renda própria para a garantia de regular funcionamento pelo prazo mínimo de três anos.
> Aristides Novis, relator - Reynaldo Porchat. - Theodoro A. Ramos”.[110]

Antes de prosseguir a análise e contextualização deste parecer, é importante frisar como acontecia a dinâmica das reuniões do Conselho Nacional de Educação.

Ao chegar alguma demanda referente à educação ao Ministério da Educação e Saúde Pública, o Ministro despachava-o para o Departamento Nacional do Ensino, que por sua vez, passava para a secretaria do Conselho Nacional de Educação, responsável por distribuir a demanda às Comissões correspondentes.

O CNE era o órgão, conforme o Decreto que o criou, condicionado a sugerir ao Ministro alguma ação, portanto, os pedidos não eram destinados ao CNE diretamente, mas ao Ministro, que servia-se do CNE como justificativa de seus despachos.

Chegando à pauta da reunião do CNE, o parecer era lido antes da ordem do dia, devendo ser discutido e deliberado na próxima reunião. Salvo em alguma

---

[109] **Inspector Dr. Galba Velloso - Escola de Uberaba**. s/d. Departamento Privado. Anexo A. 164.41.
[110] Ata taquigráfica da 6ª sessão da reunião extraordinária do Conselho Nacional de Educação realizada em 02 março 1932. (**Diário Oficial da União, 26 maio 1932**. Seção 1. p. 06)

matéria urgente por ordem do Ministro, em reunião extraordinária, conforme determinava o Art. 19 do Regimento Interno do CNE, quando era deliberado no mesmo dia em que era lido.

O CNE votava o parecer, contra ou a favor. Este resultado era entregue ao diretor do Departamento de Ensino que cientificava o Ministro, que normalmente despachava em favor da decisão do CNE, mas não estava impedido de despachar contrário à decisão do CNE. O Ministro era Presidente nato do Conselho Nacional de Educação e em seu Regimento Interno, Art. 16, impedia o Presidente de votar, a não ser em casos de empate, porém, caso o CNE aprovasse qualquer matéria contrária à vontade do Ministro, mesmo que esse tivesse exercendo a Presidência do CNE, cabia ao próprio Ministro acatar ou não as sugestões que o próprio CNE aprovara sob sua presidência.

As deliberações do CNE, num primeiro momento, polarizaram suas votações em apenas deferir ou indeferir esses pareceres. Com o passar das reuniões, as decisões do CNE foram ficando mais elaboradas, retornando os pedidos para ajustes, pois em muitos casos que verifiquei ao ler as Atas deste CNE, um parco detalhe impedia o andamento de processo, favorecendo um deferimento em desfavor do solicitante. O próprio caso da Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba foi utilizado como referência para novos pareceres, “uma vez que o Conselho Nacional de Educação, no processo da Escola de Farmácia e Odontologia de Uberaba, já firmou a jurisprudência”[111].

A Escola de Uberaba, por ser uma instituição de ensino superior, ficou a mercê da Comissão de Ensino Superior e os pareceres eram de caráter definitivo, ou seja, não se previa recurso a priori. Porém, o que constatamos foram diversas tentativas da Escola de Uberaba em anular os pareceres contrários a que ficou sujeita. A Escola de Uberaba resiste ao CNE.

As atividades do Conselho Nacional de Educação eram acompanhadas pela imprensa, sobretudo, pelos órgãos das capitais do Rio de Janeiro e São Paulo. Podemos ter uma ideia dos trabalhos do CNE, trançando um paralelo da dificuldade encontrada pelos estabelecimentos congêneres à Escola de Uberaba e de sua própria luta, ao observarmos a seguinte citação do *Diário de Notícias* da cidade do Rio de Janeiro:

---

[111] **Diário Oficial da União, 04 agosto 1932.** Seção 1. p. 17.

> O Conselho Nacional de Educação, na série de sessões extraordinárias encerradas ante-hontem, resolveu os seguintes casos: Negar á inspecção preliminar, á Faculdade de Pharmacia e Odontologia de Santos, á Escola Livre de Odontologia de Porto Alegre, é Escola de Pharmacia e ao Curso de Odontologia do Instituto Polytechnico de Florianopolis. Negar a reequiparação á Faculdade Livre de Pharmacia e Odontologia de Piracicaba. Prorogar a inspecção preliminar para a equiparação da Escola de Pharmacia e Odontologia de Alfenas. Pedir novos esclarecimentos aos inspectores da Faculdade de Mattogrossense de Odontologia e Pharmacia, da Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba, da Escola de Pharmacia e Odontologia do Ceará, da Escola de Obstetricia e Enfermagem Especializada de São Paulo, do Curso de Pharmacia do Instituto Polytechinico de Florianopolis. Adiar para abril, visto estarem em vias de preencher os requisitos da lei, a solução dos pedidos das Escolas de Pharmacia e Odontologia de Ubá, São Sebastião do Paraizo e Pelotas. Manter a decisão anterior, pedindo a suspensão da equiparação da Escola de Pharmacia e Odontologia de S. Paulo. Opinar contra a transferência dos alumnos da Escola de Pharmacia e Odontologia de Santos, da Escola de Pharmacia e Odontologia de Piracicaba e da Escola de Pharmacia, Odontologia e Obstetricia de S. Paulo. (**Diário de Noticias, Rio de Janeiro, 04 março 1932**. Ano III. n.º 621)

Percebe-se a riqueza que são as Atas do Conselho Nacional de Educação. Em apenas um pequeno trecho, é possível notar a quantidade de Escolas de Pharmacia e/ou Odontologia espalhadas por todo o Brasil que estão passando por uma situação semelhante à Escola de Uberaba.

Deixava de ser confiante a situação da Escola de Uberaba, visto que Escolas de maior renome estavam em perigo, a exemplo da Escola de Pharmacia e Odontologia de São Paulo. Por outro lado, o caso da Escola de Uberaba, para o CNE não era exclusivo, mas uma Escola dentre inúmeras outras. As particularidades de cada instituição, por serem inúmeras, acabaram pulverizadas em estatísticas mais gerais, sendo padronizadas pelos conselheiros nas análises por eles apresentados.

Para Gonçalves Neto, Carvalho, Araújo (2002, p. 71), apesar da ligação com o CNE, que representa um contexto nacional da educação no país naquele momento, não se deve desconsiderar as particularidades de cada um dos casos, pois:

> Nesta perspectiva metodológica, estudamos a educação [História Local] considerando-a em relação ao contexto social no qual se insere, observando que ela só tem significado explicativo dentro de um determinado processo, no qual estão presentes fatores sociais, políticos, e econômicos que se influenciam mutuamente.

Precedido pelo intenso debate relativo ao parecer contrário da Comissão de Ensino Superior ao pedido de inspeção preliminar da "Faculdade de Farmácia, Odontologia e Obstetricia de São Paulo" devido graves irregularidades dentre elas, o "funcionamento, á noite, de um outro estabelecimento congênere, no mesmo edifício ao qual os alunos julgavam que ele também era equiparado"[112], foi lido o parecer n.º 60/1932, referente a Escola de Uberaba, e colocado na ordem do dia desta reunião extraordinária e posto em discussão logo em seguida[113].

Em discussão, o relator do parecer n.º 60/1932, Aristides Novis, integrante da Comissão de Ensino Superior, expos sua "opinião desfavorável ás pretensões da Escola" visto que a mesma não preenche os requisitos n.º III e VI do Decreto n.º 20179 de 06 de julho 1931 por não dispor de instalações apropriadas ao ensino, referindo-se ao ensino de anatomia e por não demonstrar fontes de renda própria que garantissem o seu funcionamento do estabelecimento por um período mínimo de três anos.

Mesmo sabendo que a "provedoria da Santa Casa local entrou em conchavo com a Escola de Farmácia e Odontologia de Uberaba, no sentido de se servir de suas dependências para a prática do ensino" o relator preferiu se ater no relato do inspetor Galba Velloso, que registrou em seu relatório que não acreditava que "essa combinação tenha passado do terreno das cogitações", mantendo a impressão que o estudo de anatomia era dado apenas da cabeça e não de todo o corpo, utilizando-se apenas manequins e gravuras.[114]

Assim sendo a Comissão "não está de posse dos elementos necessários para se pronunciar de um modo categórico a respeito desta escola"[115] em relação aos itens III e VI citados, sendo portanto, de parecer desfavorável ao pedido feito pela Escola para inspeção preliminar.

Veja que de toda a avaliação da Escola de Uberaba, a única que foi contestada pelo inspetor Galba Velloso foi o ensino de anatomia e a questão da Escola não manter fundos suficientes para garantir sua manutenção pelo período proposto na legislação. Porém, a única irregularidade versava no ensino de

[112] Ata taquigráfica da 6ª sessão da reunião extraordinária do Conselho Nacional de Educação realizada em 02 março 1932. (**Diário Oficial da União, 26 maio 1932**. Seção 1. p. 15)
[113] Ata taquigráfica da 6ª sessão da reunião extraordinária do Conselho Nacional de Educação realizada em 02 março 1932. (**Diário Oficial da União, 26 maio 1932**. Seção 1. p. 15)
[114] Ata taquigráfica da 6ª sessão da reunião extraordinária do Conselho Nacional de Educação realizada em 02 março 1932. (**Diário Oficial da União, 26 maio 1932**. Seção 1. p. 15)
[115] Ata taquigráfica da 6ª sessão da reunião extraordinária do Conselho Nacional de Educação realizada em 02 março 1932. (**Diário Oficial da União, 26 maio 1932**. Seção 1. p. 15)

anatomia, pois, com relação aos fundos financeiros da Escola, não era uma irregularidade, mas uma adequação a ser cumprida.

Findado seu esclarecimento, Aristides Novis devolveu a palavra à Aloysio de Castro, que presidia a sessão. Não havendo mais quem quisesse discutir, o parecer foi colocado em votação e por *praxi* do CNE, tenderia a ser aprovado, dando fim a possibilidade da Escola de Uberaba de conquistar a inspeção preliminar nesta oportunidade.

Antes porém, Samuel Libânio, conselheiro do CNE, cunhado de Mineiro Lacerda[116] e seu ex-colega de Faculdade, pede a palavra e é atendido pelo Presidente da reunião Aloysio de Castro:

> Sr. presidente, como bem assinalou o meu eminente amigo, Sr. conselheiro Aristides Novis, não dispõe o Conselho de um relatorio que o elucide quanto á existência de laboratórios e fontes de renda da Escola de Farmácia e Odontlogia de Uberaba. O Sr. inspetor limitou-se a responder aos quesitos formulados pelo Departamento Nacional do Ensino poupando-se ao trabalho de nos dar um relatório claro sobre o qual pudessemos dar o nosso juizo definitivo.
> Nestas condições Sr. presidente, quero propôr que seja devolvido esse pedido ao sr. Inspetor para que nos forneça esclarecimentos precisos que coloquem o Conselho em situação de opniar sobre a matéria. Está bem visto que, nesta minha proposta, está implicitamente incluída o adiamento da discussão, adiamento que não será logo, pois a próxima sessão será em abril. [117]

O Presidente da sessão reconhece a particularidade da Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba, tratando-se de um estabelecimento que está iniciando seu pedido de inspeção preliminar, diferente dos demais casos que eram de estabelecimentos com processos herdados de períodos anteriores a Reforma Educacional de 1931, portanto sob outra legislação.

Após a defesa de Samuel Libânio, Aloysio de Castro seguiu a sessão: "está em discussão o parecer. Se não houver observações, vou submeter á votação a

[116] Samuel Libânio foi casado com Margarida Angélica Gomes Brandão, sua prima em primeiro grau e irmã de Beatriz Gomes Brandão, esposa e prima de Mineiro Lacerda. Mineiro Lacerda e Samuel Libânio não eram primos, mas consideravam uma amizade e posteriormente tornaram-se concunhados.

[117] Ata taquigráfica da 6ª sessão da reunião extraordinária do Conselho Nacional de Educação realizada em 02 março 1932. (**Diário Oficial da União, 26 maio 1932**. Seção 1. p. 15)

proposta do Sr. Samuel Libânio. Os Srs. que aceitam, queiram conservar-se sentados. (Pausa) Está aprovada".[118]

O Conselho Nacional de Educação aprovou o pedido de Samuel Libânio para que o fiscal federal Galba Moss Velloso refizesse o relatório incorporando detalhes que pudessem subsidiar melhor o entendimento do CNE.

Mineiro Lacerda estava acompanhando pessoalmente a movimentação no CNE e em Uberaba, o comando da Escola de Pharmacia e Odontologia estava a cargo do seu genro, Victorio Guaraciaba, que realizou a primeira reunião da Congregação[119] da Escola de Uberaba sob a édige da Reforma Educacional de 1931, dando posse ao cargo de vice-diretor da instituição ao catedrático e amigo Mozart Felicissimo "que assumiu o cargo na ausência do diretor dr. Francisco Mineiro de Lacerda" e "falou algumas palavras sobre a reabertura da Escola sob o regime federal e na firmeza das suas bases apesar da guerra que lhe dificultou os passos desde a sua fundação". [120]

Os professores da Escola de Uberaba estavam ansiosos com o resultado do julgo do CNE com relação ao pedido da inspeção preliminar e na intenção de saciar os ânimos:

> O sr. Vitorio Guaraciaba, tesoureiro, expoz a marcha animadora dos passos dados no sentido de obter a fiscalização prévia. Enumerou os diversos telegramas das camaras do Triangulo: Uberaba, Uberlândia, Monte Carmelo, Araguari, Tupaciguara e Ituiutaba e falou também dos relatórios animadores. Imediatamente após deu-se inicio a distribuição de cadeiras e horários [...][121]

Carlos Morais, que seria o próximo fiscal federal da Escola de Uberaba, esteve presente nesta primeira reunião da Congregação e assinou a Ata em conjunto com os demais professores[122].

---

[118] Ata taquigráfica da 6ª sessão da reunião extraordinária do Conselho Nacional de Educação realizada em 02 março 1932. (**Diário Oficial da União, 26 maio 1932**. Seção 1. p. 15)

[119] A Congregação era uma instancia administrativa prevista no Art. 26 do Decreto Federal n.º 19851 de 11 de abril de 1931 em seu Art. 31.

[120] Ata da primeira reunião ordinária da Congregação da Escola de Farmácia e Odontologia de Uberaba realizada no dia 15 março 1932. (**Livro de Atas da Congregação. p. 01**. Anexo A. 164.41)

[121] Ata da primeira reunião ordinária da Congregação da Escola de Farmácia e Odontologia de Uberaba realizada no dia 15 março 1932. (**Livro de Atas da Congregação. p. 01**. Anexo A. 164.41)

[122] A presença de Carlos Morais nas reuniões da Congregação da Escola de Uberaba antes ainda da sua nomeação como fiscal federal demonstra: primeiro, a aproximação do fiscal federal com a Escola de Uberaba; e segundo, a influência que Mineiro Lacerda detinha em apontar seu próprio fiscal federal.

Cabia ainda à Victorio Guaraciaba e ao vice-diretor Mozart Felicissimo controlar a pressão oriunda dos professores, catedráticos e substitutos, com relação ao tipo de contrato de trabalho, a definição das funções e obrigações assim como fixar o salário destes professores.

> Discutiu-se então o contrato a ser firmado pelos professores e o diretor proprietário dr. Francisco Mineiro de Lacerda. Neste contrato as obrigações do professor são as seguintes: dar três aulas da cadeira por semana, avisar com antecedência as faltas que for obrigado a ter e proceder sempre de acordo com a Diretoria da Escola. A Diretoria se obriga a pagar 18$000 dezoito mil réis por aula dada e pagar duas aulas não dadas uma vez apresente para justificar a falta um motivo serio. [123]

A Escola propõe o pagamento de aulas não dadas por motivo de até duas faltas comprovadas pelo docente. Ainda nesta reunião, ficou marcada para o dia 04 de abril a aula inaugural que seria proferida pelo Professor Paulo Rosa e com a presença obrigatória de todos os alunos e professores.

As propostas apresentadas pela diretoria da Escola de Uberaba aos professores não foi suficiente, obrigando Victorio Guaraciaba e Mozart Felicissimo a negociar com os professores. Assim, em nova e rápida reunião, segundo consta, realizada no dia 19 de março de 1932, poucos dias depois da primeira reunião, e mais uma vez com a presença de Carlos Morais, reuniu-se extraordinariamente a Congregação que assim deliberou:

> [...] o sr. Vitorio Guaraciaba leu a representação recebida dos professores discutindo os diversos pontos. Ficou então resolvido o seguinte: o professor dará três aulas por semana e não haverá motivo que justifique as faltas; os dias feriados e dias santos em que a Escola não funcionar não serão contadas as faltas. A Escola pagará [20$000] vinte mil réis por aula dada. Estando todos de acordo com estas condições encerrou-se esta ata.[124]

A manutenção da *ordem* dentro no ambiente escolar, docente e discente, foi fundamental para que a Escola continuasse ativa frente às adversidades as quais

---

[123] Ata da primeira reunião ordinária da Congregação da Escola de Farmácia e Odontologia de Uberaba realizada no dia 15 março 1932. (**Livro de Atas da Congregação. p. 01**. Anexo A. 164.41)

[124] Ata da segunda [primeira] reunião extraordinária da Congregação da Escola de Farmácia e Odontologia de Uberaba realizada no dia 19 março 1932. (**Livro de Atas da Congregação. p. 02/verso**. Anexo A. 164.41)

ela estava sujeita, possibilitando que ela continuasse traçando suas estratégias de consolidação, tanto legalmente, quanto perante a sociedade uberabense.

Com um prazo pouco maior que um mês para apresentar o novo relatório ao CNE, Mineiro Lacerda preferiu não apostar todas as fichas no Dr. Galba Velloso e resolveu ele mesmo prestar esclarecimentos ao CNE referente ao parecer n.º 60/1932[125].

Os pontos destacados como críticos e que impediram o primeiro parecer de ser favorável foram em relação aos laboratórios, especialmente o laboratório de anatomia e sobre a questão da renda para manutenção da Escola de acordo com as disposições da legislação vigente.

Figura 7: Defesa contra o Parecer n.º 60/1932 do Conselho Nacional de Educação.

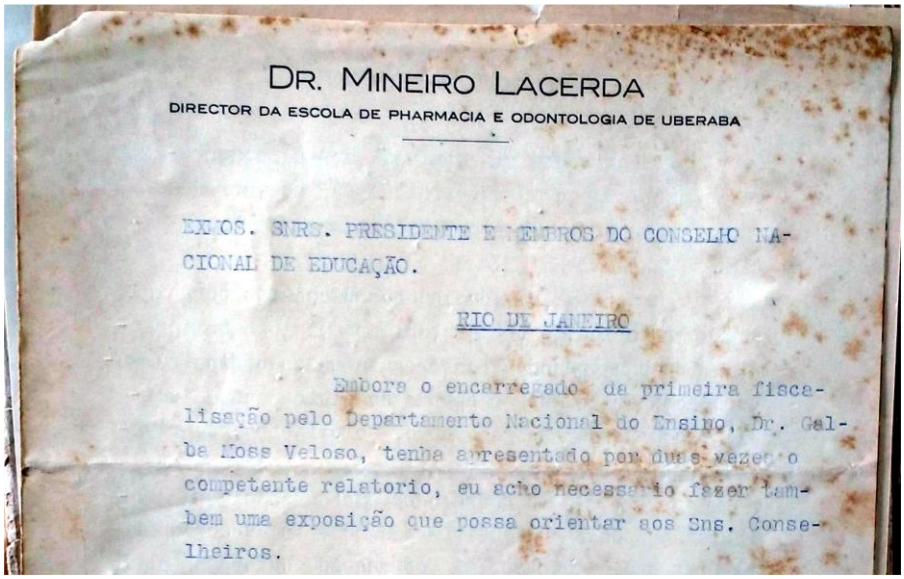

DR. MINEIRO LACERDA

DIRECTOR DA ESCOLA DE PHARMACIA E ODONTOLOGIA DE UBERABA

EXMOS. SNRS. PRESIDENTE E MEMBROS DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO.

RIO DE JANEIRO

Embora o encarregado da primeira fiscalisação pelo Departamento Nacional do Ensino, Dr. Galba Moss Veloso, tenha apresentado por duas vezes o competente relatorio, eu acho necessario fazer tambem uma exposição que possa orientar aos Snrs. Conselheiros.

Fonte: Defesa do Dr. Mineiro Lacerda, Director da Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba contra o Parecer n.º 60/1932 do Conselho Nacional de Educação de 15 de abril de 1932. Departamento Privado. Anexo A. 164.41.

No documento da Figura 7, o primeiro ponto a ser esclarecido foi que o Museu de Anatomia, em "acordo com as exigências do regulamento vigente, foi totalmente ampliado e remodelado" e "possue agora, como constatou o Dr. Galba Velloso,

[125] Os pareceres do Conselho Nacional de Educação foram numerados em ordem consecutiva e crescente, independente da Comissão de origem. Em cada ano os números dos pareceres eram reiniciados para 01, seguidos do ano presente. Exemplo de numeração contínua pode ser vista na Ata taquigráfica da 10ª sessão da 1ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Educação de 1933 realizada em 15 fevereiro 1933. (**Diário Oficial da União, 19 abril 1933**. Seção 1. p. 33)

todas as peças anatômicas para a eficiência do Ensino prático" além do "Necrotério Municipal a nossa disposição [...] concessão esta pelo D.D Prefeito Municipal”.[126]

Para os demais laboratórios Mineiro Lacerda garantiu que já teria sido adquiridos novos instrumentos e utensílios, “tendo há poucos dias chegado todos os matérias”.

Com relação à comprovação da renda da Escola de Uberaba para seu funcionamento durante os próximos 03 anos foi dedicado apenas um parágrafo, onde refratou que "para a manutenção do Estabelecimento por 03 anos já foi relatada com clareza pelo guarda-livros contador”.

Ademais, Mineiro Lacerda esclareceu que "creou-se esta Escola independente de política e assim tem vivido até hoje. Si alguns pedidos de caráter político se tem feito, sahem de átos expontaneos dos prefeitos, n'um movimento de mera bondade". Não deixando de provocar o CNE dizendo que a "Escola de Farmácia e Odontologia de Uberaba não poderá acoimar [acusar] de injustos os desígnios do Conselho, uma vez que a decisão final seja razoável e igual para todas as Escolas”.

Nestes termos, o documento foi enviado ao Departamento Nacional do Ensino que o encaminhou ao Ministro que despachou:

> Rio de Janeiro, 28 de março de 1932.
> Exmo. Snr. Ministro
> Julgo que a inclusa exposição do Snr. Dr. Francisco Mineiro de Lacerda, Directo da Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba, deve ser juntada ao processo referente a inspecção da mesma Escola, afim de ser sujeita a deliberação do Conselho Nacional de Educação.
> Saudo attenciosamente a V. Ex.
> *(De ordem do sr. ministro, junte-se os processos. 29/03/32)"*
> Protocolado na Secretaria do Conselho em 30/03/1932
> (Despacho n.º 944 de 28 de março de 1932. Departamento Pessoal. Anexo A. 164.41)

Juntou ao processo, além de outros documentos, um telegrama do Prefeito de Uberaba, Guilherme Ferreira, ao Departamento Nacional do Ensino confirmando a cessão do Necrotério Municipal à Escola de Uberaba, datado com o carimbo da “Repartição Geral dos Telegraphos” de 15 de março de 1932.[127]

---

[126] Despacho n.º 944 de 28 março 1932. Departamento Pessoal. Anexo A. 164.41.
[127] Telegramma de Guilherme Ferreira. Departamento Privado. Anexo A, 164.41. **Obs**: Este documento ilustra a aproximação que Mineiro Lacerda mantinha com os políticos locais.

O processo da Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba retornou para a respectiva Comissão para novo parecer e nova apreciação do CNE. Os recursos apresentados pela Escola de Uberaba ao CNE, assim como o segundo relatório do inspetor federal Galba Velloso, foram juntados ao processo da Escola de Uberaba, originando um novo parecer da Comissão de Ensino Superior.

Seguindo os ritos ordinários, este parecer recebeu o número 90/1932 e foi lido na 4ª sessão da 2ª reunião ordinária de 1932 e incluso na ordem do dia da próxima sessão.

> Comissão de Ensino Superior - Parecer n.º 90 - "A Comissão de Ensino Superior, tendo em vista o novo relatorio do Sr. inspetor, Dr. Balba Veloso, encarregado pelo Departamento de Ensino de completar os seus informes sobre as condições da Escola de Farmácia e Odontologia de Uberaba, (Estado de Minas Gerais), sustenta o seu despacho constante do parecer n. 60 de 1932, desfavorável a inspeção preliminar requerida por essa Escola, em virtude de não ter o mesmo inspetor, no absoluto laconismo desse documento, trazido provas em contrário aos argumentos detrminantes da nossa conduta anterior. Assim é que, no tocante aos laboratórios e gabinetes, nos fala na perspectiva de melhorias, pois que lhe foram mostrados conhecimentos de material ainda a ser fornecido por casas especialistas do Rio e S. Paulo; e no particular das condições economico-financeiras da dita Escola, nenhuma prova aduz ao seu relatório de que as parcelas enumeradas como lhe constituindo o patrimônio, estão realmente gravadas em nome da Escola, ou tão sómente representando a fortuna particular do seu diretor e que não é bastante para lhe assegurar a idoneidade financeira, como o exige a lei. Aristides Novis, relator - Reynaldo Porchat. - Theodoro A. Ramos." [128]

A 5ª sessão da 2ª reunião foi realizada no dia 25 de abril de 1932 e o parecer n.º 90/1932 estava na ordem do dia, sendo colocado em discussão e como de *praxi*, o relator do parecer abria o debate justificando sua análise.[129]

De posse dos documentos e relatórios referentes ao processo da Escola de Farmácia e Odontologia de Uberaba, o relator Aristides Novis, manteve o parecer contrário ao pedido de equiparação da Escola de Uberaba.

Para isso, alegou que o relatório do Dr. Galba Velloso, com "dados colhidos ‘in loco’" e “constituído apenas por duas páginas incompletas" não satisfazia os apontamentos do parecer n.º 60/1932, uma vez que não incorporava prova alguma

[128] Ata taquigráfica da 4ª sessão da 2ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Educação de 1932 realizada em 23 abril 1932. (**Diário Oficial da União, 15 junho 1932.** Seção 1. p. 07)
[129] Ata taquigráfica da 5ª sessão da 2ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Educação de 1932 realizada em 25 abril 1932. (**Diário Oficial da União, 20 junho 1932.** Seção 1. p. 07)

que pudesse comprovar as afirmações nele trazidas, sobretudo, para os quesitos referentes às aulas práticas e seus laboratórios.[130]

Nem mesmo as alegações sobre a renda da Escola foram convincentes:

> A fortuna particular dêste não me parece ser prova suficiente quanto á situação financeira, do estabelecimento, pois a lei quer que a escola, como pessôa jurídica, tenha a sua propriedade gravada em seu próprio nome. [131]

Aristides Novis confrontou o texto apresentado pelo Dr. Galba Velloso com o "relatório apresentado ao Sr. ministro da Educação pelo diretor da Escola de Uberaba" demonstrando algumas poucas, mas existentes diferenças entre os dois documentos, sobretudo, com relação a existência ou não de alguns dos laboratórios onde estaria sendo realizadas as aulas práticas.

Os conselheiros João Simplício e Joaquim Amazonas também fizeram intervenções no sentido contrário aos interesses da Escola de Uberaba. Este último, em seus apontamos, acabou fundamentando uma deixa, ao desfecho quase certo, ao defender que "só as entidades que gozam de personalidade jurídica, fundações, associações, etc, podiam pretender as prerrogativas da equiparação".

Neste momento, o Presidente da sessão, Aloysio de Castro pediu a palavra para "trazer um subsidio que póde provocar uma solução equitativa" ao caso. Ele demonstrara que houve, na última sessão extraordinária, "um fato idêntico: O da Escola de Obstetrícia e Enfermagem especialisada de São Paulo", onde foi concedido um prazo para que o instituto alterasse sua denominação para personalidade jurídica.

Foi pelo diretor do Departamento Nacional do Ensino e Presidente daquela sessão, proposto que o mesmo fosse concedido para a Escola de Uberaba, por se tratar de "um caso perfeitamente identico" um prazo "para que a escola se puzesse na condição de associação" e ao mesmo tempo, com relação aos laboratórios, pudesse assim, tornar "efetivo aquilo que já existia em princípio".

---

[130] Ata taquigráfica da 5ª sessão da 2ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Educação de 1932 realizada em 25 abril 1932. (**Diário Oficial da União, 20 junho 1932**. Seção 1. p. 07)

[131] Ata taquigráfica da 5ª sessão da 2ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Educação de 1932 realizada em 25 abril 1932. (**Diário Oficial da União, 20 junho 1932**. Seção 1. p. 07)

Findou sua fala dizendo que "se tivesse voto, votaria a favor da mesma solução de equidade do presente caso. (Pausa)". A solução foi posta em votação e aprovada contra um voto.

Os reais motivos que levou o Presidente do Conselho a propor uma intervenção ao caso da Escola de Uberaba talvez jamais serão revelados, mas aponto a possibilidade dos contatos nos bastidores do CNE para resoluções de casos específicos, como este da Escola de Uberaba, que pela segunda vez, consegue escapar do fim por artifícios regimentais.

A estratégia funcionou e o CNE deixou de conhecer o pedido da Escola de Uberaba por não se tratar de pessoa jurídica, associação ou fundação e assim o parecer n.º 90/1932 ficou prejudicado em seu mérito, deixando de ser objeto de apreciação.

Coube ao Secretário do Conselho Nacional de Educação, Américo Lacombe, comunicar o Ministro da Educação da decisão do CNE referente ao parecer n.º 90/1932 para ele pudesse despachar:

> Rio de Janeiro, 26 abril 1932. - Exmo Sr. Ministro -Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que o Conselho Nacional de Educação, em sessão de 25 do corrente, resolveu não tomar conhecimento do pedido de inspeção preliminar formulado pela Escola de Farmácia e Odontologia de Uberaba, visto não estar provado ser esse instituto uma fundação ou associação.
> Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta consideração e subido apreço.
> Secretário - Américo Lacombe[132]

O Ministro da Educação e Saúde Pública, Francisco Campos, em expediente como Presidente do Conselho, despachou favorável à decisão do Conselho Nacional de Educação referente ao parecer n.º 90/1932[133], que naquela ocasião, tinha sido presidida por Aloysio de Castro, diretor do Departamento Nacional do Ensino, conforme publicação no Diário Oficial da União de 23 de junho de 1932 (Seção 1. p. 17). [134]

---

[132] Conselho Nacional de Educação, despacho n.º 190 de 28 abril 1932. Departamento Privado. Anexo A. 164.41.

[133] Referência dada por mim, ao obversar que o poder e as deliberações do CNE eram semelhantes a de um Tribunal no conceito jurídico.

[134] Um dos apontamentos desta Tese é justamente o fato de que a relação entre o órgão do Governo (CNE) e a Escola de Uberaba não foi mecânica, havia uma relação pessoal e particular construída e a mudança nestas hierarquias interferiu nos resultados. Ou seja, a influência da Escola de Uberaba junto ao CNE mudou de acordo com as mudanças nos postos hierárquicos deste órgão e isso foi

As notícias das ações do Tribunal da Educação[135] eram acompanhadas quase que em tempo real pela impressa da capital da República e desta vez, o registro se deu no *Jornal do Brasil*, do Rio de Janeiro. O interessante foi observar como a Escola de Uberaba caminhou na contra mão da tendência do CNE, que estava fechando uma congênere atrás da outra.

A Escola de Pharmacia e Odontologia do Ceará e de Ubá tiverem pareceres contrários aos pedidos de inspeção preliminar e somente a Escola de Uberaba, por manobra junto ao Presidente do CNE, escapou, por hora, de tal destino:

> Posto em discussão o parecer da Commissão do Ensino Superior sobre o pedido de inspecção preliminar formulado pela Escola de Pharmacia e Odontologia do Ceará, usa a palavra o professor Aristides Novis, seu relator. Procedida á votação, é o mesmo approvado, no sentido de ser negada a inspeção pedida.
> Sobre o pedido de inspecção preliminar apresentado pela Escola de Pharmacia e Odontologia de Ubá, tem a palavra o professor Aristides Novis, que encaminha a discussão do parecer da Commissão de Ensino Superior, contrario a pretensão da mesma Escola. Posto em votação o parecer é elle aprovado.
> O parecer da mesma Commissão relativo ao pedido de inspecção preliminar formulado pela Escola de Pharmacia e Odontolotia de Uberaba é discutido a seguir usando da palavra o seu relator, professor Aristides Novis, o professor Reynaldo Porchat [...] apresenta uma preliminar, a ser apreciada pelo Conselho, no tocante ao patrimônio da Escola, o General João Simplicio professor Reynaldo Porchat e o professor Theodoro Ramos. Posta em votação a preliminar levantada pelo professor Joaquim Amazonas no sentido de não poder o Conselho tomar conhecimento do pedido por não estar provado que a Escola pertença a uma associação ou fundação, é ella approvada, contra o voto do Sr. João Simplicio, ficando prejudicado o parecer. [...] (**Jornal do Brasil, Rio de Janeiro, 27 abril 1932**. Ano XLII. n.º 99)[136]

---

considerado na pesquisa para evitar maximizar análises. Neste sentido, as demais Escolas também variavam sua influência junto ao CNE e esta variável interferiu diretamente no sucesso ou não destas Escolas.

[135] Seu funcionamento nesta fase, principalmente, de implantação do Governo Provisório, se deu como uma verdadeira *Corte*, ou seja, literalmente um Tribunal da Educação. Apesar de poder apenas sugerir ao Ministro da Educação, era ali dentro que aconteciam os embates e disputas de todos os tipos de assuntos relativos á educação no país. Por mais que seus membros e alguns intencionados pudessem influir em certas decisões, assim como o próprio Ministro poderia desconsiderar a sugestão do Conselho e despachar conforme sua vontade, o volume da demanda do Conselho era enorme e estas influências significavam, num universo macro, uma pouca parte, de modo que, para a maioria das instituições educacionais sujeitas ao CNE, se viram fadadas às decisões tomadas ali, e em alguns casos, sem recurso. As vezes, os próprios jornais e documentos faziam esta alusão ao CNE: "a suprema corte do Ensino Brasileiro emitiu parecer favorável ao requerimento da Escola de Farmácia e Odontologia de Uberaba [...]" (**Lavoura e Commercio, Uberaba, 06 julho 1933**. Ano XXXIV. n.º 6335. p. 27)

[136] 5ª sessão da 2ª reunião de 1932. (**Diário Oficial da União, 20 junho 1932**. Seção 1. p. 06 e 11)

As regras contidas na legislação para que os institutos livres pudessem requerer a inspeção federal, se por um lado, visavam melhorar o ensino superior, por outro, criaram regra muito bruscas e repentinas e os curtos prazos dificultavam a implantação integral de todo esse conjunto de exigências, fazendo com que grande número, se não todas as Escolas que chegavam ao Conselho Nacional de Educação, apresentasse alguma pendência frente às exigências da legislação.

Parte dos pareceres das Comissões, não opinava pela solução do problema e sim pelo indeferimento do pedido, o que fatalmente condenava as Escolas ao seu fechamento.

Estando ratificada a decisão do Conselho de Educação referente ao não reconhecimento do pedido de inspeção preliminar da Escola de Uberaba pelo fato de não ser pessoa jurídica, permitiu que a Escola de Uberaba continuasse tentando, por meio de um novo pedido de inspeção preliminar sem passar pelas punições previstas na legislação.[137]

Até certo ponto, pelas influências políticas que Mineiro Lacerda gozava, permitia a ele certa liberdade. Dentro do CNE ele tinha, no mínimo, Samuel Libânio que sempre circulou em cargos do alto escalão do Governo de Minas (OLIVEIRA, 2014, p. 30) e mantinha certo prestígio, pois foi nomeado conselheiro do que entendo como sendo o Tribunal da Educação (Conselho Nacional de Educação).

Samuel Libânio e/ou outros também, repassavam a Mineiro Lacerda, antecipadamente, informações vitais de dentro do CNE, o que permitia que ele atentasse contra a *ordem natural* dos fatos relativos a sua instituição.

Abaixo um telegrama dirigido ao Ministro da Educação datado de 20 de abril de 1932 antes mesmo da reunião do Conselho do dia 23 onde ainda seria lido o parecer da Comissão de Ensino Superior n.º 90/1932 e que somente seria apreciado na reunião do dia 25 de abril de 1932:

[137] O Decreto n.º 20179 de 06 de julho de 1931 previa em caso de indeferimento do pedido de inspeção ou manutenção da atual inspeção, a cassação definitiva ou a suspensão temporária da regalia pleiteada. O Decreto não mandava fechar as instituições, mas a impedia de registrar seus diplomas e de emitir guias de transferências para outras Escolas e assim, tornava sem efeito oficial o que ali fosse ensinado e sem esses efeitos, a Escola ficava sem alunos e consequentemente sem condições de se manter aberta e acabava fechando.

> Informado de que o Conselho Educação pretende negar inspeção preliminar Escola de Farmacia Odontologia Uberaba pela simples razão escola propriedade uma unica pessoa muito embora Dr. Galba Moss Veloso insp que visitou duas vezes esta escola teha constatado que as suas instalações são optimas e que as suas rendas são mais que suficiente manutenção treis anos Dr. Galba Veloso disse diretor esta escola que ela satisfaz plenamente artigo 8 Decreto. (**Telegrama ao Ministro da Educação**. Protocolo de 20 abril 1932. De Uberaba 1217 156 29 218. Departamento Privado. Anexo A. 164.41)

Veja que o desfecho já estava dado e muito provavelmente a posse desta informação, levou Mineiro Lacerda a traçar estratégia para retificá-lo. E conseguiu! Mesmo não conseguindo êxito com seu pedido de inspeção preliminar no primeiro momento, conseguiu não ser punido por indicação do CNE, demonstrando que a habilidade política de Samuel Libânio se deu também nos corredores do Ministério da Educação e não somente por sua capacidade de convencimento em falas dentro das reuniões do CNE.

O titular do Ministério da Educação até então era Francisco Campos. Acontece que a pasta sofreu algumas mudanças, sobretudo, na posição de seu titular. Estas mudanças iniciaram, consequentemente, uma nova relação entre o Ministério da Educação, CNE e as Escolas sob judice.

Conforme vimos, a Escola de Uberaba estava bem influente junto ao Ministério da Educação comandado por Francisco Campos. Com a mudança na titularidade da pasta, diminui o alcance da Escola de Uberaba dentro do Conselho Nacional de Educação cabendo à Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba, submeter os apontamentos do parecer n.º 90/1932 sob uma nova composição da Comissão de Ensino Superior do CNE.

O parecer n.º 90/1932 era específico e apenas reclamava sobre aos laboratórios e a condição jurídica e financeira da instituição, devendo ser comprovado que a Escola tinha fundos inscritos em seu nome e que ela pertenceria a uma associação ou fundação.

O inspetor federal Galba Velloso foi substituído por Carlos Morais, que ficou responsável de assinar o novo relatório, que foi novamente colocado na pauta do CNE e lido na sessão do dia 06 de outubro de1932, recebendo o n.º 200/1932.

> **Comissão de Ensino Superior - Parecer n.º 200** - "O relatório apresentado pelo senhor Carlos de Moraes, designado para proceder á nova inspeção na Escola de Farmacia e Odontologia de Uberaba, com o fim de informar êste conselho sobre a procedencia do pedido de inspeção prévia apresentado por êsse estabelecimento de ensino, justifica o seguinte parecer:
> As conclusões dêsse relatório são inteiramenete favoráveis á escola em apreço, o que autorizaria á comissão opniar pelo deferimento do pedido se não fôra a ausencia no processo de documentos que provam a satisfação dos ns. I, II e V do artigo 8o do decreto n. 20.179, de 06 de julho de 1931." - Raul Leitão da Cunha, relator. - Isaias Alves. - João Simplício. [138]

A publicização da leitura do parecer n.º 200/1932 foi dada pelo *Correio da Manhã*, do Rio de Janeiro, de 07 de outubro de 1932 (Ano XXXII. n.º 11606. p. 07). Parece que a sorte da Escola de Uberaba estava do avesso. Mesmo com todos os elementos a seu favor, a Comissão de Ensino Superior apontou novos requisitos a serem observados, diferentes daqueles apontados nos dois pareceres anteriores. [139]

Este novo parecer apontou falhas em diversos pontos, como na obrigação de se ministrar cursos com todas as matérias obrigatórias exigidas na legislação, ou seja, poderia ter um currículo maior, mas não menor que os exigidos para as Escolas oficiais. Manter o processo de admissão, no mínimo, igual aos estabelecidos pelas Escolas federais e manter o número de matrículas em acordo com a capacidade física da Escola e concernente às exigências pedagógicas e higiênicas.

Conforme a *praxi*, o parecer foi lido na sessão do dia 06 de outubro de 1932 e seria discutido na sessão seguinte, que foi no dia 08 de outubro de 1932, devendo ser ou não aprovado. Foi Presidente destas duas sessões o "senhor doutor Carneiro Felipe, encarregado do expediente do Departamento Nacional do Ensino", sendo secretário Américo Lacombe.

O relator Leitão da Cunha da Comissão de Ensino Superior, responsável pelo caso da Escola de Uberaba, em sua explanação, leu os pareceres n.º 60 e 90, ambos de 1932 e concluiu que o relatório apresentado pelo inspetor federal Carlos de Moraes "satisfaz as exigências deixadas em suspenso nos pareceres ns. 60 e 90", lendo em seguida, partes do Relatório de Carlos Moraes: "A Escola de Farmácia

---

[138] Ata Taquigráfica da 12ª sessão da terceira reunião ordinária de 1932 do Conselho Nacional de Educação realizada em 06 de outubro de 1932. (**Diário Oficial da União, 09 dezembro 1932**. Seção 1. p. 55)

[139] Note como a mudança na composição da Comissão de Ensino Superior gerou novos problemas para Mineiro Lacerda.

e Odontologia funciona em dois prédios fronteiro, reformados e adaptados, contendo ao todo 26 salas, amplas e arejadas", descrevendo cada um dos laboratórios.

Com relação "ás condições economicas da escola" o relator transcreve as rendas da Escola de Uberaba, que recaiam em mais de 300 contos de réis anuais, além dos saldos depositados em bancos locais que somavam mais 80 contos de réis, afirmando, “o senhor inspetor que todas as parcelas que acima enumerei estão realmente gravadas em nome da escola”.[140]

O relator continuou a defesa do parecer da Comissão de Ensino Superior mostrando o Contrato Social de 1932 comprovando a personalidade jurídica da Escola, estando regularmente organizada e com garantias da estabilidade do seu funcionamento pelo prazo exigido em lei.

A Comissão de Ensino Superior é "inteiramente favorável" a inspeção da Escola de Uberaba, mas, "se não fôra a ausencia no processo de documentos que provam a satisfação dos ns. I, II e V do artigo 8º do decreto n.º 20179, de 06 de julho de 1931”. O parecer foi colocado em votação, sendo unanimemente aprovado.

A Escola de Uberaba esperava ter seu pedido deferido nesta sessão, mas teve seu objetivo adiado, obrigando o inspetor Carlos Moraes apresentar um novo relatório, satisfazendo as novas alegações apontadas para novamente submetê-lo a um novo crivo do parecerista e do CNE. [141]

Fazendo parte de sua estratégia de sobrevivência, a diretoria da Escola de Uberaba tentava controlar as informações que chegavam à Uberaba, patrocinando matérias e adiantando aos seus adversários versões, por vezes, inverídicas, mas visivelmente intencionadas a proteger o empreendimento.

Vejamos: a sessão do Conselho que aprovou o parecer n.º 200, que era favorável a inspeção da Escola desde que apresentasse provas referentes aos novos apontamentos levantados, aconteceu no dia 08 de outubro de 1932 e a publicação oficial desta sessão, no Diário Oficial da União, aconteceu somente em 19 de dezembro de 1932 (Seção 1. p. 18). Mas a imprensa local, acompanhando atentamente as deliberações do CNE, publicou no dia seguinte à reunião, que o

[140] Mineiro Lacerda tinha um desafio, se ele demonstrasse que a renda da Escola era muito alta, por um lado, ele teria que provar uma renda maior suficiente para manter a Escola durante os próximos 03 anos. Por outro lado, se ele demonstrasse uma renda muito pequena, a Escola se mostraria inviável. A solução foi apresentar dados dentro de uma média plausível para ambas as situações.

[141] Mesmo Carlos Morais sendo ligado diretamente a Mineiro Lacerda e fazendo um relatório automaticamente favorável à Escola de Uberaba, ainda sim, eram encontradas dificuldades para aprovação da inspeção preliminar, demonstrando o grau de exigência do CNE.

CNE era “favorável á concessão da inspecção preliminar á Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba, desde que prove a satisfação”[142] dos itens respectivos.

Porém em Uberaba, a notícia que foi publicada no *Lavoura e Commercio* em primeira mão e ocupou metade da primeira página foi bem diferente:

Figura 8: Nota enganosa sobre a aprovação do pedido de inspeção preliminar.

A Escola de Farmacia e Odontologia de Uberaba foi reconhecida pelo governo federal

O sr. dr. Mineiro Lacerda, dignissimo diretor da Escola de Farmacia e Odontologia local, consegue, depois de grandes esforços, o reconhecimento federal da mesma

sino ordenou, em fevereiro do corrente ano, a primeira visita do inspetor federal á Escola local. O fundador e diretor da Escola, sr. dr. Mineiro Lacerda transportou-se para S. Paulo e Rio de Janeiro dominio, á maior perfeição possivel. Da Escola de Farmacia e Odontologia de Jaboticabei, no Estado, para realizar essa inspecção, o sr. dr. Carlos de Morais, conhecido educador e professor da

Fonte: Lavoura e Commercio, Uberaba, 10 outubro 1932. Ano XXXIV. n.º 6108. p. 01.

A notícia trouxe detalhes sobre o processo da inspeção preliminar a luz do enaltecimento, dizendo que a “Escola de Farmácia e Odontologia de Uberaba, que tantos e tão assinalados serviços tem prestado a toda a população do Brasil Central, acaba de ser reconhecida oficialmente pelo governo federal”.

Após explanar todos os méritos e reconhecer a importante participação de Victorio Guaraciaba, do vice-diretor Mozart Felicissimo e Amélia Guaraciaba diante os pareceres anteriores:

> No dia 8 do corrente, finalmente entrou em julgamento naquela corte, o caso da Escola de Farmácia e Odontologia de Uberaba. **Depois de debates acurados em plenario**[143], o Conselho Nacional de Educação julgou a Escola local convenientemente aparelhada e concedeu-lhe o reconhecimento federal solicitado. (Lavoura **e Commercio, Uberaba, 10 outubro 1932**. Ano XXXIV. n.º 6108. p. 01)

A propaganda terminou exaltando que “o sr. dr. Mineiro Lacerda e seus companheiros de diretoria dessa conceituada escola vencem, assim, uma árdua

[142] **Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 09 outubro 1932**. Ano XXXII. n.º 11608. p. 09. / **Jornal do Brasil, Rio de Janeiro, 11 outubro 1932**. Ano XLII. n.º 242. p. 15.

[143] O parecer n.º 200/1932 a que se refere, foi aprovado sem discussão logo após a leitura do parecer pelo relator. (Ata Taquigráfica da 13ª sessão da terceira reunião ordinária de 1932 do Conselho Nacional de Educação realizada em 08 de outubro de 1932. - **Diário Oficial da União, 19 dezembro 1932. Seção 1. p. 18**)

jornada e reivindicam, com a sua vitória, uma vitoria regional, de uma vitoria de todo o Triangulo Mineiro".

Mesmo não tendo sido aprovado o pedido de inspeção preliminar, Mineiro Lacerda soltou a notícia que foi estrategicamente sustentada num suposto telegrama endereçado a Victorio Guaraciaba pelo Sr. Raul Vilela que dizia que o "Conselho Nacional de Educação concedeu o reconhecimento federal para a Escola de Farmácia e Odontologia de Uberaba".[144]

No dia seguinte à publicação do *Lavoura e Commercio*, Mineiro Lacerda reuniu extraordinariamente a Congregação da Escola de Uberaba para comunicar os professores que "a mesma alcançara no Conselho Nacional de Educação a fiscalização prévia pleiteada desde o principio deste ano".[145]

Após elogios de alguns professores, o Dr. Mineiro Lacerda "pediu aos professores o apoio á Escola, amor ao trabalho e agradeceu sinceramente as homenagens, dizendo-se uberabense de coração" completando que foi "a bela cidade de Uberaba é que deu o ensejo á fundação da Escola".

Por iniciativa do Professor da Escola de Uberaba, Josafá Amado Dantas, foi proposto um telegrama da Congregação, assinado por todos os colegas, em agradecimento ao então Presidente do Estado mineiro Olegário Maciel pelo reconhecimento da Escola de Uberaba, sendo a proposta aprovada unanimemente por todos os presentes.

Veja que a influência política de Mineiro Lacerda junto ao CNE perpassava também por seu trâmite direto com o Presidente do Estado mineiro, que a este tempo, era um dos principais aliados do Governo Provisório chefiado por Getúlio Vargas.

Outro periódico local, um pouco mais desconfiado, preferiu publicar na íntegra a carta recebida pela diretoria da Escola de Uberaba, assinada pela Secretária Amélia Lacerda Guaraciaba, que dizia que a Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba "acaba de ser reconhecida agora pelo governo federal":

---

[144] **Lavoura e Commercio, Uberaba, 10 outubro 1932.** Ano XXXIV. n.º 6108. p. 01.

[145] Ata da reunião extraordinária da Congregação da Escola de Farmácia e Odontologia de Uberaba realizada no dia 11 outubro 1932. (**Livro de Atas da Congregação. p. 03/verso**. Anexo A. 164.41)

> O reconhecimento federal desta Escola se deu na sessão de 8 de Outubro de 1932 do Conselho Nacional de Educação.
> Está por conseguinte esta Escola, gosando das prerogativas das leis federaes e os seus diplomas com validade em todo o território da federação brasileira. (**O Sorriso, Uberaba, 16 outubro 1932**. Ano III. n.º 129. p. 03)

Sabendo da real situação, Mineiro Lacerda, em conjunto com Carlos Morais, retorna à cidade do Rio de Janeiro para elaborar o um novo relatório para de suprir os apontamentos feitos pelo relator do último parecer. Mineiro Lacerda estava fazendo de tudo para que o seu processo entrasse na pauta da próxima reunião do CNE, ainda no ano de 1932, evitando assim, que a notícia do seu reconhecimento, em Uberaba, fosse desmentida.

Entre o parecer n.º 200/1932 e o próximo, que seria de n.º 31/1933, houve uma pequena reforma no funcionamento do Ministério da Educação e Saúde Pública. O Decreto n.º 22084 de 14 de novembro de 1932 transformou "em Diretoria Geral de Educação o antigo Departamento Nacional do Ensino" (Art. 1). Na prática, houve apenas mudança na nomenclatura do órgão, uma vez que até que fosse baixado o regulamento deste novo órgão (Art. 2) - o que segundo Wahrlich (1975, p. 20) nunca aconteceu - ele deveria funcionar com a mesma "organização do Departamento extinto" (Art. 3).

Esse rearranjo foi importante ser notado nesta Tese, pois, o CNE estava ligado hierarquicamente à Diretoria Geral de Educação e esta mudança influenciaria de algum modo no comportamento do conselheiros.

Após análise da Comissão de Ensino Superior, o parecer foi lido na 9ª sessão da primeira reunião do ano 1933 que aconteceu no dia 13 de fevereiro de 1933 com o seguinte teor:

> **Comissão de Ensino Superior - Parecer n.º 31** - "Relativamente á Escola de Farmácia e Odontologia de Uberaba, sôbre a qual foram apresentados a este Conselho e oportunamente votados os pareceres ns. 60, 90 e 200, de 1932, foi presente á Comissão abaixo assinada o novo relatorio subscrito pelo Dr. Carlos de Moraes, em Uberaba, a 11 de novembro de 1932, que informa terem sido satisfeitas também, pela Escola em apreço, os itens I, II e V do artigo 8o, do decreto n. 20179, de 6 de julho de 1931.
> Parece por isso á comissão, terem sido atendidas pela Escola de Farmácia e odontologia de Uberaba, as exigências legais, para que lhe possa ser concedida a inspeção preliminar."
> Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1933. - Raul Leitão da Cunha, relator. - Reynaldo Porchat. [146]

[146] Ata Taquigráfica da 9ª sessão da primeira reunião ordinária de 1933 do Conselho Nacional de Educação realizada em 13 de fevereiro de 1933. (**Diário Oficial da União, 12 abril 1933.** Seção 1. p. 03)

A Comissão, confiante no parecer do inspetor Carlos de Morais, concordou que Escola de Uberaba estava apta para ter seu pedido de inspeção preliminar aceito. O parecer foi deliberado na sessão do dia 15 de fevereiro de 1933:

> Tem a palavra o Sr. professor Leitão da Cunha, relator do parecer n.º 31, da Comissão de Ensino Superior, sôbre a Escola de Farmácia e Odontologia de Uberaba.
> O Sr. Leitão da Cunha - Sr. Presidente, o parecer é o seguinte. (Lê o parecer n. 31), apresentado em 13 de fevereiro.)
> O sr. Presidente - Está em discussão o parecer. Não havendo quem se manifeste, passa-se á votação. Os senhores que o aprovam, queiram ter a bondade de conservar-se sentados. (Pausa) Foi aprovado, unanimemente.[147]

Aprovada a inspeção preliminar, a Escola de Uberaba alinhava-se aos ditames da Reforma Educacional de 1931, passando assim, a ter novamente o direito de registrar seus diplomas junto ao Governo Federal. Com a inspeção preliminar, a Escola de Uberaba voltou a ser novamente atraente para os alunos, conseguindo aumentar o número de matriculados.

A influência política de Mineiro Lacerda junto aos órgãos governamentais foi fator decisivo para que sua Escola alcançasse o êxito da inspeção preliminar. O que até certo ponto, contraria um entendimento de que a Reforma Educacional de 1931 alcançou igualmente todas as instituições escolares deste período.

O estudo do caso específico da Escola de Uberaba mostra justamente que a sua particularidade fez com que ela sobrevivesse a uma primeira investidura da legislação, sendo a variável do seu sucesso, não a legislação, mas a própria Escola de Uberaba e assim concluo que:

> A História Local é um ambiente onde “todas” as histórias se entrelaçam. É fato que, para facilitar uma análise, separamos o nosso objeto do contexto em que ele está realmente inserido e, mecanicamente e/ou instintivamente e/ou paradigmaticamente e/ou compulsoriamente o submetemos a uma realidade forçada ou irreal. É ai que cometemos o pecado. A História Local é feita por fatos locais, por movimentos locais, que acontecem no seu dia a dia e para que possamos analisar os fatos locais com um mínimo de precisão, não podemos desconsiderar esses “fatos locais”. (GUILHERME, 2010, p. 35)

[147] Ata Taquigráfica da 10ª sessão da primeira reunião ordinária de 1933 do Conselho Nacional de Educação realizada em 15 de fevereiro de 1933. (**Diário Oficial da União, 19 abril 1933**. Seção 1. p. 37)

Em outras palavras, não há como justificar o sucesso ou fracasso de uma instituição escolar por meio da análise única e exclusiva da legislação, pois as variáveis que se encontram na particularidade de cada caso são elementos que não podem ser ignorados de modo que:

> Num contexto Geral, [...] [a Escola de Uberaba] é uma estatística enquanto, no contexto Local, [...] [a Escola de Uberaba] passa a ser algo particular, com suas especificidades e conflitos contextuais, políticos, culturais, oportunos, etc., que somados, possibilitaram a composição dentro de um determinado espaço-tempo deste Grupo Escolar em especial. (GUILHERME, 2010, p. 34)

Alcançada a inspeção preliminar, Mineiro Lacerda abre a Faculdade de Direito anexa a Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba. Conforme a legislação educacional vigente, Mineiro Lacerda deveria aguardar dois anos com a Faculdade de Direito funcionando para solicitar a inspeção preliminar. Conforme o Estatuto das Universidade, caso Mineiro Lacerda congregasse um terceiro curso, poderia requerer o status de Universidade, mas conforme veremos a seguir, a Escola de Uberaba iniciou um segundo momento junto ao Conselho Nacional de Educação oriundo pela perda da inspeção preliminar por motivos de denúncias junto ao Ministério da Educação oriundas da oposição local para com a Escola de Uberaba.

3.3 Perda da inspeção preliminar e as estratégias de sobrevivência

Com a conquista da inspeção preliminar, a diretoria da Escola de Uberaba traçou um caminho para constituir uma Universidade, que de acordo com o Estatuto das Universidades, seria preciso congregar no mínimo três faculdades/cursos.

Mineiro Lacerda abriu a Faculdade de Direito, que passou a funcionar no mesmo prédio da Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba. Esta iniciativa, somada a conquista da inspeção preliminar, apontava para a consolidação e sucesso da Escola de Uberaba sob o comando de Mineiro Lacerda. Isto apavorou de tal modo a oposição local que foram concorridas inúmeras denúncias de irregularidades da Escola de Uberaba junto a ainda Diretoria Geral de Educação[148].

[148] O Decreto n.º 24439 de 21 de junho de 1934 extinguiu a Diretoria Geral de Educação e criou a Diretoria Nacional de Educação.

Estas denúncias foram acatadas pelo diretor da Diretoria Geral de Educação, Candido de Oliveira Filho, que apresentou ao Ministro da Educação e Saúde Pública, Washington Ferreira Pires, o caso da Escola de Uberaba. O Ministro despachou em favor da nomeação de um inspetor especial para que fosse até a cidade de Uberaba conferir a sua real situação daquela instituição.

Foi nomeado Jurandyr Lodi como inspetor especial. Ele fez um documento com mais de 200 páginas denominado Relatório de Correição, protocolado na Secretaria do CNE em maio de 1934 que seria a base de um novo parecer contra a Escola de Uberaba.

A Comissão de Ensino Superior emitiu o parecer n.º 04/1935 referente ao Relatório de Correição da Escola de Uberaba, datado de 02 de fevereiro de 1935. Este parecer foi lido pelo conselheiro Eduardo Rabello, relator, em 04 de fevereiro de 1935.

Dentre o julgamento apresentado, o relator destacou sobre o material ilustrativo que "foram photografadas partes differentes de uma mesma sala por vezes com simples mudança dos mesmos móveis e apparelhos, e apresentadas taes photographias como sendo de diversos laboratorios ou salas de aula".[149]

No Relatório de Correição, ainda foram destacadas fotografias de ambientes inexistentes, como o caso do “Laboratório de Bromotologia”:

> Lamentamos essa positivada audacia porque, em verdade, esse laboratório não existe. Visitámos todo o edificio, em varias dependencias e laboratórios penetrámos varias veses, conhecemos a tudo perfeitamente, o que nos habilita a afirmar, com segurança, que esse fotografado 'Laboratorio de Bromatologia' não tem existência absolutamente".[150]

Abaixo, a ilustração referente ao “Laboratório de Bromotologia”, citado por Jurandyr Lodi como inexistente, ou seja, uma montagem:

[149] **Parecer n.º 04/1935, p. 01.** Anexo A. 164.41.
[150] **Relatório de Correição do inspetor especial Jurandyr Lodi, p. 13**. Anexo A. 164.41.

Figura 9: Laboratório de Bromotologia, citado como inexistente.

a) Foto recortada do "Acadêmico Ilustrado"

b)Foto Original

Fonte: **a)** "Acadêmico Ilustrado" foi uma publicação de autoria da Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba par afins de sua propaganda. Este recorte pertence ao Relatório de Correição do inspetor especial Jurandyr Lodi, p. 12 (Anexo A. 164.41). **b)** Esta foto corresponde ao original anexado no **Relatório Anual de 1933, p. 22**. (Anexo A. 164.33)

O Relatório Anual da Escola de Uberaba de 1933, documento apresentado anualmente para o CNE, conteve 21 fotografias e Jurandyr Lodi se ateve em avaliar as 17 fotografias publicadas no *Acadêmico Ilustrado*, publicação de autoria da Escola de Uberaba a qual o fiscal teve acesso. As demais fotografias, somente contidas no Relatório Anual de 1933, não foram avaliadas por Lodi. [151]

Talvez, mesmo que tivesse acesso ao Relatório Anual de 1933, Lodi tenha preferido fixar-se nas ilustrações do *Acadêmico Ilustrado*, pois diferente do Relatório Anual de 1933, as publicadas no *Acadêmico Ilustrado* trouxe legendas indicando a referência de cada uma das imagens, o que de certo modo, teria prendido a atenção de Lodi, uma vez que, sem legendas, seria mais difícil contestar as imagens.

Com relação as irregularidades apontadas no Relatório de Correição, o relator indicou as seguintes medidas a serem aplicadas à Escola de Uberaba:

> **a)** Deva ser demittido o inspector Dr. Carlos de Moraes pela [ilegível] falta de exacção no cumprimento de seus deveres;
> **b)** Seja proposta ao Governo a cassação de regalias da inspecção preliminar outorgadas á Escola;
> **c)** Seja feita a revalidação do registro de diplomas da Escola, afim de serem cancellados os que não estiveram de accordo com as prescripções legaes.[152]

[151] As fotografias publicadas no *Acadêmico Ilustrado* foram as mesmas anexadas no Relatório Anual de 1933.
[152] Parecer n.º 04/1935, p. 04.

Com a saída de Washington Pires do comando do Ministério da Educação em 23 julho 1934, assumiu Gustavo Capanema, que nomeou Jurandyr Lodi como "oficial de gabinete" lotado diretamente em seu Gabinete, portanto, em cargo de confiança de grande faculdade no Ministério da Educação.[153]

O relatório foi aprovado na sessão do dia 06 de fevereiro de 1935 e deixou claro que a presença de Jurandyr Lodi na cúpula do Ministério da Educação interferiu no destino da Escola de Uberaba, apontando uma precedência na falta de isonomia dos pareceres do CNE: [154]

> Considera finalmente a Commissão de toda justiça, deixar consignada em seu parecer, a magnifica impressão colhida pela leitura e analyse do relatório apresentado pelo Dr. Jurandyr Lodi, cujo zelo, competencia e isenção, qualidades essenciaes em trabalho desse genero, continuamente se revelaram no decurso de sua bem cuidada exposição.[155]

Com a titularidade da pasta da Educação e Saúde Pública a cargo de Gustavo Capanema, Jurandyr Lodi passou a ocupar posição de destaque dentro do Gabinete ministerial, o que, conforme demonstra a tira acima, passou a interferir em desfavor de uma solução favorável a Escola de Uberaba, uma vez que o relator dificilmente se colocaria em posição contrária ao de seu subordinante.

Com a aprovação do parecer n.º 04/1935, o fechamento da Escola de Uberaba seria somente uma questão de tempo, dependendo apenas da homologação do Sr. Ministro.

A estratégia adotada pela direção da Escola de Uberaba para evitar a homologação do parecer n.º 04/1935 foi recorrer a toda a força política que estava ao seu alcance, e rapidamente articulou o envio de "innumeros telegrammas destinados ao sr. Gustavo Capanema, solicitando a sua não affirmativa ao parecer da referida commissão"[156]

---

[153] **Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 1º setembro 1934**. Ano XXXIV. n.º 12199. p. 02.

[154] Mais uma vez esta Tese demonstra que não há como avaliar a imposição da legislação igualmente para qualquer instituição escolar. Cada caso é um caso. A Escola de Uberaba teve sua sorte chancelada ao assumir Jurandyr Lodi alto posto dentro do Ministério da Educação. Sorte diferente poderia ter ocorrido com Escolas que tivessem Lodi como parceiros. Portanto, a variável não está na legislação, mas na própria instituição a qual se pretende pesquisar. A legislação é padrão, mas como cada instituição escolar absorve esta legislação é elemento particular de cada uma.

[155] Parecer n.º 04/1935, p. 05.

[156] **O Jornal, Uberaba, 17 fevereiro 1935**. Ano V. n.º 249. p. 01.

Pelo Deputado Federal João Henrique, ex-sócio e ex-diretor da Escola, foi feito um apelo ao Interventor do Estado de Minas Gerais, Benedito Valadares Ribeiro[157], pedindo para que ele intervisse diretamente junto ao Ministro Gustavo Capanema, “pedindo não homologar o parecer antes do ouvir a respeito a Escola, antes de se inteirar da defesa do inspetor federal”.

O sr. Coronel João Eusébio de Oliveira, Prefeito interino de Uberaba, "telegrafou imediatamente ao sr. dr. Benedito Valadares Ribeiro, pedindo sua intervenção no sentido de evitar a homologação do parecer”. Guilherme de Oliveira Ferreira, Ex-Prefeito e Deputado Estadual da Constituinte Mineira, solicitou ao Interventor mineiro "esposar como causa do município a cuasa da Escola".[158]

O Jornal noticia foi informado que “o Ministro da Educação telegraphou á Directoria da Escola de Farmácia e Odontologia, desta cidade, pedindo lhe fossem remettidas as fichas da vida escolar de cada alumno já diplomado pelo referido estabelecimento”,[159] o que apontava para a homologação do parecer n.º 04/1935 e por consequência, o fechamento da Escola de Uberaba.

Na mesma edição, *O Jornal* noticia ter ciência de um telegrama do Interventor do Estado mineiro para Victorio Guaraciaba garantindo ter tomado “todas as providencias necessárias para evitar que o parecer do Conselho de Educação se torne ‘operante no caso que nos preoccupa’”. *O Jornal* termina a nota afirmando ter censurado “severamente certas pessoas que movem campanha contra tão útil estabelecimento”, ou seja, deixara de publicar informações contrárias a Escola de Uberaba.

Com a possibilidade da perda da inspeção preliminar pela Escola de Uberaba ainda em foco e sem perspectiva de conseguir escapar do deflagre certo, os alunos da Escola de Uberaba entram em greve.

A pressão realizada para que Gustavo Capanema não homologasse o parecer n.º 04/1932 funcionou e o Ministro prorrogou a analise do Relatório de Correição com a justificativa de que o parecer n.º 04/1935 não “tomara conhecimento da defesa apresentada pela Faculdade de Farmácia e Odontologia” de Uberaba nem da defesa do inspetor federal acusado Carlos Morais, retomando a confiança dos diretores da Escola de Uberaba que disseram que em breve estariam noticiando:

---

[157] Governador do Estado de Minas Gerais nomeado pelo Governo Federal.
[158] **Lavoura e Commercio, Uberaba, 12 fevereiro 1935**. Ano XXXVI. n.º 6832. p. 01.
[159] **O Jornal, Uberaba, 17 fevereiro 1935**. Ano V. n.º 249. p. 01.

> ao publico a alviçareira nova de que o Conselho Nacional de Educação procederá a novo julgamento em relação á nossa Escola de Farmácia. O motivo é que, para a decisão já divulgada, não tomara conhecimento da defesa apresentada pela Faculdade de Farmácia e Odontologia. Tudo faz prever que as acusações levianamente feitas contra o importante Estabelecimento, cairão por terra, reduzidas ás suas verdadeiras proporções de 'parti pris' e Uberaba poderá ostentar como florão de uma das suas mais belas conquistas, a sua Escola superior, que tantos e tão assinalados benefícios vem prestando a toda esta região (**Gazeta de Uberaba, Uberaba, 06 abril 1935, p.1.** apud RICCIOPPO FILHO, 2007, p. 350)

Como bem lembrou Riccioppo Filho (2007, p. 350), o "célebre poeta brasileiro" Carlos Drummond de Andrade era diretor da Secretaria do Gabinete do Ministro da Educação e Saúde Pública (Chefe de Gabinete) e sensibilizado com a greve dos alunos da Escola de Uberaba, resolveu escrever a diretoria da Escola de Uberaba no intuito de confirmar que o parecer n.º 04/1935 não seria homologado, retornando o processo da Escola de Uberaba à Secretaria do Conselho Nacional de Educação para nova apreciação após juntada a respectiva defesa.

> "Lendo nesse jornal que os alunos da Escola de Farmacia e Odontologia resolveram declarar-se em greve até a solução do caso daquele Instituto pelo sr. Ministro da Educação, peço-lhe tornar publico que o processo respectivo se acha na Secretaria do Conselho Nacional de Educação para ser novamente julgado na seção de Abril próximo, pois, este Gabinete observou que o primitivo parecer fôra emitido sem conhecimento da defesa da Escola, apresentada pelo seu inspetor. Mandando juntar ao processo a referida defesa, que se encontrava na Diretoria Nacional de Educação, o sr. Ministro procurou, assim, esclarecer melhor o assunto, que será resolvido dentro do criterio legal e resguardados com a providencia a que aludi, os legitimos interesses dos alunos. Saudações atenciosas. - Carlos Drummond Andrade, Diretor da Secretaria" (**Gazeta de Uberaba, Uberaba, 06 abril 1935, p.1**. apud RICCIOPPO FILHO, 2007, p. 350)

Sob um novo prazo, a Escola de Farmácia e Odontologia de Uberaba conseguiu apresentar sua defesa, que foi anexada ao processo que continha o Relatório de Correição feito pelo ex-inspetor especial e atual assessor do Ministro Capanema, Jurandyr Lodi.

Neste processo havia sido juntado em 21 de fevereiro de 1935, por pedido feito por Carlos Morais, em 05 de fevereiro do mesmo ano, a defesa apresentada por ele em 23 de julho de 1934, tendo Theodoro Ramos, então diretor da Diretoria Nacional de Educação, autorizado o desarquivamento do processo 7842/35

juntando-o ao Relatório do “dr. Jurandyr Lodi”, "fazendo notar que a reintegração do inspector foi uma consequencia do Decreto 24761, que mandou cancellar as penas disciplinares".[160]

Com o processo pronto, composto do Relatório de Correição de autoria de Jurandyr Lodi, a defesa apresentada pelo inspetor federal Carlos Morais, e pela contra argumentação apresentada pela Escola de Farmácia e Odontologia de Uberaba em contraponto ao Relatório de Correição e o parecer n.º 04/1935 e pelo pedido da Escola de Uberaba solicitando a inspeção permanente, foi o mesmo disponibilizado ao CNE e distribuído para a Comissão de Ensino Superior, que manteve os mesmos conselheiros do parecer n.º 04/1935, cito, Eduardo Rabello, relator e Cesário de Andrade, membro, havendo a inclusão de Ignacio M. Azevedo do Amaral, como membro, completando a composição padrão das Comissões do CNE que eram normalmente de três membros.[161]

Na reunião do Conselho Nacional de Educação do dia 11 de outubro de 1935[162], precisamente a 16ª sessão da 3ª reunião do ano de 1935, o relator Eduardo Rabello leu o parecer assinado pela Comissão de Ensino Superior sobre o processo da Escola de Uberaba ao qual recebeu o n.º 206/1935 datado de 11 de outubro de 1935, sendo o fato acompanhado pela imprensa.[163]

Este parecer fez um apanhando minucioso de todos os tramites sofridos pela Escola de Uberaba a partir do Relatório de Correição, perpassando pela indicação do Ex-Diretor Geral de Educação Candido de Oliveira Filho ao Ex-Ministro da Educação e os desígnios do parecer n.º 04/1935, chegando a conclusão que:

---

[160] 2ª secção technica - 7.842/35. (76) O Sr. Carlos de Moraes, inspector da Faculdade de Pharmacia e Odontologia de Uberaba. Envelope Grande (05). Anexo A. 164.4.

[161] Conforme notei, as composições das Comissões eram definidas no início de cada reunião, sendo 04 reuniões por ano subdivididas em quantas sessões fossem necessárias. Na primeira sessão de cada reunião (ou sessão de instalação da reunião) era definida a composição de cada Comissão, que tinham por padrão, três membros em cada uma, mas poderia variar de acordo com a vontade do Conselho. Estes membros variavam entre si na relatoria dos diversos processos de responsabilidade daquela Comissão, deste modo, em diferentes pareceres de uma mesma Comissão, ora um membro era relator ora outro. Esta divisão tinha intenção de agilizar os processos. Essa distribuição interna da relatoria dos processos, ao mesmo tempo, não era obrigatória, recaindo na habilidade, disponibilidade e vontade de cada membro. Podemos citar como exemplo a Ata da 16ª sessão da 3ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Educação de 1935 realizada em 11 de outubro de 1935 (**Diário Oficial da União, 12 março 1936**. Seção 1. p. 07) onde os pareceres 202 e 203 da Comissão de Ensino Secundário, ao qual era membro o padre Leonel Franca, aparece cada um, com um relator diferente variando entre os seus membros. Também era possível que um mesmo conselheiro habitasse mais de uma Comissão.

[162] Ata da 16ª sessão da 3ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Educação de 1935 realizada em 11 de outubro de 1935 (**Diário Oficial da União, 12 março 1936**. Seção 1. p. 07)

[163] **O Jornal, Rio de Janeiro, 13 outubro 1935**. Ano XVII. n.º 5003. p. 10.

> **a)** Seja proposta ao Governo a cassação da regalia da inspecção preliminar outorgada á Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba.
>
> **b)** Seja feita a revisão do registro de diplomas da Escola, afim de serem cancellados os que nao estiverem de accordo com as prescripções legaes.[164]

Sobre o pedido de inspeção permanente "acha a Commissão nada haver a deferir, á vista da decisão de 06 fevereiro [parecer n.º 04/1935] deste anno, agora mais uma vez affirmada neste parecer".[165]

Lido o parecer contrário a continuidade da inspeção preliminar, caberia a sua deliberação na próxima sessão do Conselho de Educação e se fosse aprovado "a suspensão das regalias de inspecção [...] si realmente applicada [homologada pelo Ministro], implicaria na morte desta instituição de ensino superior".[166]

Alguns dias antes da sessão de 11 de outubro, no dia 09 de outubro de 1935, ciente do conteúdo do parecer n.º 206/1935, Mineiro Lacerda arquitetou uma alternativa nomeando um Advogado para acompanhar o caso junto ao Conselho Nacional de Educação, mais uma vez trançando estratégias para a sobrevivência do seu empreendimento.

O Advogado nomeado foi o Dr. José Ary de Almeida, seu genro, casado com sua filha mais velha, Íris Lacerda, residentes na cidade de Muzambinho , na região do Sul de Minas, que por sua vez, substabeleceu sua nomeação com todos os poderes a ele concedidos aos advogados Germano Augusto de Azambuja e Antônio Viana de Sousa, ambos residentes na capital federal Rio de Janeiro.

---

[164] Parecer n.º 206/1935, p. 06.
[165] Exmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional de Educação (53 - deferido em 14 outubro 1935). Defesa contra o parecer n.º 206/1935. Envelope Grande (5). Anexo A. 164.4. p. 01.
[166] Exmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional de Educação (53 - deferido em 14 outubro 1935). Defesa contra o parecer n.º 206/1935. Envelope Grande (5). Anexo A. 164.4. p. 01.

Figura 10: Procuração nomeando Advogado contra decisões do Conselho Nacional de Educação expressas no Parecer n.º 206/1935.

Livro IV. 331 1º Traslado Fls. 74.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DA CAPITAL

ALFREDO FIRMO DA SILVA

4.º TABELLIÃO — Rua da Quitanda, 143

Proximo á RUA S. BENTO

Telephone, 2-0065

Procuração bastante que faz o Dr. Francisco Mineiro Lacerda.

SAIBAM QUANTOS VIREM ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO bastante, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e cinco,-- aos Nove (9)-------- dias do mez de Outubro,---------- nesta Cidade de S. Paulo, Capital do Estado do mesmo nome, da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartorio, perante mim Tabellião, comparece u como outorgante o Dr. Francisco Mineiro Lacerda, brasileiro, casado, medico, residente nesta Capital, á Rua Itapicurú nº 326, na qualidade de Director da Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba, do Estado de Minas Geraes,

reconhecid o pel o propri o de mim e das duas testemunhas adeante nomeadas e no fim assignadas, e estas de mim Tabellião, do que dou fé, perante as quaes por ell e me foi dito que por este publico Instrumento e na melhor fórma de Direito nomeava-- e constituia --seu bastante--- Procurador no Rio de Janeiro, ao Dr. José Ary de Almeida, advogado, casado, brasileiro, residente em Muzambinho, Estado de Minas Geraes, com amplos e illimitados poderes para o fim especial de tratar dos interesses da mesma Escola perante o Ministerio da Educação, Conselho Nacional de Educação e em qualquer outra Repartição dependente daquelle Ministerio, podendo requerer e allegar o que convier, acompanhar qualquer processo que lhe diga respeito, apresentar defeza, juntar provas e documentos, desentranhal-os e passar os competentes recibos, recorrer de qualquer decisão ou despacho, acompanhar os recursos á Superior Instancia, assignar termos e todos os papeis que forem exigidos,-- praticar, emfim, todos os actos necessarios ao fiel desempenho deste mandato, por mais especiaes que sejam, inclusive substabelecer em quem convier.

ARCHIVO EM CASA FORTE

Substabelleço todos os poderes desta aos drs. Germano Augusto de Aguiarra, advogado, casado, brasileiro, residente à rua Bellisonal de Salva, n. 21, 2º andar, sendo Capital e Antonio Vianna de Sousa, advogado, solteiro, brasileiro, residente à rua Copacabana, n. 43, sendo Capital, para agirem conjuntamente ou cada um de per si, como convier, reservando-me os mesmos poderes.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1935

Reconheço a firma e letra José ari de Almeida

Rio de Janeiro, 19 de Outubro de 1935

Em testemunho da verdade

E de como assim disse do que dou fé, lavrei este instrumento, que lhe sendo lido, acceitou e assigna com as testemunhas presentes Nicocemo Padula e Vicente Labriola Netto. Eu, João Baptista de Arruda, ajudante habilitado, a escrevi. Eu, João Neves Netto tabellião interino, a subscrevi. (a.a.) Dr. Francisco Mineiro Lacerda -.- Nicocemo Padula -.- Vicente Labriola Netto. (Inutilisadas na fórma da lei estampilha federal de dois mil reis e mais a taxa de Educação e Saúde de duzentos reis). Nada mais e dou fé. Data retro. Eu, tabellião interino, a conferi, subscrevo e dou signo em publico e raso.

Em testº da verdade

4º tabellião intº.

JOÃO NEVES NETTO

Reconheço a firma de João Neves Netto

Em testemunho da verdade

Deste o sello e Rs 400

Fg. pelo outorgante.

Estado . . .

Conducção .

Fonte: **Procuração bastante que faz o Dr. Francisco Mineiro Lacerda de 09 outubro 1935**. (Alfredo Firmo da Silva, Livro 331. Folha 74). Envelope Grande (05). Anexo A. 164.4.

Como sabemos, as sessões do Conselho Nacional de Educação eram públicas e os interessados podiam acompanhar presencialmente as reuniões e na sessão anterior, com a leitura do parecer n.º 206/1935 desfavorável a Escola de Uberaba e apontando seu fim, articulou-se de modo que:

> Logo após a leitura, foi o relator procurado pelo Dr. Antônio Vianna de Souza, advogado da Escola, que propunha a apresentar [...] um requerimento para que, antes de nova decisão, fosse permittido á Escola mais uma vez defender-se [...] apresentando documentos dentro do prazo de tres dias.[167]

O relator, por sua vez, cedeu ao pedido do Advogado da Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba cientificando o plenário do Conselho “em

[167] Parecer 206-A/1935, p. 01.

nome da Commissão, que accordaria no exame dos documentos, desde que fossem habeis, capazes, portanto, para sobre elles deliberar".[168]

Pela segunda vez, Antônio Vianna de Souza, Advogado da Escola, corre contra o tempo para montar uma defesa contra mais este parecer contrário.

Foram apresentadas duas petições. A primeira, no prazo limite ofertado pelo relator Eduardo Rabello, endereçada ao “Exmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional de Educação” e *firmada* pelo Advogado em 14 de outubro de 1935, solicitando adiamento do prazo inicialmente proposto para que fossem apresentadas novas provas "antes de ser incluído o parecer alludido em ordem do dia", sobretudo, "attendendo ao facto de que [...] todos os elementos citados devem vir de Uberaba [...] de onde levam pelo menos tres dias até esta Capital".[169] A segunda somente seria apresentada em caso perceptível de votação contrária aos interesses da Escola de Uberaba.

O pedido foi deferido no mesmo dia de seu protocolo e o prazo esticado em mais alguns dias. A nova petição foi protocolada no dia 17 de outubro de 1935 junto a Secretaria do Conselho Nacional de Educação[170] ao qual seguiu para análise do relator Eduardo Rabello acompanhada de 22 documentos contrapondo o Relatório de Correição e os respectivos pareceres conforme abaixo:

Quadro 14: Descrição dos documentos anexados à petição de 17 outubro 1935 contra o parecer n.º 206/1935 do Conselho Nacional de Educação.

Doc. n.º	Descrição
1	"registro de títulos e profissões dos Professores da Escola"
2	"termos de posse dos professores"
3	"relação do material existente no gabinete de Physica"
4	"apparelhamento do laboratório de Histologia e Microbiologia"
5	"relação do instrumental e drogas existentes no Laboratório de Pharmacognosia"
6	"diz respeito ao Laboratorio de Prothese Dentaria"
7	"lista do material do Laboratorio de Prothese Dentaria"

[168] Parecer 206-A/1935, p. 01.
[169] Exmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional de Educação (53 - deferido em 14 outubro 1935). Defesa contra o parecer n.º 206/1935. Envelope Grande (5). Anexo A. 164.4. p. 01.
[170] Exmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional de Educação (55 - protocolo 260 de 17 outubro 1935). Defesa contra o parecer n.º 206/1935. Envelope Grande (5). Anexo A. 164.4. p. 01.

8	"um recibo no valor de 5:700$000 firmado pelo construtor que executou as obras de adaptação do predio" de 1933[171]
9	"nota de entrega da fimar Luiz Meloni de São Paulo, referente a acquisição em 1934 de material escolar"
10 ao 12	"facturas do 'Boticão Universal' de São Paulo, relativas a compras de material"
13 ao 21	"facturas da casa Berto Moser de São Paulo [...] accessorios para pharmacias"
22	"officio da Directoria de Educação"

Fonte: **Exmo. Snr. Presidente do Conselho Nacional de Educação com protocolo 260 de 17 outubro 1955.** Envelope Grande (5). Anexo A. 164.4.

O relator Eduardo Rabello conseguiu editar um novo parecer que recebeu a referência n.º 206-A/1935 e lido na sessão do dia 24 de outubro de 1935[172]. Pois bem, antes mesmo do início da 26ª sessão da 3ª reunião de 1935 e no mesmo dia, 25 de outubro de 1935, o Advogado Antônio Vianna de Souza, ciente do teor do parecer n.º 206-A, apresentou a segunda petição ao Conselho Nacional de Educação justificando o problema das datas (1934 e não 1932) complementando que "por tudo isso e pelo muito que a índole liberal dos doutos membros do Conselho permittirá esperar, fazendo justiça aos nobres propósitos e a grande elevação do eminente Professor Relator", solicitando que fosse concedida uma nova inspeção para a Escola de Farmácia e Odontologia de Uberaba, patrocinando "a suplicante" todos os custos relativos a este novo procedimento.[173]

O presidente da sessão Marechal Marques da Cunha, secretariado por Américo Lacombe, iniciou, em 25 de outubro de 1935, a 26ª sessão da 3ª reunião ordinária de 1935 do Conselho Nacional de Educação, ao qual estavam presentes os seguintes conselheiros: Padre Leonel Franca, Leitão da Cunha, Amoroso Lima, Fabio de Barros, Eduardo Rabello, Cesário de Andrade, Azevedo do Amaral, Assis Ribeiro, Annibal Freire e Samuel Libânio.[174]

Foram lidos pareceres que seriam deliberados na próxima reunião seguindo para ordem do dia. O primeiro parecer a ser deliberado foi o parecer n.º 258/1935 de autoria da Comissão de Regimentos ao qual era relator Samuel Libânio, sendo

[171] Equivoco do Advogado causado por um erro de digitação contido no Relatório de Correição que acusava a data de 1932, sendo a data correta 1934. Esse detalhe confundiu e prejudicou parte da estratégia proposta pela defesa.
[172] Ata da 26ª sessão da 3ª reunião ordinária de 1935 do Conselho Nacional de Educação realizada em 25 outubro 1935. (**Diário Oficial da União, 16 abril 1936**. Seção 1. p. 07)
[173] Petição do dia 25 de outubro de 1935 (Anexo A. 164.41. p. 201)
[174] Ata da 26ª sessão da 3ª reunião ordinária de 1935 do Conselho Nacional de Educação realizada em 25 outubro 1935. (**Diário Oficial da União, 16 abril 1936**. Seção 1. p. 04)

aprovado unanimemente. Seguindo a pauta da sessão, o próximo parecer a ser deliberado foi o parecer n.º 206-A, sobre a Escola de Farmácia e Odontologia de Uberaba.

Antes que o Marechal Marques da Cunha iniciasse a discussão do respectivo parecer, “retira-se o Sr. professor Samuel Libânio”[175] da sala, deixando a Escola de Farmácia e Odontologia de Uberaba à sua própria sorte.[176]

A discussão do parecer n.º 206-A iniciou com a leitura, pelo Secretário Américo Lacombe, da petição apresentada pelo Advogado da Escola de Uberaba. Lido a petição, Eduardo Rabello usou da palavra afirmando que "o Conselho está pedindo providencias desde julho do ano passado [julho de 1934] e nada foi feito até hoje" de modo que "até agosto de 1935 continuaram a ser observadas as mesmas irregularidades" e mais:

> Do exposto se deduz a falta de razão da requerente, quando espera que os documentos apresentados levem a Commissão a reformar seus parecer, e a indicar nova verificação do allegado. Tão insubsistente é este que torna-se evidente o effeito simplesmente protelatório que teria tal medida.[177]

O parecer n.º 206-A aprofundou ainda mais as críticas sobre as irregularidades apontadas na Escola de Uberaba transformando os pareceres n.º 04/1935 e n.º 206/1935 e as defesas apresentadas em nome da Escola de Farmácia e Odontologia de Uberaba em hipóteses. Para comprovar estas hipóteses, contrárias e a favor da “suplicante”, para evitar uma retaliação direta ao novo parecer e ao Relatório de Correição, o relator aprofundou nas análises dos

---

[175] Ata da 26ª sessão da 3ª reunião ordinária de 1935 do Conselho Nacional de Educação realizada em 25 outubro 1935. (**Diário Oficial da União, 16 abril 1936**. Seção 1. p. 06)

[176] É difícil supor com exatidão quais os motivos que levaram Samuel Libânio a deixar a sala ao iniciar a apreciação do parecer n.º 206-A/1935. O fato é que ele pertencia a Comissão de Ensino Primário e na 3ª reunião de 1935 estava na Comissão de Regimento. A Escola de Uberaba ainda não tinha aprovado seu Regimento Interno, ao qual já havia sido protocolado na Diretoria Nacional de Educação (ou equivalente), duas versões do documento, podendo, talvez, indicar uma posição do Samuel Libânio, compondo a respectiva Comissão no intuito de auxiliar a Escola do seu concunhado. Acontece que todas as análises referentes a Escola de Uberaba pararam dependentes da análise do Relatório de Correição de 14 maio 1934. A saída da sessão, no tocante óbvio, indica que Samuel Libânio, conhecendo previamente o teor do parecer e não podendo realizar uma defesa mais branda em favor da Escola de Uberaba a ponto de comprometer sua aparente imparcialidade, resolve sair do recinto no sentido de não querer fazer parte daquilo. Por outro lado, por talvez, ter sido contrariado em suas orientações referentes aos corretos procedimentos a serem adotados para *salvar* a Escola. Sem informações concretas, a saída de Samuel Libânio torna-se, no mínimo, contrastada com a postura a qual se esperaria de alguém próximo à Mineiro Lacerda.

[177] Parecer n.º 206-A/1935, p. 03.

Relatórios Anuais e trimestrais da Escola de Uberaba enviados ao CNE no período de 1932 a 1934.

Feito isso, constatou que as hipóteses apontadas nos pareceres respectivos não só se confirmavam como apontavam novas irregularidades e sendo os Relatórios Anuais e trimestrais, documentos oficiais emitidos pela Escola de Uberaba fora do contexto deste processo, não haveria necessidade de uma nova verificação *in loco*, uma vez estar o CNE atualizado do verdadeiro retrato da Escola.[178]

Seguiu com a palavra o conselheiro Leitão da Cunha, proferindo novo ataque, rebatendo as comparações feitas pelo Advogado entre a Escola de Uberaba e a Faculdade de Odontologia do Rio de Janeiro com relação a não existência de laboratórios desta última.

O conselheiro Cesário de Andrade, membro da respectiva Comissão, foi além, criticando não somente o conteúdo do parecer, mas as práticas que estavam sendo "communs entre nós e que não deixam de perturbar a bôa ordem dos trabalhos" se referindo "ás iterativas diligências feitas pelas próprias partes, no sentido de esclarecer dúvidas, com apresentação de documentos que, ao contrário, perturbam grandemente a marcha dos serviços".

Outro ponto levantado "é que esses documentos não vêm ao seio das Commissões pelos canaes competentes", impossibilitando que "a Commissão possa julgar da idoneidade dos mesmos". Na mesma fala, Cesário de Andrade denunciou a falta de compromisso dos fiscais federais, junto às diversas Faculdades, prestando informações "tendenciosas [...] parecendo advogados das Faculdades do que, realmente, simples fiscaes".

O parecer n.º 206-A/1935 foi posto em votação e aprovado unanimemente "opinando pela suspensão da inspecção preliminar outorgada á Escola de Farmácia e Odontologia de Uberaba".[179]

A Escola de Farmácia e Odontologia de Uberaba se viu novamente em uma situação complicada, mas não desistiu e iniciou uma nova articulação para igualmente anular os efeitos deste novo parecer contrário.

---

[178] Os Relatórios Anuais e trimestrais mantinham informações, por exemplo, do corpo docente e dos alunos e o Relatório de Correição apontou falhas nestes quesitos e apesar de serem rebatidos nas defesas apresentadas ao CNE, os Relatórios apontavam continuidade das irregularidades, a exemplo dos professores com formação distinta da obrigatória e alunos matriculados irregularmente.

[179] **Jornal do Brasil, Rio de Janeiro, 26 outubro 1935**. Ano XLV. n.º 256. p. 25.

Alguns dias após a aprovação do parecer n.º 206-A/1935, a Escola intenta novo prazo junto ao Conselho Nacional de Educação na incessante tentativa de manter sua inspeção preliminar.

Essa primeira abordagem evitou que o Ministro Gustavo Capanema homologasse, no tempo que ele achasse viável, o aludido parecer de Eduardo Rabello, ganhando um pouco mais de tempo.

Morre Theodoro Ramos, em 05 de dezembro de 1935, então diretor da Diretoria Nacional de Educação[180]. Conforme dissemos, as instabilidades deste cargo, com as repentinas mudanças, estremecia, renovava e/ou fortificava toda a rede abaixo deste cargo. Coincidentemente ou não, o Advogado da Escola de Uberaba, Antônio Vianna de Souza, impetra cinco dias depois da morte de Theodoro Ramos, um novo recurso na tentativa de manter a inspeção preliminar, renovando as esperanças da diretoria da Escola de Uberaba, tentando mais uma manobra para evitar o fechamento do estabelecimento, pedindo que antes da decisão ministerial, fosse nomeado novo inspetor especial para que pudesse reavaliar a Escola de Uberaba em suas atuais condições.[181]

Os recursos anteriores foram dirigidos para o Presidente do Conselho Nacional de Educação. Este último, foi dividido em 07 subitens e foi diretamente dirigido ao “Exmo. Snr. Ministro de Estado da Educação e Saúde Pública” pedindo para que fosse deferida a solicitação da nova inspeção especial sem prejuízos pelos demais apontamentos contidos no parecer n.º 206-A, ou seja, a Escola pedia que lhe fosse dada a chance da presença física de um novo inspetor para que fossem colhidas novas impressões da atual situação da Escola de Uberaba. (VII)

Para tal inspeção, a Escola de Uberaba comprometia-se com o pagamento de todas as despesas referentes a nova inspeção especial solicitada (VI).

Para ter o pedido deferido, a petição ratificou o limitado do poder do Conselho Nacional de Educação, que era de "sugerir ao Governo as medidas que julgar necessárias para melhor solução dos problemas educativos" trecho que a petição retirou do art. 152 da Constituição Federal de 1934. (I)

---

[180] Fato que foi registrado na Ata da sessão de instalação da 4ª reunião ordinária de 1935 do Conselho Nacional de Educação realizada em 23 de dezembro de 1935, quando foi proposto pelo conselheiro Assis Ribeiro "um voto de pezar pelo fallecimento do illustre professor Theodoro Ramos". (**Diário Oficial da União, 30 abril 1936**. Seção 1. p. 28)

[181] Exmo. Snr. Ministro de Estado da Educação (13387 - Defesa contra o parecer n.º 206-A) de 10 dezembro 1935. Departamento Privado. Anexo A. 164.41. p. 01.

A Escola de Uberaba estava a favor da "revisão do registro dos diplomas expedidos pela Escola afim de serem cancellados os que não estiverem de accordo com as prescripções legaes" tencionando apenas o ponto referente "á suspensão das regalias da inspecção" ao qual pedia "vênia para considerar medida injusta e excessivamente rigorosa". (II)

Uma parte interessante e que chama a atenção do parecer foi o fato do próprio Jurandyr Lodi não ter cumprido uma determinação ministerial ao considerar o fato de que, estando:

> suspenso o inspector effectivo [Carlos Moraes], era natural que a recorrente aguardasse as instrucções de que fôra nomeado para substituíl-o. Por motivos que a recorrente ignora, este não apareceu infelizmente, no seu estabelecimento de Ensino e nem lhe transmitiu as instrucções necessárias ao cabal desempenho das ordens e resoluções [...] (IV) [182]

O que deixou a Escola de Uberaba a sua própria sorte de erros e acertos. Em Uberaba, as informações referentes à luta da Escola de Farmácia e Odontologia não chegaram via imprensa local[183], que limitaram a publicar, em várias edições, os editais dos "exames vestibulares de 1936"[184] e as atividades da "Policlínica eletro dentaria da Escola de Farmácia e Odontologia de Uberaba, reabertos para o período letivo de 1936",[185] poupando a imagem já desgastada da Escola de Uberaba.

É importante frisar que o caso da Escola de Uberaba, do ponto de vista do Conselho Nacional de Educação, era mais um dentre inúmeros outros casos que corriqueiramente chegavam ao Tribunal da Educação. Porém, do ponto de vista dos interessados no sucesso da Escola de Farmácia e Odontologia de Uberaba, seu caso era único, vital e exclusivo, merecendo todas as atenções possíveis. Nada muito diferente das outras instituições, congêneres em semelhante situação.[186]

O recurso apresentado por Antônio Vianna de Souza, Advogado da Escola de Uberaba, em 10 de dezembro de 1935, ficou parado na repartição até 31 de março

---

[182] Exmo. Snr. Ministro de Estado da Educação (13387 - Defesa contra o parecer n.º 206-A) de 10 dezembro 1935. Departamento Privado. Anexo A. 164.41. p. 03.

[183] No *O Jornal*, de Uberaba, por exemplo, não foi encontrada nenhuma referência, do mesmo modo, supomos no *Gazeta de Uberaba*, referenciando aqui, por Riccioppo Filho (2007, p. 351), onde há a passagem do ano 1935 pulando em seguida para agosto de 1936.

[184] Não localizei exame vestibular para a Faculdade de Direito, apenas citações relativas à Escola de Farmácia e Odontologia de Uberaba. (**Lavoura e Commercio, Uberaba, 20 janeiro 193**6. Ano XXXVII. n.º 7121. p. 02)

[185] **Lavoura e Commercio, Uberaba, 20 fevereiro 1936**. Ano XXXVII. n.º 7148. p. 02.

[186] Informações retiradas das diversas Atas do Conselho Nacional de Educação entre 1931 e 1936.

de 1936, quando recebeu despacho do Auxiliar Técnico Rui Pinheiro autorizando a análise do Sr. Ministro, destacando um conjunto de ressalvas que deveriam ser consideradas.

Dentre estas ressalvas, que rebatiam um a um dos 07 itens apresentados na defesa da Escola de Uberaba de 10 de dezembro de 1935, estava a consideração contida no Art. 14 do Decreto Federal n.º 23546 de 05 de dezembro de 1933, que autorizava o CNE "decidir" se a perda do direito à inspeção federal seria temporária ou definitiva após constatação de irregularidades consideradas graves.

A peça foi recebida pelo Gabinete do Ministro e despachada pelo responsável do expediente em 14 de abril de 1936 por Carlos Drummond de Andrade.

Figura 11: Assinatura de Carlos Drummond de Andrade em despacho referente a Escola de Uberaba

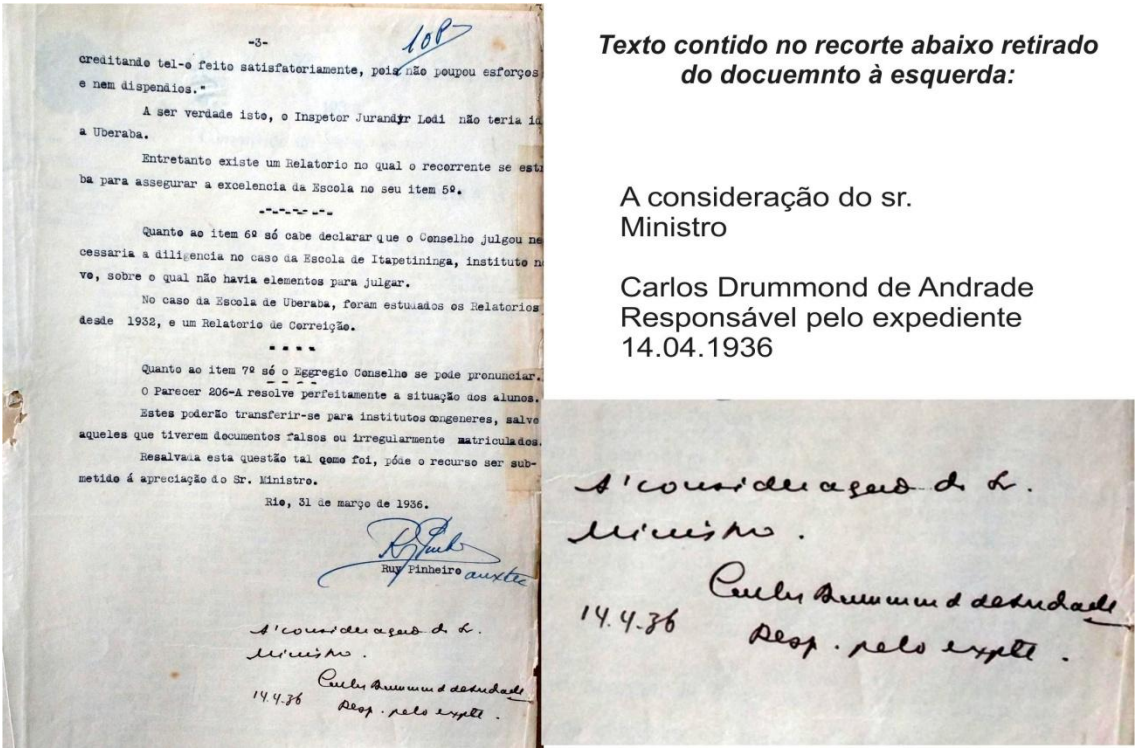

-3-

creditando tel-o feito satisfatoriamente, pois não poupou esforços
e nem dispendios."

A ser verdade isto, o Inspetor Jurandyr Lodi não teria id
a Uberaba.

Entretanto existe um Relatorio no qual o recorrente se esti
ba para assegurar a excelencia da Escola no seu item 5º.

Quanto ao item 6º só cabe declarar que o Conselho julgou ne
cessaria a diligencia no caso da Escola de Itapetininga, instituto n
vo, sobre o qual não havia elementos para julgar.

No caso da Escola de Uberaba, foram estudados os Relatorios
desde 1932, e um Relatorio de Correição.

Quanto ao item 7º só o Eggregio Conselho se pode pronunciar.
O Parecer 206-A resolve perfeitamente a situação dos alunos.
Estes poderão transferir-se para institutos congeneres, salve
aqueles que tiverem documentos falsos ou irregularmente matriculados.
Resalvada esta questão tal como foi, póde o recurso ser sub-
metido á apreciação do Sr. Ministro.

Rio, 31 de março de 1936.

Ruy Pinheiro auxte

A' consideração do sr.
Ministro.

Carlos Drummond de Andrade
Desp. pelo expte.

14.4.36

Texto contido no recorte abaixo retirado do docuemnto à esquerda:

A consideração do sr.
Ministro

Carlos Drummond de Andrade
Responsável pelo expediente
14.04.1936

Fonte: Despacho de Ruy Pinheiro referente a defesa apresentada contra o parecer 206-A de 31 março 1936. Departamento Privado. Anexo A. 164.41. p. 03.

O processo seguiu para a Secretaria do Conselho Nacional de Educação e distribuída oficialmente[187] à Comissão de Ensino Superior, que mais uma vez tinha Eduardo Rabello como relator e Ignacio M. Azevedo do Amaral e Reynaldo Porchat no lugar de Cesário de Andrade como membros.

A comissão emitiu novo parecer que recebeu o n.º 19/1936 e foi lido na "7ª sessão da 1ª reunião ordinária do corrente anno"[188], precisamente no dia 16 de abril de 1936 e iniciou exatamente com as seguintes palavras: "[...] ainda uma vez, como que para pôr a prova a paciência e longanimidade do Conselho, vem á baila a questão da Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba".[189]

O relator não poupou esforços e pareceu neste e nos três últimos pareceres de sua autoria, bastante convicto de sua intenção:

> Depois do relatório Lodi, em 1934, teve ella cerca de dois mezes para corrigir as irregularidades; continuou até abril de 1935, data em que seu Director apresentou a defesa da Escola, com vários mezes para corrigir as mesmas faltas que ainda poderia ter sido sanadas até outubro próximo passado, quando o Conselho concedeu um prazo pedido pelo seu advogado. Teve portanto, tempo bastante para bem se apresentar perante o Conselho.[190]

Sem chances para a Escola de Farmácia e Odontologia de Uberaba. O parecer foi fatal, não houve tolerância para mais recursos e na sessão seguinte, cito, 8ª sessão da 1ª reunião do ano de 1935, realizada no dia 17 de abril de 1936, o parecer n.º 19/1936 foi aprovado unanimemente com a seguinte conclusão:

> É, pois, claro o effeito meramente protelatorio que teria a medida. Baseada nessas considerações julga a Commissão que deva ser negada a diligencia pedida e mantidas, em sua plenitude, as conclusões do parecer 206-A de 25 de Outubro de 1935. Rio de Janeiro, 16 abril de 1936.[191]

Não houve protocolo de novos recursos e o parecer seguiu seu tramite normalmente, seguindo para o Gabinete do Sr. Ministro para despacho. Gustavo

---

[187] Oficialmente pois muito provavelmente, os conselheiros e relatores do CNE tinham acesso prévio aos documentos.
[188] **Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 17 abril 1936**. n.º 12706. Ano XXXV. p. 08.
[189] Ata da 7ª sessão da 1ª reunião ordinária de 1935 do Conselho Nacional de Educação realizada em 16 abril 1936. (**Diário Oficial da União, 28 maio 1936**. Seção 1. p. 21)
[190] Parecer n.º 19/1935, p. 02.
[191] Parecer n.º 19/1935, p. 02..

Capanema poderia voltar atrás da “decisão” do Conselho, mas não foi o que aconteceu desta vez.

3.3.1 Fim da Escola de Uberaba

Lido na sessão anterior e aprovado na sessão do Conselho Nacional de Educação do dia 17 de abril de 1936, o parecer n.º 19/1935 foi o último parecer dado à Escola de Farmácia e Odontologia de Uberaba, não restando mais nenhum recurso a ser adotado.

Aguardando no *corredor da morte*, a Escola de Uberaba apenas esperava o despacho do Sr. Ministro para fechar as portas, o que demoraria mais alguns meses.

Em Uberaba, a imprensa não noticiou a aprovação do parecer n.º 19/1936: talvez em respeito à Escola de Uberaba; talvez por respeito a Mineiro Lacerda e toda a luta empreendida até ali; talvez a pedido; talvez por não ter tomado ciência; talvez por compreenderem o que estava significando perder um estabelecimento educacional daquela magnitude.

O parecer n.º 19/1936 foi aprovado unanimemente em 17 de abril de 1936 sendo submetido “a consideração do Sr. Ministro” em 25 de abril do mesmo ano pelo então Secretário do Conselho Nacional de Educação, Américo Lacombe.

Gustavo Capanema, Ministro da Educação e Saúde Pública, homologou o parecer e mandou lavrar e publicar “o decreto de suspensão da inspeção preliminar” no dia 29 de julho de 1936. O Decreto foi redigido por Carlos Drummond de Andrade, o que para a Escola e Uberaba, era, no mínimo, uma poesia de mau gosto.

Drummond de Andrade retornou o Decreto, redigido, para apreciação de Capanema, que despachou para “consideração do Sr. Presidente” Getúlio Vargas no mesmo dia 30 de setembro de 1936.[192]

[192] Despachos do parecer n.º 19/1935 de 25 de abril de 1936. Departamento Privado. Anexo A. 164.41.

Figura 12: Despachos do Parecer n.º 19/1936.

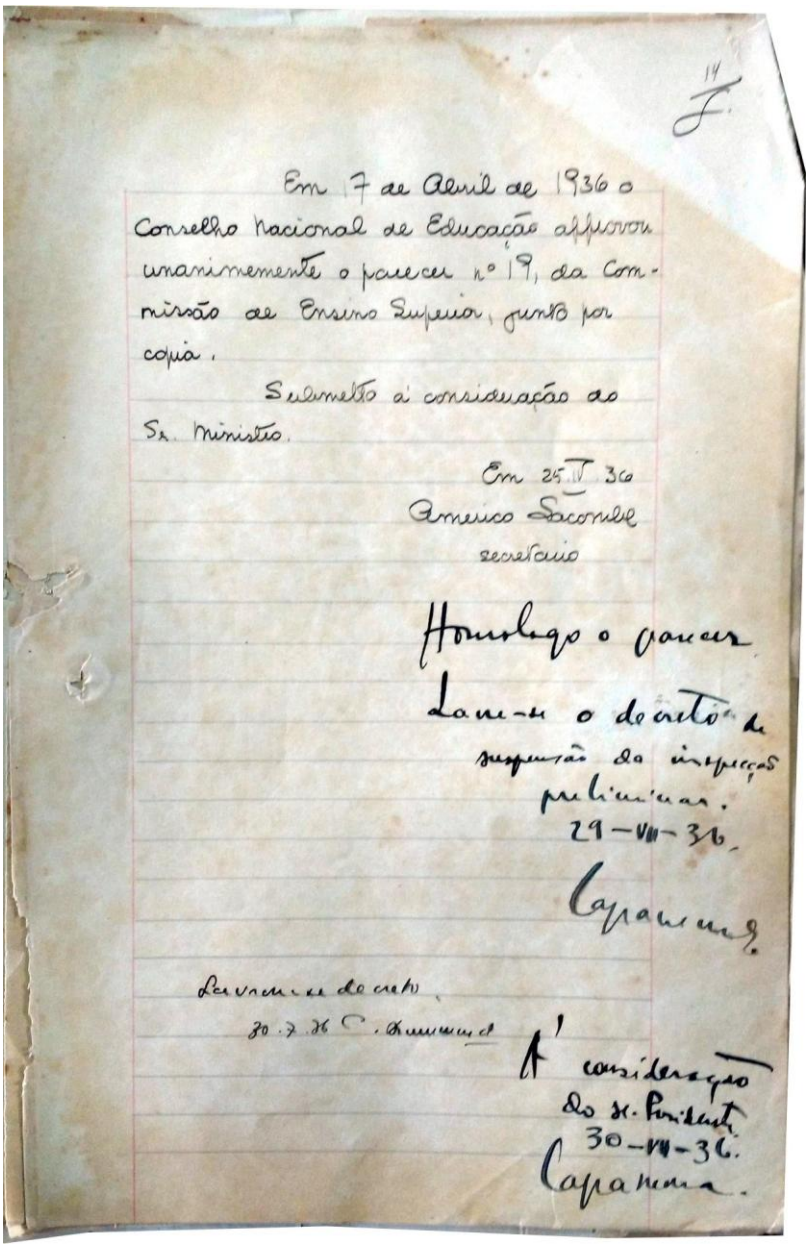

Fonte: **Despachos do parecer n.º 19/1935 de 25 de abril de 1936**. Departamento Privado. Anexo A. 164.41

Na quinta-feira, 1º de agosto de 1936, o Presidente da República, Getúlio Vargas assinou o Decreto que recebeu o supersticioso n.º 1003[193] ao qual seguiu para publicação no Diário Oficial da União. Antes mesmo da publicação oficial, a notícia da suspensão da inspeção preliminar da Escola de Farmácia e Odontologia de Uberaba foi reproduzida pelos diversos periódicos da capital federal:

[193] Supersticioso a título de descontração, pois o Decreto Estadual que reconheceu a Escola de Uberaba foi o n.º 1004 (de 21 de setembro de 1927) e o Decreto Federal que suspendeu os direitos do reconhecimento foi o de n.º 1003 (de 01 agosto 1936), coincidentemente, regredindo um número, o que significaria, a título de supertição, retrocesso.

> **Actos do Governo - Decretos Assignados - Na Pasta de Educação** - Suspendendo a inspecção preliminar da Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba no Estado de Minas Geraes. (**A Offensiva, Rio de Janeiro, 04 agosto 1936**. Ano III. n.º 249. p. 03)

Noticiaram o fato no mínimo os seguintes jornais, todos da cidade do Rio de Janeiro: *Gazeta de Noticias* (04 agosto 1936, Ano 62. n.º 182. p. 15); *Diário Carioca* (04 agosto 1936, Ano IX. n.º 2470. p. 06); D*iário de Noticias* (04 agosto 1936, Ano VII. n.º 2952. p. 04); e *O Jornal* (04 agosto 1936. Ano XVIII. n.º 5255. p. 05).

Em fim, a publicação no Diário Oficial da União aconteceu no dia 26 de setembro de 1936 (Seção 1, p. 03), findando os sonhos de Mineiro Lacerda ao qual havia-o compartilhado com todos os professores, alunos e parte razoável da sociedade uberabense.

Figura 13: Decreto n.º 1003 de 01 de agosto de 1936 - D.O.U.

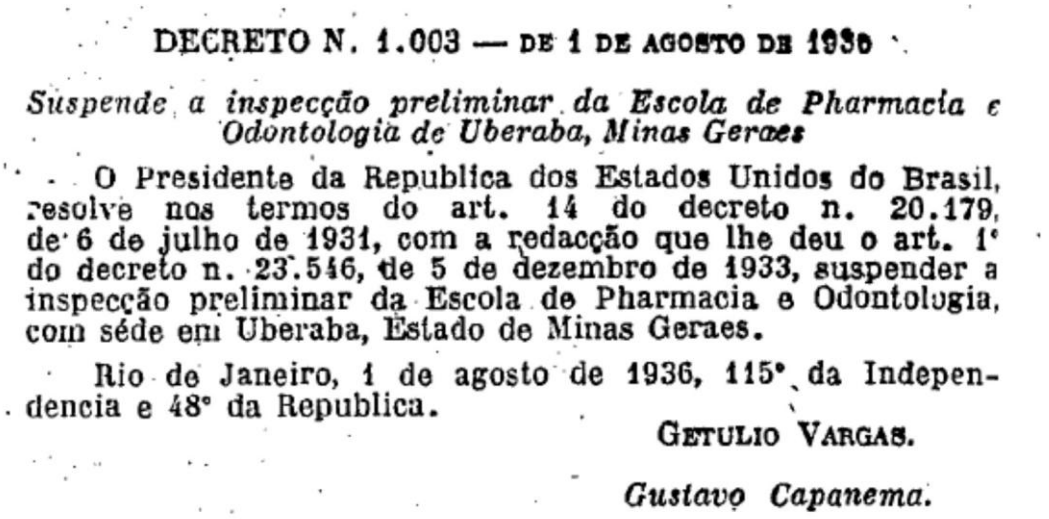

DECRETO N. 1.003 — DE 1 DE AGOSTO DE 1936

Suspende a inspecção preliminar da Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba, Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve nos termos do art. 14 do decreto n. 20.179, de 6 de julho de 1931, com a redacção que lhe deu o art. 1º do decreto n. 23.546, de 5 de dezembro de 1933, suspender a inspecção preliminar da Escola de Pharmacia e Odontologia, com séde em Uberaba, Estado de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1936, 115º da Independencia e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Fonte: Diário Oficial da União, 26 setembro 1936. Seção 1. p. 03.

O Decreto n.º 1003 determinou “nos termos do art. 14 do decreto n.º 20.179, de 06 de junho de 1931, com a redacção que lhe, deu o art. 1º do Decreto n.º 23546 de 05 de dezembro de 1933, suspender a inspecção da Escola de Pharmacia e Odontologia”, portanto, poderia, a Escola de Uberaba, em cumprimento ao mesmo Art. 14 do Decreto citado e suas alterações, em seu §único, voltar a solicitar a inspeção preliminar “passado um ano de suspensa a inspeção”.

Ainda, no Art. 09 do Decreto n.º 20179 de 06 de julho de 1931, alterado pelo Art. 1 do Decreto n.º 23546 de 05 de dezembro de 1933, em seu §4º garantia que, o

“Instituto a que fôr negada a inspeção preliminar ou permanente, fica inibido de repetir o pedido, até um ano depois daquela decisão negatória”.

É fato também, que negativa do Decreto recaiu apenas sobre a Escola de Farmácia e Odontologia e não sobre a Faculdade de Direito anexa a ela, que muito bem, poderia ter continuado funcionando conforme o planejamento inicial, que era de funcionar “durante dois anos e, findo esse prazo, pleiteará perante os poderes da República o seu reconhecimento federal”.[194]

Por tanto, mesmo sendo o Decreto n.º 1003 de 01 de agosto de 1936 um desdobramento consequente da nova conjuntura legislacional oriunda da Reforma Educacional de 1931, não foi ela quem fechou a Escola de Uberaba, mas sim, o próprio Mineiro Lacerda, ao decidir não mais continuar com seu projeto, pois como demonstrei, a Escola de Uberaba poderia muito bem ter continuado suas atividades educacionais mesmo sem a inspeção preliminar, ao qual teria novo prazo para adentrar com um novo pedido junto ao CNE e assim sucessivamente.

Durante toda a sua vigência, entre 1926 a 1936, segundo Casanova (2012, p. 59) atuaram na Escola de Farmácia e Odontologia de Uberaba 63 professores dentre catedráticos e substitutos.

Com relação aos discentes, os diplomandos quando a Escola de Uberaba ainda estava sob a fiscalização Estadual, turmas de 1929 e 1930, aplicou-se os dispositivos do Art. 3 da Lei n.º 241 de 29 de agosto de 1936[195] e para aqueles diplomados no período após a intervenção federal, as turmas de 1933, 1934 e 1935, coube ao Art. 1 da referida Lei, que de modo geral determinava que Diretoria Nacional de Educação deveria "receber e visar diplomas das escolas de Pharmacia e Odontologia Estaduaes".

Deste modo, esta lei ratificou o parecer n.º 206-A/1935 sobre a "revisão do registro de diplomas" dos alunos já diplomados e ampliava esta exigência para todos os alunos de todas as Escolas de Farmácia e Odontologia do país. O que remeteria aos alunos da Escola de Farmácia e Odontologia de Uberaba, de um modo ou de outro, indiferente da atual situação da Escola de Uberaba.

---

[194] **Lavoura e Commercio, Uberaba, 22 junho 1933**. Ano XXXIV. n.º 6323. p. 01.

[195] **Lei n.º 241 de 29 agosto 1936**: “**Art. 3 -** Os profissionaes em odontologia ou em pharmacia, diplomados até o anno lectivo de 1931 por escolas fiscalizadas ou reconhecidas no tempo por governos estaduais e do Districto Federal, deverão submetter-se ás exigências validação de seus títulos de accordo com a portaria de 22 julho de 1935”. / **Portaria ministerial de 22 julho 1935**: “**IV - Curso de Odontologia**: Exames das cadeiras da 3a série, de technica odontologia e de prothese”. / “**V - Curso de Pharmacia**: Exames das cadeiras da 3a série, de pharmacia galenica, de pharmacognosia e de chimica analytica”. (**Diário Oficial da União, 09 agosto 1935**. Seção 1. p. 06)

A Escola de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto oficiada do fato da concorrente de Uberaba iniciou uma série de ações propagandísticas para arrematar os alunos da cidade mineira, patrocinando anúncios nos periódicos de Uberaba em várias edições:

Figura 14: Anuncio da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto - 1936.

Faculdade de Farmacia e Odontologia de Ribeirão Preto

EQUIPARADA A'S CONGENERES FEDERAIS, EM 28 DE MARÇO DE 1928

A unica Faculdade de Farmacia e Odontologia que em toda America do Sul conquistou o primeiro premio, com menção honrosa e medalha de ouro, pelos seus trabalhos apresentados ao Congresso Latino-Americano de Odontologia, realizado no Rio de Janeiro.

A Faculdade de Farmacia e Odontologia de Ribeirão Preto gosa de um conceito muito elevado em todas as esferas de profissionais do país, pela sua organização "sui generis" e pela eficiencia do seu ensino, amplamente comprovada.

A Faculdade de Farmacia e Odontologia de Ribeirão Preto aceita transferencias de outras escolas devidamente legalizadas.

RUA AMERICO BRASILIENSE, 51 — CAIXA POSTAL, 385

RIBEIRÃO PRETO

Fonte: Lavoura e Commercio, Uberaba, 17 agosto 1936. Ano XXXVIII. n.º 7300. p. 02.

De fato a investida surte efeito e grande parte dos alunos, segundo Cunha Filho (1983, p. 61), foram para a congênere de Ribeirão Preto, considerando ainda, que a linha de trem da Cia. Mogyana fazia a ligação direta entre as duas cidades, o que facilitava em muito a interseção entre as duas instituições.

Com a perda da inspeção preliminar, a Escola de Uberaba foi obrigada a remeter toda sua documentação para o Ministério da Educação e Saúde Pública (Decreto 24439 de 21 de junho de 1934, Art., 1§único), que ficou responsável pela emissão gratuita das guias de transferências dos alunos e validação dos diplomas até então emitidos pela instituição. [196]

[196] Esta documentação encontra-se hoje na Superintendência do Arquivo Público da cidade de Uberaba-MG.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta Tese, cujo objeto foi a Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba, suas estratégias de sobrevivência e consolidação e o por que ela sucumbiu após a Reforma Educacional de 1931, apresentei uma análise detalhada de todo o ciclo de vida desta instituição nos períodos pré e pós Reforma Educacional e seus efeitos desestabilizastes para este estabelecimento de ensino superior que se destacou na história da cidade como sendo a primeira iniciativa particular de sucesso na história da educação superior do Triângulo Mineiro.

A Tese comprovou que, para o pesquisador em História da Educação que se propõe na História das Instituições Escolares analisar uma instituição escolar específica, não deve ignorar o contexto local "como parte de uma totalidade, de um processo social amplo, de uma problemática mais geral do país" (FÁVERO, 2006, p. 18), porém, o ponto de partida desta pesquisa deve ser sempre o próprio contexto local e assim, evitar riscos desnecessários, de modo que:

> podemos afirmar sem grandes riscos, que a História da Educação Brasileira, salvo honrosas exceções, foi escrita sem consulta às evidências, partindo, quase sempre, do enquadramento um tanto forçado dos processos educacionais em grandes teorias determinadas aprioristicamente. (GATTI JÚNIOR; INÁCIO FILHO; ARAUJO; GONÇALVES NETO, 1996, p. 03.)

Demonstrei a importância que a Escola de Farmácia e Odontologia de Uberaba teve para a sociedade local e seu entorno e sua contribuição para o campo da História da Educação, na História das Instituições Escolares por meio do fortalecimento da concepção de que:

> [...] a historiografia regional é também a única capaz de testar a validade de teorias elaboradas a partir de parâmetros outros, via de regra, o país como um todo, ou uma outra região, em geral, a hegemônica. Estas teorias, quando confrontadas com realidades particulares concretas, muitas vezes se mostram inadequadas ou incompletas. (AMADO, 1990, p. 12-13.)

A Tese não esgotou a história desta instituição, apontando para a possibilidade de continuidade à visitação dos documentos contidos no Acervo da Escola de Uberaba como subsídio a novas pesquisas, por exemplo, relativas a

História do Currículo, do Cotidiano Escolar e da Cultura Escolar e outras mais que não foram explorados nesta oportunidade.[197]

A Tese apresenta uma história não somente da Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba, mas também, um entendimento de uma parte significativa da história da cidade de Uberaba, trazendo à tona a semelhança do projeto empreendido por Mário Palmério, hoje Universidade de Uberaba (UNIUBE), com a iniciativa de Mineiro Lacerda, galgada pelos mesmos passos, mas sob uma nova realidade.[198]

Confirmei que Mineiro Lacerda, por meio da iniciativa de sua Escola de Pharmacia e Odontologia e a Faculdade de Direito, teve participação sólida no contexto social local e regional, e apesar de não ser a primeira instituição de ensino superior do Triangulo Mineiro, foi a única operante em sua época. Se por um lado, comprovou a carência existente desta modalidade de ensino por meio da crescente demanda de alunos, por outro, demonstrou a dificuldade enfrentada em propor um empreendimento, não somente educacional, mas inovador, no seio de uma sociedade ainda conservadora.

Outra conclusão que trago nesta Tese é a comprovação de que as ações estratégicas coordenadas por Mineiro Lacerda para manter a Escola de Uberaba funcionando não a isolava, em suma, das estratégias de sobrevivência de suas congêneres, a luz das Atas do CNE, com relação às práticas ali registradas. O empreendimento de Mineiro Lacerda não era anormal, não era uma aberração e sim, uma instituição com eventos comuns a seu tempo, mas, obviamente, mantendo suas particularidades.

---

[197] Como fruto oriundo desta pesquisa , além da Tese, foi paralelamente concebida uma segunda obra, com mais de 600 páginas sobre a história, mais completa e detalhada, da Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba e de Francisco Mineiro de Lacerda, ao qual está em primeira versão (manuscrita) e que será disponibilizado ao Arquivo Público de Uberaba, possibilitando a consulta pública, até a publicação oportuna da obra definitiva.

[198] Sob outra conjuntura política e social, em 1947 inaugurou-se, em Uberaba, a Faculdade de Odontologia do Triângulo Mineiro e em 1951, a Faculdade de Direito de mesma propriedade, como igualmente fez Mineiro Lacerda. Hoje, esse conjunto educacional tem o nome de Universidade de Uberaba (UNIUBE), sendo seu fundador, Mário Palmério. Não houve relação direta entre a iniciativa de Mineiro Lacerda e de Mário Palmério. O lapso temporal entre as duas iniciativas corrobora essa hipótese. A família Palmério, antiga na cidade, conviveu com a presença de Mineiro Lacerda em Uberaba e absorveu parte desta experiência. Sem uma instituição de ensino superior a mais de dez anos, havia novamente, em Uberaba, uma oportunidade de negócio. A família Palmério, que já demonstrava habilidade na administração de outras iniciativas educacionais, resolve, por ação de Mário Palmério, investir na lacuna da falta de oferta de ensino superior na cidade (e região). E deu certo, indicando que a Escola de Farmácia e Odontologia de Uberaba estava no lugar certo, mas no momento errado.

Ao contrário do que se imaginou, comprovei que o fechamento da Escola de Uberaba em 1936 foi fruto de seu sucesso e não de seu insucesso, pois do contrário, seria fechada em 1932. A Escola de Uberaba não foi perdedora, ela venceu as batalhas que travou contra todo tipo de agressão, desde a sua fundação em 1926 até o seu fechamento em 1936, pois mesmo caída, ela ainda teria chances de se reerguer, conforme previa a legislação vigente.

Comprovei que a maioria das Escolas de Pharmacia e/ou Odontologia não conseguiram passar pelo crivo do Conselho Nacional de Educação, sendo impedidas de continuarem expedindo diplomas pelo apontamento de algum tipo de irregularidade, o que de certa forma, devido ao número de escolas de ensino superior fechadas, aponto para a assertiva do Governo Federal quanto a tentativa de maior controle sobre o processo educacional diante da realidade do ensino superior no país naquele momento.[199]

A história da Escola de Pharmacia não ficou limitada ao seu próprio espaço físico. Ela faz parte de um contexto. Este contexto esteve em constante movimento e Mineiro Lacerda não ficou inerte e as diversas críticas ao seu empreendimento, visualizando suas estratégias de consolidação no ambiente social uberabense.

Todas as ações que Mineiro Lacerda protagonizou compreenderam partes integrantes da sua história e da história da Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba. Pude deixar de contar parte de sua história, mas não posso negá-la. Não posso dizer que não existiu ou que não teve importância, pois são nestes detalhes que estão elementos substanciais para o entendimento da dinâmica que envolveu a manutenção da Escola de Pharmacia e Odontologia na cidade de Uberaba naquele momento. E só consegui esta dinâmica pelo fato de:

> não nos fixamos apenas em uma única linha teórica; adotamos uma postura mais plural e, ao mesmo tempo, buscamos não cair no ecletismo, mal que por vezes assola alguns setores da historiografia brasileira. Com isso, compactuamos com Chiara, que afirma: “O cientista social deve não se deixar levar e confinar por um único fluxo teórico metodológico” (CHIARA, 1982, p. 16). De fato, essa postura plural se fez necessária dada a especificidade de fontes como as pesquisas. Neste aspecto, considera-se pertinente a observação de

[199] Observamos nas Atas do Conselho Nacional de Educação, que cada instituição de ensino superior, exercia, no período anterior a Reforma Educacional de 1931, suas atividades como bem entendiam e a centralização do controle da educação foi, conforme apontei, necessária para que houvesse possibilidade de reorganizar e alinhar as instituições educacionais em conformidade com os interesses ideológicos do Governo de Getúlio Vargas.

> BOAKARI (1992), afirmando que o marco referencial teórico não é uma camisa de força, nem para o pesquisador nem para o problema que está sendo pesquisado. (GONÇALVES NETO; CARVALHO; ARAÚJO, 2002, p. 71)

A sobrevivência e a luta da Escola de Uberaba por sua consolidação, aconteceu diuturnamente e não somente nas lutas internas e externas ao ambiente escolar, mas sobretudo, em sua sustentação ou justificativa dentro daquela sociedade.

Como estratégia de luta e sobrevivência, Mineiro Lacerda tentou convencer a sociedade uberabense da importância do seu empreendimento para a cidade contrapondo a forte oposição que recebia. Não se tratava em dizer que tal empreendimento era ou não importante para a cidade, mas de convencer as pessoas de que tal empreendimento era vital para a cidade.

Nesta conjuntura, Mineiro Lacerda não agiu livre ou em território neutro, ele contrabalanceou com opiniões contrárias ao seu sucesso e que representavam forças presentes na cidade de Uberaba.

Essas forças movidas por "médicos, chefes da politicalha e tantos outros, terçaram armas diversas e variadas para defender uma ideia injusta, iníqua e absurda"[200] contrários aos interesses de Mineiro Lacerda, mantinham alcance político e econômico, de modo que, ora Mineiro Lacerda patrocinava propagandas em favor da Escola de Uberaba, ora eram rebatidas, por meio de novas publicações daqueles contrários a sua instituição. Essa tensão insistente buscou convencer, cada uma, uma maior parte da sociedade uberabense, o que em partes, demonstra a importância do contexto local como base principal da história de uma Instituição Escolar.

A Tese demonstrou ainda, que a relação da Escola de Uberaba com os órgãos oficiais variou de acordo com cada momento. Este momento definido pelas trocas de hierarquias. As relações interpessoais influenciaram no sucesso e insucesso desta instituição e a habilidade de enfrentar problemas esteve, portanto, estritamente ligado ao destino da Escola de Uberaba.

Por fim, concluo que a Escola de Uberaba foi vitima de seu próprio tempo e de sua própria história. A Revolução de 1930 fez sua parte e surpreendeu com a dura gestão educacional iniciada por Francisco Campos por meio de sua Reforma

---

[200] **Relatório Anual de 1932, p. 09**, Anexo A, 164.33.

Educacional em 1931, tendo como consequência, direta e indireta, o fechamento de inúmeras instituições de ensino superior no país. Porém, no caso da Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba, o ato de seu fechamento foi uma decisão particular, única e exclusiva de seu proprietário, Dr. Francisco Mineiro de Lacerda, pautada em um conjunto de fatores pessoais como o próprio desgosto em manter o empreendimento em vista do desinteresse da sociedade uberabense em apoiá-lo e/ou também pelo risco financeiro de manter a Escola aberta, pela segunda vez, sem a inspeção preliminar, minimizando assim, os prejuízos, com seu imediato fechamento. Conjuntamente, Mineiro Lacerda também fechou a Faculdade de Direito anexa a Escola de Uberaba, mesmo esta não sendo atingida pela CNE.

5 BIBLIOGRAFIAS

ALMEIDA, Jane Soares de. **Mulheres no cotidiano: educação e regras de civilidade (1920/1950)**. Dimensões: Revista de História da UFES, v. 33, p. 336-359, 2014.

AMADO, Janaína. **História e região: reconhecendo e construindo espaços**. In: SILVA, Marco Antônio da. (Org.). *República em migalhas: história regional e local*. São Paulo: Marco Zero, 1990, p. 12-13.

ARAÚJO José Carlos Souza. **Concepções de universidade e de educação superior no Inquérito de 1926 de Fernando de Azevedo**. Revista Brasileira de História da Educação / SBHE Nº 17 - Maio/Agosto 2008, p.73 a 102.

BARBOSA, Agnaldo de Sousa. **A propósito de um estatuto para a história local e regional: algumas reflexões**. Revista História & Perspectivas, Uberlândia: EDUFU, n° 20/21, 1999, p. 117-128.

BILHARINHO, Guido. **Personalidades Uberabenses**. Uberaba-MG: CNEC Edigraf. 2014.

BILHARINHO, Guido. **Uberaba dois séculos de história: de janeiro 1930 a dezembro 2007**. Uberaba, MG: Arquivo Público de Uberaba. Vol. II. 2008.

BILHARINHO, Guido. **Uberaba dois séculos de história: dos antecedentes de 1929**. Uberaba, MG: Arquivo Público de Uberaba. Vol. I. 2007.

BILHARINHO, José Soares. **História da medicina em Uberaba**. Rio Grande Artes Gráficas: Academia de Letras o Triângulo Mineiro – Bolsa de Publicações do Município de Uberaba. 1ª Ed. Vol I. Uberaba. 1980.

BILHARINHO, José Soares. **História da medicina em Uberaba**. Rio Grande Artes Gráficas: Academia de Letras o Triângulo Mineiro – Bolsa de Publicações do Município de Uberaba. Editora Vitória. 1ª Ed. Vol II. Uberaba. 1982.

BILHARINHO, José Soares. **História da medicina em Uberaba**. Rio Grande Artes Gráficas: Academia de Letras o Triângulo Mineiro – Bolsa de Publicações do Município de Uberaba. Editora Vitória. 1ª Ed. Vol III. Uberaba. 1983.

BUFFA, Ester. **História e filosofia das instituições escolares**. In: ARAÚJO, José Carlos Souza; GATTI JUNIOR, Décio (Org.). Novos temas em historia da educação brasileira: instituições escolares e educação na imprensa. Campinas: Autores Associados; Uberlândia/ MG: EDUFU, 2002. p. 03-24.

CAMARGO, Ana Maria de Almeida. **A Imprensa Periódica como fonte para a História do Brasil.** São Paulo: Ed. USP, Rio de Janeiro: Kosmos, 1993.

CAPELATO, Maria Helena. **Imprensa e História do Brasil**. 2ª Ed. São Paulo: Contexto/EDUSP, 1988. Coleção Repensando a História. 1988.

CARVALHO, Carlos Henrique de. **República e imprensa: as influências do positivismo na concepção do professor Honório Guimarães; Uberabinha, MG 1905-1922**. 2ª ed. Ampliada e revisada. Uberlândia: Edufu, 2007.

CARVALHO, Cristina Leite. **Dentistas práticos no Brasil: História de exclusão e resistência na profissionalização da Odontologia Brasileira**. (TESE). Escola Nacional de Saúde Pública da Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro-RJ, 2003.

CASANOVA, Marta Zednik. **ABO – Associação Brasileira de Odontologia Regional de Uberaba: Pioneirismo e Liderança**. Uberaba-MG: ABO. Uberaba, 2012.

CERTEAU, de Michel. **A invenção do cotidiano**. Editora Vozes. 3ª Ed. Petrópolis. 1998.

CORRÊA, Anna Maria Martinez. **Para preparar a mocidade ... Fragmentos de memórias na história da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara - 1923-1976**. São Paulo: Editora UNESP, 1998.

CUNHA, Luiz Antonio. **A Universidade temporã: O ensino superior, da Colônia è era Vargas**. São Paulo: Editora Unesp (3ª ed). 2007.

CUNHA, Luiz Antonio. **Ensino Superior e Universidade no Brasil**. I*n: 500 Anos de Educação no Brasil*. Organizado por Eliane Marta Teixeira Lopes, Luciano Mendes de Faria Filho, Cynthia Greive Veiga, - Belo Horizonte: Autentica, 2ª edição. 2000.

CUNHA FILHO, Edmundo Rodrigues da. **O passado e o presente da odontologia de Uberaba.** Uberaba, MG: Vitória, 1983.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **A desoficialização do ensino no Brasil: a Reforma Rivadávia**. Educ. Soc., Out 2009, vol.30, no.108, p.717-738

FÁVERO, M. L. A. **A universidade no Brasil: das origens à reforma universitária de 1968**. Educar, Curitiba, n. 28, p. 17-36, 2006.

FÁVERO, M. L. A. **Universidade e poder**. Rio de Janeiro: Achiamé. 1980.

FÁVERO, M. L. A. **Universidade & poder. Análise crítica/fundamentos históricos: 1930-1945**. 2. ed. rev. Brasília: Plano, 2000.

GATTI JÚNIOR, Décio. **A História das Instituições Educacionais: inovações paradigmáticas e temáticas.** *In: Décio Gatti Júnior; José Carlos Souza Araújo. (Org.). Novos Temas em História da Educação Brasileira: instituições escplares e educação na imprensa.* 1ª Ed. Campinas/Uberlândia: Autores Associados/EDUFU, 2002, v. 1, p. 3-24.

GATTI JÚNIOR, Décio. ; INÁCIO FILHO, Geraldo. ; ARAUJO, José Carlos Souza. ; GONÇALVES NETO, Wenceslau. . **Fabricando Interpretações: primeiros passos rumo à construção da História Educacional do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba**. Boletim do CDHIS, Uberlândia/MG, v. 9, n. 17, p. 2-3, 1996.

GONÇALVES NETO, Wenceslau; CARVALHO, Carlos Henrique de ; ARAUJO, José Carlos Souza . **Discutindo a História da Educação: a imprensa enquanto objeto de análise histórica (Uberlândia-MG, 1930-1950)**. In: ARAUJO, José Carlos Souza; GATTI JUNIOR, Décio. (Org.). *Novos Temas em História da Educação brasileira: Instituições escolares e educação na imprensa*. 1ª ed. Campinas-SP / Uberlândia-MG: Autores Associados. EDUFU, 2002, p. 67-89.

GONÇALVES NETO, Wenceslau. **Imprensa, civilização e educação: Uberabinha (MG) no início do século XX**. In: ARAÚJO, José Carlos; GATTI JR., Décio. (Org.). *Novos temas em História da Educação Brasileira*. Campinas-SP: Autores Associados; Uberlândia: UDUFU, 2002, p. 207-208.

GUILHERME, Willian Douglas. **A Educação e o Progresso: O Gymnasio de Uberabinha e a Sociedade Anonyma Progresso de Uberabinha (1919 – 1929)**. 2010. Dissertação (Mestrado). 313f. Faculdade de Educação. Universidade Federal de Uberlândia. Uberlândia. 2010.

GUILHERME, Willian Douglas. **O Progresso e a Cidade de Uberabinha-MG: Evidências Oficiais – 1888 a 1922.** Uberlândia, MG. Universidade Federal de Uberlândia. 2007 (Monografia). Disponível em: <http://www.scribd.com/doc/ 2677801/o-ideal-de-progresso-e-a-cidade-de-uberabinhamg-evidencias-oficiais-1888-a-1922>.

LE GOFF, Jacques. **História e Memória**. 3ª ed. Campinas: Editora da UNICAMP, 1994.

LOUREIRO, Marilda Arantes. **Escola de Farmácia e Odontologia de Uberaba: Gênese e desenvolvimento (1926-1936).** (Dissertação). Lisboa, Portugal. Universidade de Lisboa. 2010.

MAGALHÃES, Justino. **Breve apontamento para a história das instituições educativas.** *In SAFELICE, José Luís, SAVIANI, Demerval & LOMBARDI, José Claudinei (orgs.). História da Educação: perspectivas para um intercâmbio internacional.* Campinas, SP. Autores Associados, 1999, p.67-72.

MENDONÇA, José. **História de Uberaba**. Uberaba-MG: Academia de Letras do Triângulo Mineiro, 1974.

MENDONÇA, Tânia Regina Broeitti. **Brasil: O Ensino Superior às Primeiras Universidades Colônia – Império – Primeira República.** 2º Seminário Nacional Estado e Políticas Sociais no Brasil. UNIOESTE. Cascavel, 2005.

NUNES, A. A.. Fontes para a História da Educação. Práxis Educacional, v. 2, p. 187-206, 2006

OLIVEIRA, Liliane Tiburcio de. **Educar, Divulgar, Persuadir: Propostas e Ações da Diretoria de Higiene de Minas Gerais (1910-1927)**. Belo Horizonte-MG. Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). 2014 (Dissertação).

PONTES, Hildebrando de Araújo. **História de Uberaba e a civilização no Brasil Central.** Uberaba-MG: Academia de Letras do Triângulo Mineiro, 1970.

RICCIOPPO FILHO, Plauto. **Ensino superior e formação de professores em Uberaba/MG (1881-1938): Uma trajetória de avanços e retrocessos.** (Dissertação). Uberaba, MG. Universidade de Uberaba (UNIUBE). 2007.

SAMPAIO, Antônio Borges. **Uberaba: História, fatos e homens**. Uberaba, MG: Editora Academia de Letras do Triângulo Mineiro, 1971.

SANFELICE, J. L. **História, Instituições Escolares e gestores Educacionais**. Revista HISTEDBR On-line, Campinas, n.º Especial, p. 20-27, ago. 2006. ISSN: 1676-2584

SANTOS, M. C. F.. **Reflexões sobre a formação de professores do ensino secundário nos anos 1920-30 no Brasil**. In: *VII Congresso Brasileiro de História da Educação - Circuitos e Fronteiras da História da Educação no Brasil*, 2013, Cuiabá. VI Congresso Brasileiro de História da Educação. Cuiabá: UFMT/SBHE, 2013. p. 1-12.

SCHAFF, Adam. História e Verdade. São Paulo: Martins Fontes, 1978.

TOTI, Gabriel. **Álbum de Uberaba**. Uberaba, MG: Tipografia Galleli, 1956.

WAHRLICH, Beatriz Marques de Souza. **O governo provisório de 1930 e a reforma administrativa**. Revista de Administração Pública. Rio de Janeiro. v. 9, n. 4. 1975.

6 ANEXO

ANEXO A - Índice do Acervo da Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba - 1926 - 1936.[201]

NÚMERO DA CAIXA	NÚMERO NOVO DO ACERVO	NÚMERO ORIGINAL	DESCRIÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
164			Registro de Matrículas (Matricula geral da Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba - UFOU) - incompleto	08/09/1931	28/02/1934
	001	185	Livro de Matricula Geral	26/04/1927	25/03/1928
	001		Livro de Histórico Escolar de Alunos Farmacêutico e Cirurgião Dentista (Matriculados no ano de 1932)	02/1932	02/1932
	002		Guias de Transferência dos Alunos para a Escola de Pharmacia e Odontologia de Ribeirão Preto.	08/08/1936	08/08/1936
	003		Resumo das Matérias Lecionadas em 1934	1934	1934
	004	188	Livro de Vencimento do Corpo Docente	1934	1936
164.1			Livro de Atas de Exames em Geral	19/11/1931	08/04/1932
			Cópia dos Termos de Posse da Directoria e Corpo Docente (Neste documento Mineiro Lacerda é substituído do cargo de Diretor por Mozart Felicissimo em 12/02/1935)	1935	1935
			Actas do Conselho Technico	1935	1935
			Copia das Actas da Congregação	1935	1935
164.2			Carteirinhas de Frequência (Conjunto de envelopes. Consta também um envelope contendo caderneta de conta bancaria)	1933	1936
164.3			Atestado de Saúde de Matricula	1932	1933
			Atestado de Boa Conduta	1932	1932

[201] ARQUIVO Público de Uberaba. **Acervo da Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba**. Número do Acervo “164”. Uberaba-MG. 2014.

			Provas (Contém também um recibo de pagamento de mensalidade de 1935)	1932	1935
		32	Requerimentos de Matrícula	1932	1935
			Requerimento para prestar Vestibular	1932	1933
164.4		171(3)	Relatório de 1933 (Contém o relatório do Inspetor Federal e diversas fotos do prédio, do seu interior, dos móveis, dos professores e alunos, falta a foto principal que é a foto da fachada do prédio.)	1933	s/d
		4	Livro de Ata das Reuniões da Diretoria da Associação Profissional dos Odontólogos de Uberaba	17/9/1942	5/7/1947
		Envelope Grande (5)	Diversos documentos, Relatórios de Inspeção, Despacho que extingue EFOU em 07/08/1936, Luta jurídica contra o Conselho de Educação para se manter funcionando de 1935 (tem tb um livro com abaixo assinados dos alunos, esse abaixo assinado era uma especie de protocolo que o aluno fazia requerendo algo, neste caso, requerendo a promoção de ano.	1934	1936
		8	Relatório Elucidativo da EFOU, (Relatório que conta toda a historia da escola escrita por Francisco Mineiro com intenção de obter do Governo Federal Provisório o reconhecimento oficial para continuar funcionando)	15/03/1932	s/d
			Dois regimentos da EFOU: parecer do governo, tentativas e falhas de conseguir a equiparação - 1933 (inclui uma carta do fiscal Carlos Moraes para Getúlio Vargas)	1933	1934
164.5			Provas Escritas (Provas aplicadas aos alunos e respondidas, estão misturadas com datas diferentes)	1932	1936

164.6		1 (19)	Livro de relação das vidas escolares dos alumnos Formados no anno de 1934	1934	1934
		3	Livro de vida escolar dos formados em segunda época de 1935	1935	1935
			Atestados e Certidões de Nascimento (Por se tratar de certidões originais de alunos que, neste momento estavam em idade escolar, não foi possível localizar a data final)	1912	Diversos
	006		Termos de Transferência (Após 1931 as Escolas Estaduais foram fechadas e reabertas para pedirem equiparação, estes termos foram dados aos alunos para transferirem para outras escolas aos que desejaram)	1927	1930
			Certidões de Nascimento (Contém também diversos atestados escolares e também o relatório apresentado ao departamento nacional de ensino referente a inspeção procedida na escola de 1932)	1932	1933
		2	Vida escolar dos alumnos que terminaram o Curso de Pharmacia ou Odontologia em 1935	1935	1935
			Certificados de Conclusão de Curso / Atestados de Boa Conduta / Atestado de Saúde / Certificados (Contém duas cartilhas de 1927 sobre as disciplinas do Primeiro Ano)	1928	
164.7	010.3	59	Provas Escritas	1932	1935
164.8		49	Livro de Registro dos Exames Finais (boletim de exames finais)	07/02/1934	03/03/1936
		45	Livro de Registro dos Exames Finais (boletim de exames finais)	07/02/1934	03/03/1936
		48	Livro de Registro dos Exames Finais (boletim de exames finais)	16/11/1933	03/03/1936
		139	Livro de Registro dos Exames Finais (boletim de exames finais)	14/11/1933	03/03/1936
		158 (3)	Atas de Exames dos Preparatórios Parcelados	15/01/1933	14/02/1934

			e Exames Vestibulares		
		13 (19)	Livro de Registro da Inscrição do Vestibular	10/071933	19/06/1935
		24	Livro de Ponto de Prova Escrita	29/02/1936	28/04/1936
		134	Boletim de Identificação da Primeira Prova Parcial	28/05/1934	01/06/1936
		46	Boletim de Identificação da Primeira Prova Parcial (Curso de Farmácia)	21/05/1934	06/11/1935
		45	Boletim de Identificação da Segunda Serie do Curso de Farmácia - Prova Escrita	07/02/1934	03/03/1936
164.9			Fichas de Identificação Escolar de 1932 (Houve tentativa de preencher retroativamente as fichas com anos de 1927 e 1929 contudo as completas são todas de 1932)	1927	1932
164.10			Fichas de Identificação Escolar	1932	1932
164.11			Provas Escritas	1932	1935
164.12			Abaixo-assinados dos Alunos (Esses requerimentos são chamados de Abaixo Assinado, são protocolos e pedidos que os alunos fazem para a Escola. Todos eles são selados e versão sobre temas diversos como matricula, colação de grau, exames, etc.)	1932	1936
164.13			Abaixo-assinados dos Alunos (Documentos de solicitações diversas dos alunos)	1931	1936
164.14			Abaixo-assinados dos Alunos (Documentos de solicitações diversas dos alunos)	1931	1936
			Abaixo-assinados dos Alunos (Documentos de solicitações diversas dos alunos)	1931	1936
164.15					

164.16			Abaixo-assinados dos Alunos (Contém documentos de solicitações diversas dos alunos)	1931	1936
164.17	009	133	Livro de Registro dos Exames Finais (Boletim de exames finais)	07/02/1934	03/03/1936
		16(43)	Livro de Registro dos Exames Finais (Boletim de exames finais)	18/11/1933	03/03/1936
		137	Livro de Atas dos Exames do Curso de Pharmacia (Consta neste livro Atas das bancas examinadoras, alunos e professores participantes, questões aplicadas, notas e aprovações)	12/12/1928	04/12/1930
		155	Livro de Atas dos Exames do Curso de Pharmacia (Consta neste livro Atas das bancas examinadoras, alunos e professores participantes, questões aplicadas, notas e aprovações)	12/12/1928	04/12/1930
		14(125)	Livro de Registro dos Exames Finais - Odontologia (boletim de exames finais)	08/02/1934	03/03/1936
		139(17)	Livro de Registro dos Exames Finais (boletim de exames finais)	14/11/1933	03/03/1936
164.18			Boletim de Chamada Escolar do Curso de Odontologia	1932	1932
		122	Diário de Classe: Prótese Buco-Facial 3º ano do Curso de Odontologia (espécie de livro de presença)	03/1934	05/1936
		90	Diário de Classe: Metalurgia e Química Aplicada 1º ano do Curso de Odontologia	03/1934	05/1936
		28	Diário de Classe: Farmácia Galenica 2º Ano do Curso de Farmácia	03/1934	05/1936
		39	Diário de Classe: Física Aplicada a Farmácia	03/1934	05/1936
		14	Diário de Classe: Botânica Aplicada a Farmácia	03/1934	05/1936
		41	Diário de Classe: Química Industrial e Farmacêutica 3º Ano do Curso de	03/1934	04/1935

			Farmácia		
		91	Diário de Classe: Anatomia 1º Ano do Curso de Odontologia	03/1934	05/1936
		107	Diário de Classe: Técnica 2º Ano do Curso de Odontologia	03/1934	05/1936
		27	Diário de Classe: Química Analítica 2º Ano do Curso de Farmácia	03/1934	05/1936
164.19		147	Livro de Ponto dos Professores	10/10/1935	1935
		Boletim de chamada	Boletim de Chamada (Livro de presença dos alunos nas provas)	3/05/1932	19/11/1932
		38	Diário de Classe: Bromatologia e Toxicologia 3º Ano do Curso de Farmácia	05/1935	05/1936
		51	Boletim de Identificação Curso de Odontologia	21/05/1934	1/06/1936
		20	Boletim de Identificação Curso de Odontologia	22/05/1934	08/11/1934
			Livro de Ponto dos Professores (Tem a grade-horária com as matérias e dias das disciplinas)	15/03/1933	06/02/1934
		128	Boletim de Identificação (Livro contendo a presença, de diversas disciplinas, de alunos e nas provas)	10/06/1933	18/11/1933
		151	Livro de Ponto dos Professores	29/04/1936	01/06/1936
164.20		37	Diário de Classe: Bromatologia e Toxicologia 3º Ano do Curso de Farmácia	03/1934	05/1936
		40	Diário de Classe (turma indefinida)	03/1934	05/1936
		105	Diário de Classe: Clínica - Primeira Parte 2º Ano do Curso de Odontologia	03/1934	05/1936
		108	Diário de Classe: Prótese 2º Ano do Curso de Odontologia	03/1934	05/1936
		13	Diário de Classe: Química Orgânica e Biológica 1º Ano do Curso de Farmácia	03/1934	05/1936
		39	Diário de Classe: Farmácia Química 3º Ano do Curso de	03/1934	05/1936

			Farmácia		
		29	Diário de classe: Microbiologia 2º Ano do Curso de Farmácia	03/1934	05/1936
		120	Diário de classe: Patologia e Terapêutica Aplicada 3º Ano do Curso de Odontologia	03/1934	05/1936
164.21	0104		Requerimentos de Alunos (Abaixo-assinados: pedidos de alunos para a escola)	1932	1936
164.22			Requerimentos de Alunos (Abaixo-assinados: pedidos de alunos para a escola)	1932	1936
164.23			Provas Manuscritas de Alunos (Períodos diversos)	1932	1936
164.24			Provas Manuscritas de Alunos (Períodos diversos)	1932	1936
164.25			Provas Manuscritas de Alunos (Períodos diversos)	1932	1936
164.26			Provas Manuscritas de Alunos (Períodos diversos)	1932	1936
164.27			Provas Manuscritas de Alunos (Períodos diversos)	1933	1936
164.28			Provas Manuscritas de Alunos (Períodos diversos)	1932	1936
164.29		121	Diário de Classe: Ortodontia e Odonto-pediatria 3º Ano do Curso de Odontologia	Março/1934	Maio/1936
		89	Diário de Classe: Histologia e Microbiologia 1º Ano do Curso de Odontologia	03/1935	05/1935
		123	Diário de Classe: Clinica Segunda Parte 3º Ano do Curso de Odontologia	03/1935	05/1935
			Espécie de Livro de Ponto dos Professores (Dentro do livro consta ao final, nas folhas de numero 699 e 700, parte de um relatório, onde mostram os professores efetivos de 1935)	03/02/1936	22/2/1936
			Espécie de Livro de Ponto dos Professores (É possível observar quais eram as matérias	02/05/1935	09/10/1935

			lecionadas)		
			Diário de Classe: Chimica	05/1935	05/1936
			Diário de Classe: Fisiologia 1º Ano do Curso de Odontologia	03/1935	05/1936
		26	Diário de Classe: Farmacognosia 2º Ano do Curso de Farmácia	03/1934	05/1936
		153	Espécie de Livro de Ponto dos Professores	26/03/1935	30/04/1935
		11	Diário de Classe: Zoologia e Parazitologia 1º Ano do Curso de Farmácia	03/1934	05/1936
164.30			Provas Manuscritas dos Alunos (Períodos diversos)	1932	1936
164.31			Provas Manuscritas dos Alunos (Períodos diversos)	1932	1936
164.32	0101		Provas Manuscritas dos Alunos (Períodos diversos)	1932	1936
164.33			Livro-Relatório (Enviado ao Conselho Nacional de Educação para tentar o reconhecimento. Contém a vida escolar dos alunos do Curso de Odontologia de 1932 a 1934)	1932	1935
		128/33	Relatório Anual de 1932 (Apresentado a Diretoria Geral de Educação)	1932	1932
			Relatório Anual de 1931 (Apresentado a Diretoria Geral de Educação)	03/06/1931	1931
		29	Livro de Atas do Conselho Técnico-Adminstrativo	16/03/1932	22/05/1936
			Relatório Anual de 1933 (Apresentado a Diretoria Geral de Educação)	1933	
			Relatório dos Meses Maio, Agosto e Setembro (Consta relação de “clientes” atendidos na clinica de odontologia)	1934	1934
164.34			Relatórios trimestrais de 1935 (Ao final consta pedidos relativos a inspeção)	1934	1936
		176	Relatório Geral do ano de 1935	1935	1935

164.35		165	Relatório dos Meses Junho, Setembro, Outubro, Novembro/1933 e Janeiro/1934	25/11/1933	01/1934
			Relatório dos meses de outubro/novembro 1934 (consta lista de clientes atendidos pela odontologia (escola))	1934	1934
		169	Relatório apresentado ao Conselho Nacional de Educação pelo Fiscal Federal Carlos Moraes	1934	1934
		232	Relatório Anual de 1935 (contem dados diversos da escola e registros das visitas do inspetor e também os telegramas recebidos e expedidos pela escola)	1935	1935
164.36		4	Relatório dos Meses de Fevereiro, Março e Abril de 1934	1934	1934
		167	Relatório Anual de 1934	1934	1934
			Diversos documentos relativos a parte burocrática da escola e respectivos pareceres do ministério da educação e saúde. (Parecer relativo ao Relatório Anual de 1934 e parecer da Comissão de Ensino Superior dizendo que todos os relatórios anteriores emitidos por Carlos de Moraes eram falsos e manda demiti-lo 06/02/1935)	22/10/1935	1935
			Aditamento sobre a suspensão de emissão de diplomas	27/09/1934	
			Despacho sobre arquivamento do processo de equiparação	30/08/1935	
			Relação das matérias lecionadas e expedidas pelos professores (Espécie de rascunho ou anotações utilizado pelo inspetor para fazer seus relatórios)	1933	1935
164.37			Provas manuscritas dos alunos (Períodos diversos)	1932	1936
164.38			Abaixo assinados dos alunos (Documentos de	1926	1935

			solicitações diversas protocolados pelos alunos na Escola selados e autenticados. Exemplo: Certidões de nascimento e pedidos de exames)		
164.39			Livro de boletim de exames finais (Livro de notas recebidas pelos alunos)	18/11/1933	03/03/1936
		160	Registro de diplomas (Livro de registro de colação de grau)	14/12/1929	04/12/1930
		5	Registro de diplomas expedidos	12/02/1935	06/03/1936
			Registro de diplomas expedidos	06/03/1936	12/02/1935
		162	Registro de diplomas expedidos	20/11/1933	12/02/1935
		17	Livro de Atas da Colação de Grau	16/10/1927	14/03/1929
		198	Livro de registro dos horários e das bancas dos exames parciais	05/1932	01/06/1936
		44	Livro de registro das provas aplicadas (Boletim de identificação - prova parcial)	25/05/1935	09/11/1934
		7	Atas de Colação de Grau dos alunos formados em ambos os cursos	28/04/1936	
164.40		199/27	Livro de contrato de professores (livro contem contratos de trabalho de professores da escola)	21/03/1936	21/03/1936
		203/18/147	Livro de protocolo (contem registro de requerimentos e despachos respectivos)	09/05/1934	27/05/1936
		196	Livro de Termo de Posse, Substituição e Licença de Professores	25/02/1932	1/08/1936
		193	Livro de registro de títulos e profissões dos professores catedráticos, contratados e livres-docentes (Informações da formação profissional de alguns professores)	15/02/1932	
		197	Livro de Termo de Posse, Substituição e Licença de professores	15/08/1931	01/07/1932
		191/15	Livro de registro de telegramas (Alguns telegramas enviados para o Presidente	30/08/1935	24/06/1936

			(Governador) do Estado de Minas Gerais referente ao processo de autorização da Escola)		
		192/16	Livro de Registro de Portarias (Portarias do Diretor Dr. Francisco Mineiro de Lacerda e indicações de algumas leis)	22/10/1931	1/07/1932
		82	Livro de registro das vidas escolares dos alunos que terminaram o curso de *Pharmacia e Odontologia* em 1935 (16 de Pharmacia e 23 de Odontologia)	1935	
		200	Livro de Contratos de Professores	17/03/1932	02/09/1935
		202	Livro Termo de Visita do Inspetor	12/06/1935	08/08/1936
		--	Livro de Impressões de Visitantes	27/04/1928	28/08/1935
164.41		136	Livro de Promoção de Alunos	20/12/1932	06/03/1936
		157/25	Livro de Atas da Congregação	15/03/1932	06/03/1936
		7	Livro de Atas da Colação de Grau (Turmas 1929 e 1930)	14/12/1929	06/12/1930
		53	Livro de Atas dos Exames dos alunos	20/12/1932	05/03/1936
		---	1) Relatório de Correição do Inspetor Especial Jurandyr Lodi (204 paginas negando a equiparação) 2) Departamento Privado (Diversos documentos referentes ao processo de pedido de inspeção preliminar e os demais pareceres)	1931	1936